



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.988



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.285, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a transferir ao domínio da União os trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção à malha rodoviária federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a transferir ao domínio da União os seguintes trechos das Rodovias TO-020 e TO-050, coincidentes com o traçado da Rodovia BR-010/TO, para fins de absorção à malha rodoviária federal:

"I - TO-020: Palmas (Entroncamento TO-050)/Fim Duplicação (leste), Código SRE: 020ETO0010, com 2,51 km duplicados, e Fim duplicação (leste)/Aparecida do Rio Negro, Código SRE: 020ETO0020, com 64,23 km; totalizando 66,74 km de extensão;"

"II - TO-050, sendo os trechos: Taquaralto, trecho urbano (Acesso Sul)/Entroncamento TO-040, Código SRE: 050ETO0040, com 15,99 km; Entroncamento TO-040/Porto Nacional (início duplicação), Código SRE: 050ETO0050, com 23,88 km; Porto Nacional (início duplicação)/ Entroncamento TO-255, Código SRE: 050ETO0060, com 0,79 km duplicados; Entroncamento TO-255/Entroncamento TO-070, Código SRE: 050ETO0070, com 6,50 km duplicados; Entroncamento TO-070/ Porto Nacional (Fim Duplicação), Código SRE: 050ETO0080, com 0,63 km duplicados; Porto Nacional (fim duplicação)/Entroncamento Rodovia

Municipal, Código: SRE 050ETO0090, com 8,69 km; Entroncamento Rodovia Municipal/Entroncamento TO-458, Código: SRE 050ETO0095, com 11,31 km; Entroncamento TO-458/Entroncamento TO-365 (A), Código: SRE 050ETO0100, com 24,27 km; Entroncamento TO-365 (A)/ Entroncamento TO-365 (B) Silvanópolis, Código: SRE 050ETO0105, com 10,62 km; totalizando 102,68 km de extensão."

Parágrafo único. A incorporação resultante do disposto neste artigo se dará sem ônus para a União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.286, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 86 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 86 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para o primeiro período aquisitivo de férias, são exigidos doze meses de efetivo serviço."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.287, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Miranorte o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Miranorte, pelo prazo de dez anos, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com 2.000 m², localizada no referido município, na Avenida Tocantins, Quadra nº 87-A, Lote 2, com as respectivas acessões e benfeitorias, nos seguintes limites e confrontações:

"ao Norte com frente para a Avenida Tocantins, distância de 40 m; ao Sul com o Lote 1-A, distância de 40 m; ao Oeste com a Rua 18, distância de 50 m; ao Leste com o Lote 3 e sobra, distância de 50 m", na conformidade da Matrícula R-1-2.070, feita em 2 de janeiro de 1991, à fl. 30 do Livro 2-H, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	12
CASA CIVIL	12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	43
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	44
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	44
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	52
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	52
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	57
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	57
AEM-TO	58
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	58
AGETO	59
DETRAN	59
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	73
IGEPREV-TOCANTINS	74
NATURATINS	74
ITERTINS	74
JUCETINS	77
UNITINS	77
DEFENSORIA PÚBLICA	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	87
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

Art. 2º A área objeto da cessão destina-se à instalação de uma unidade escolar de ensino municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.288, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante permuta, os lotes de terras que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar ao Conselho Regional de Economia da 25ª Região - CORECON-TO, mediante permuta, os lotes de terras de propriedade do Estado, localizados na Quadra ACSO-91, Conjunto Quadra 1-Q 1, Alameda 11, do Loteamento Centro 2, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados:

I - Lote 21, com área total de 652,50 m², nos seguintes limites e confrontações:

"15 m de frente com a Alameda 11; 15 m de fundo com o Lote 4; 43,50 m do lado direito com o Lote 22; 43,50 m do lado esquerdo com o Lote 20", na conformidade da Matrícula 88.269, feita em 17 de maio de 2005, no Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - Lote 22, com área total de 652,50 m², nos seguintes limites e confrontações:

"15 m de frente com a Alameda 11; 15 m de fundo com o Lote 3; 43,50 m do lado direito com o Lote 23; 43,50 m do lado esquerdo com o Lote 21", na conformidade da Matrícula 88.270, feita em 17 de maio de 2005, no Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a receber, em contraprestação pela alienação de que trata o art. 1º desta Lei, o lote de terras de propriedade do CORECON-TO, localizado na Quadra ACSUNO 70, Conjunto 2, Rua 7-A, Lote 22, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 1.920,00 m², nesta Capital, a seguir descrito e caracterizado, nos seguintes limites e confrontações:

"40 m de frente com a Rua 7-A; 40 m de fundo com o Lote 27; 48 m do lado direito com o Lote 21; 48 m do lado esquerdo com o Lote 23", na conformidade da Matrícula 47.984, feita em 18 de junho de 2001, no Livro 2 de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 3º O imóvel objeto da alienação de que trata o art. 1º desta Lei, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção, em até cinco anos, da sede do CORECON-TO.

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a alienação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados os arts. 2º e 3º da Lei 1.905, de 25 de março de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.289, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Moisés Nogueira Avelino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Moisés Nogueira Avelino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.290, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina "Rodovia Édson Carlos Alves da Rocha, Édson da Van" a Rodovia TO-424, que liga o Trevo da TO-222 ao Município de Babaçulândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rodovia Édson Carlos Alves da Rocha, Édson da Van" o trecho da Rodovia TO-424 que liga o Município de Babaçulândia ao Trevo da TO-222.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.291, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Educacional, Cultura e Desporto do Tocantins - ADECTINS, na cidade de Aragominas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Educacional, Cultura e Desporto do Tocantins - ADECTINS, na cidade de Aragominas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.292, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.293, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Maurício Quintella Malta Lessa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Maurício Quintella Malta Lessa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.294, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Indigenista do Estado do Tocantins - INGESTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Indigenista do Estado do Tocantins - INGESTINS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 5.734, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Institui o Comitê de Análise dos Contratos Ativos firmados entre o Estado do Tocantins e o Grupo Energisa S.A., e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituído o Comitê de Análise dos Contratos Ativos firmados entre o Estado do Tocantins e o Grupo Energisa S.A., composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Fazenda, que o presidirá;

II - Secretário de Estado da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - Controlador-Geral do Estado;

IV - Procurador-Geral do Estado.

§1º A função de membro do Comitê de Análise não é remunerada.

§2º O Comitê de Análise se reúne mediante requisição de qualquer um de seus membros.

Art. 2º Ao examinar contratos ativos firmados entre o Estado do Tocantins e o Grupo Energisa S.A. e identificar as respectivas obrigações pactuadas, incumbe ao Comitê de Análise apresentar, em 90 dias, os relatórios devidos e sugerir, segundo os princípios da Administração Pública, providências para a extinção, suspensão, adequação ou manutenção do instrumento contratual.

§1º São convidados a participar das reuniões servidores públicos e dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas do Estado, sempre que o Comitê de Análise julgar pertinente conhecer temáticas específicas, concernentes a dada área técnica ou especialidade de atuação.

§2º O prazo estabelecido no *caput* deste artigo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Presidente do Comitê de Análise.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2017; 195º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.551.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II a servidora IARA PINTO CORREIA, matrícula 1134914-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - D E S I G N A R

a servidora LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA, matrícula 947833-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 12 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.552.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 323357-2, FCA-3, 1º de setembro de 2017;
2. ELIANA AIRES DA SILVA, matrícula 11137070-1, FCA-7, 1º de setembro de 2017;
3. NARDILANE VIEIRA MAMEDE, matrícula 822799-1, FCA-7, 1º de agosto de 2017;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. HERICA GOMES ARAÚJO FERREIRA, matrícula 1289691-1, FCA-3, 1º de setembro de 2017;
2. CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 1174258-1, FCA-7, 1º de setembro de 2017;
3. JOSIANE APARECIDA FERREIRA, matrícula 1204904-1, FCA-7, 12 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.554.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

JHORRANA CRISTINA DE SOUSA LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - N O M E A R

GRACE KOELLN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.556 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA, matrícula 1037471-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 5 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.574.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de outubro de 2017:

1. JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Controle Logístico - DAS-4;
2. LUÍS CARLOS VALENTINI, Diretor de Integração - DAS-4;

II - N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de outubro de 2017:

1. JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Integração - DAS-4;
2. LUÍS CARLOS VALENTINI, Diretor de Controle Logístico - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.575.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 1240129-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2017;

II - DESIGNAR

a servidora HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 11144238-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.576.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2017;

II - NOMEAR

CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.577 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.578.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GÉSSICA QUEIROZ SILVA, Assessor Especial IV - AE-4, 1º de setembro de 2017;
2. GIULIENE APARECIDA ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Especial V - AE-5, 1º de agosto de 2017;
3. MAYANA ABREU BARBIERI, Assessor Especial V - AE-5, 18 de agosto de 2017;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GLEICIANE CUNHALIMA DOS SANTOS, Assessor Especial V - AE-5, 18 de agosto de 2017;
2. KATHYUCE FONSECA MARQUES, Assessor Especial IV - AE-4, 1º de setembro de 2017;
3. THALITA MELO FRANÇA COSTA, Assessor Especial V - AE-5, 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.579.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 928024-1, FCA-8, 29 de agosto de 2017;
2. TAINÁ DE SOUZA CHAVES, matrícula 11181540-1, FCA-5, 1º de outubro de 2017;

II - DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2017:

1. FÁBIO SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, FCA-5;
2. TAINÁ DE SOUZA CHAVES, matrícula 11181540-1, FCA-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.580.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

RAFAEL SOUZA BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Central de Termos de Referência - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2017;

II - NOMEAR

JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Central de Termos de Referência - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.581 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON LOPES, Diretor Técnico de Unidade Porte 1 - DAI-2, 1º de outubro de 2017;
2. CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, Gerente de Administração - DAI-1, 22 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAYANA ABREU BARBIERI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.584 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RAFAEL SOUZA BARROS, matrícula 1274856-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.592.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.418 - NM, de 21 de setembro de 2017, publicado na edição 4.957 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.593.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

ANA JÚLIA MUNDIM DE SOUSA RIOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de outubro de 2017;

II - N O M E A R

GISLENE FERNANDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA JÚLIA MUNDIM DE SOUSA RIOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.597.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora LENYHAWRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 842490-1, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, matrícula 809382-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 491 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado na edição 4.864 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VALDINETE SILVA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.602 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDINETE SILVA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2017;

II - NOMEAR

BRISA CRISTINA GODOI NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, inciso I, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

DESIGNAR

para compor a Comissão Permanente de Gestão do plano de carreiras, MARCOS REZENDE MACHADO, em substituição ao titular Maurício Reis Sousa do Nascimento, designado pelo Ato nº 1.581 - DSG, de 19 de junho de 2015, publicado na edição 4.397 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR,

para compor a comissão responsável pela condução dos leilões públicos da Secretaria da Fazenda, os seguintes servidores:

- a) HUMBERTO SILVA, matrícula 632032-1;
- b) MADSON PEREIRA ALVES, matrícula 798359-8;
- c) DIRLEI ZANGIROLAMI, matrícula 1034057-1;

II - REVOGAR

a Portaria SEFAZ nº 131, de 23 de fevereiro de 2017, publicada na edição 4.815 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.627 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LENI BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Valorização do Policial Civil - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.629.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

SUSANA VIEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2017;

II - NOMEAR

JOSÉLIA DA SILVA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.630.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2017;

II - NOMEAR

SUSANA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.632 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JUAN LUIS DIAS LOICHATE, matrícula 156453-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPÉC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPÉC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.633 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 580706-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.636 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 28 de agosto de 2017:

1. DOUGLAS LUIZ DA SILVA, matrícula 966505-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6;
2. EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-5;
3. JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO, matrícula 168273-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-6;
4. MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5;
5. MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA, matrícula 680816-2, Diretor do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-7;
6. ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6;
7. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC), FCPM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.651 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. LOUISE MARTINS ALCANFOR, matrícula 1065882-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 8 de agosto de 2017;
2. RAFAEL SILVA CRESPO, matrícula 72130-1, Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP), FCPM-5, 25 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.652.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de JÚLIO CESAR MACHADO, matrícula 669079-1, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, relativas a 2016, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.655 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SONIA MARIA DAL MOLIN MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.657 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA do cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.659 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1274759-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 20 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.660 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. CAMILLA VIEIRA GOMES, Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
2. CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Gerente de Controle de Infecção e Análise de Risco - DAI-1;
3. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria - DAS-4;
4. MAYSIA OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor Administrativo de Unidade Porte 2 - DAI-1;
5. SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, Gerente de Auditoria - DAI-1;
6. WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Gerente de Normatização e Editais - DAI-1;
7. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Gerente de Monitoramento e Inspeção - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.661 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.662 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
2. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Gerente de Controle de Benefícios - DAI-1;
3. DENISE BELTRAME DA SILVA, Diretor de Desenvolvimento e Formação - DAS-4;
4. JESULINO SILVA NEVES, Gerente de Saúde e Segurança do Servidor - DAI-1;
5. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
6. KÁTIA GOMES DA SILVA, Gerente da Escola de Governo - DAI-1;
7. MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
8. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Normatização, Direitos e Obrigações - DAI-1;
9. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, Gerente de Administração de Sistemas Corporativos e Protocolo - DAI-1;
10. VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, Diretor de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.663.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de setembro de 2017:

1. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 951198-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
2. DAVI LIRA DE CARVALHO, matrícula 87868-2, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES, matrícula 948485-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
4. MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO, matrícula 1053353-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
5. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de setembro de 2017:

1. FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA, matrícula 845027-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. JARBAS BORGES DA SILVA, matrícula 126126-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 807830-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;
4. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
5. THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 79811-2, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.664 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 23 de outubro de 2017, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, ocupado por JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 799 - NM, de 30 de março de 2015, publicado na edição 4.346 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.669.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

JORGE GONÇALVES VELOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de setembro de 2017;

II - NOMEAR

SEBASTIÃO GALVÃO ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.671 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. ADRIANA SILVA DE ALMEIDA;
2. ALMIR LEVIGSTHON MAZZEO;
3. CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO;
4. EVANDRO PEREIRA DE SOUSA;
5. GLEYSON CARDOSO SOUZA;
6. JOSÉ MARCO FERREIRA;
7. JOSENILTON FERNANDES SANTOS;
8. JULIANO PEREIRA DIAS;
9. NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE;
10. SEBASTIÃO DE GOIS BARROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.672 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. DEURIVAN FERREIRA FRASÃO, Diretor do Serviço Aéreo - DAS-4;
2. ELVIRA APARECIDA RODRIGUES, Gerente de Administração do Palácio - DAI-1;
3. IARILENE SARAIVA DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
4. JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR, Secretário-Geral - DAI-1;
5. ROMEU FERNANDO DA SILVA CARDOSO, Gerente de Suporte e Manutenção - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.673 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de novembro de 2017, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, ocupado por RODRIGO FERNANDES DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 1.318 - NM, de 8 de novembro de 2016, publicado na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.674 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPE MOTTA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Habitacionais - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.675 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.161 - DSG, de 10 de agosto de 2017, publicado na edição 4.936 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar IZABEL NERES DE MOURA, matrícula 496422-3, designada para exercer a Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.676 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4;
2. JORGE MENDES, Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.677 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

PORTARIA SGG Nº 067, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO	727.733.161-34	11535695-1	01/11/2017 a 30/11/2017	2016/2017
FELIPE EDGAR GOMES TAVARES	055.260.771-10	11544619-1	01/11/2017 a 30/11/2017	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo e Articulação Política

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 981 - DISP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II a servidora HELEN SIMONE DE BARROS, matrícula 574275-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 985 - DISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACS-I a servidora LÍVIA MARIA NOAL BELTRÃO ENIGERS, matrícula 445906-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 1º de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 990 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.061 - DISP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II o servidor VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula 104714-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.068 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP) - FCPM-5, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO, matrícula 981762-1, 27 de agosto de 2017;
2. PLASSONE ANTÔNIO DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 801413-1, 4 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.071 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

de suas funções, por extinção dos cargos de provimento em comissão especificados, da então Secretaria-Geral de Governo, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. ADRIANA SILVA DE ALMEIDA, Gerente de Contabilidade - DAI-1;
2. ALMIR LEVIGSTON MAZZEO, Gerente de Manutenção da Praça dos Girassóis - DAI-1;
3. CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO, Gerente de Compras - DAI-1;
4. ELVIRA APARECIDA RODRIGUES, Gerente de Serviços Gerais - DAI-1;
5. GLEYSON CARDOSO SOUZA, Gerente de Patrimônio - DAI-1;
6. JOSÉ MARCO FERREIRA, Gerente de Transportes - DAI-1;
7. JULIANO PEREIRA DIAS, Gerente de Almoxarifado - DAI-1;
8. ROMEU FERNANDO DA SILVA CARDOSO, Gerente de Manutenção do Palácio Araguaia - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.073 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

de suas funções, por extinção dos cargos de provimento em comissão especificados, da então Secretaria de Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. DEURIVAN FERREIRA FRASÃO, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
2. EVANDRO PEREIRA DE SOUSA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. IARILENE SARAIVA DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
4. JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR, Assessor Jurídico - DAI-1;
5. MANOEL DE PAULA BUENO, Subsecretário - DAS-2;
6. NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
7. SEBASTIÃO DE GÓIS BARROS, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.074 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

de suas funções, por extinção dos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. CAMILLA VIEIRA GOMES, Diretor-Geral de Unidades Próprias - DAS-4;
2. CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - DAI-1;
3. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Diretor de Controle e Avaliação - DAS-4;
4. MAYSA OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor Administrativo de Unidades Próprias - DAI-1;
5. SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, Gerente de Notas e Faturas Contratuais - DAI-1;
6. WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Diretor de Normatização de Editais - DAS-4;
7. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.075 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pregões - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.076 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, por extinção, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. DANTON BURGUE DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 98362-3, Supervisor Operacional das Unidades Próprias, FC-SUOP;
2. LUCIANE DE BARROS, matrícula 1220705-1, Supervisor Operacional das Unidades Próprias, FC-SUOP;
3. MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS, matrícula 443624-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais das Unidades Próprias, FC-SAUP;
4. VERA LÚCIA CARVALHO, matrícula 879530-3, Assessor de Monitoramento e Controle Assistencial das Unidades Próprias, FC-AMCAUP.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.077 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS de suas funções, por extinção do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos - DAS-4, da Casa Civil, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.078 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

de suas funções, por extinção dos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
2. CHRISTIANE SOUZA E SILVA, Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - DAI-1;
3. DENISE BELTRAME DA SILVA, Diretor de Gestão de Pessoal - DAS-4;
4. JESULINO SILVA NEVES, Gerente de Desenvolvimento e Processos da Folha de Pagamento - DAI-1;
5. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, Presidente da 3ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
6. KÁTIA GOMES DA SILVA, Gerente da Universidade Corporativa do Tocantins - UNICET - DAI-1;
7. MARCILENE DIVINA SOARES DOS SANTOS, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-1;
8. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Direitos e Normatização - DAI-1;
9. MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI, Gerente de Compras, Patrimônio e Protocolo - DAI-1;
10. VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, Diretor de Gestão da Folha de Pagamento - DAS-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.079 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da então Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Diretor de Desenvolvimento Urbano - DAS-4;
2. DEYBIANNE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. GABRIELA HIRSCH, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
4. JORGE MENDES, Subsecretário - DAS-2;
5. JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
6. PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Assessor Jurídico - DAS-4;
7. RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.084 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

FILIPPE MOTTA VIEIRA de suas funções, por extinção do cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações de Créditos - DAI-1, da então Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 134 - APT, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.209, de 15 de agosto de 2017, publicado na edição 4.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de maio de 2017 os efeitos da exoneração de CÍNTIA MARA DE ARAÚJO SOUSA.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 135 - APT, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.217, de 16 de agosto de 2017, publicado na edição 4.947 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 9 de julho de 2017 os efeitos da dispensa de DORCILAMAR PEREIRA.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 136 - APT, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.138, de 7 de agosto de 2017, publicado na edição 4.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 20 de abril de 2017 os efeitos da dispensa de CAROLINA GARCIA REZENDE.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 146 - APT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar mantida a investidura de MÁBIO ARAÚJO DE ARRUDA no cargo de Assessor Especial Técnico, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 147 - APT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar mantida a investidura de SUELY SOARES FERNANDES no cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 148 - APT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar mantida a investidura do servidores adiante indicados, nos cargos com denominações e símbolos especificados da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

1. FRANCISCO ANDRADE SILVA, Assessor Especial de Articulação Política - DAS-4;
2. FRANSEIRIO ALVES ROCHA, Superintendente de Articulação Política - DAS-3;
3. JOÃO BOSCO TELES PESSOA, Gerente de Administração de Demandas - DAI-1;
4. LORRANE AGUIAR DOS SANTOS, Gerente de Articulação Comunitária - DAI-1;
5. OSMAN RODRIGUES SOARES, Gerente de Articulação Institucional - DAI-1;
6. RAFAEL COSTA BENTO, Assessor Especial de Articulação Política - DAS-4;
7. SÉRGIO NEI MOTTA RODRIGUES, Gerente de Articulação Municipal - DAI-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 149 - APT, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar mantida a investidura do servidores adiante indicados, nos cargos com denominações e símbolos especificados da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:

1. ÁLEN PEREIRA FARIAS, Gerente de Cadastro Habitacional - DAI-1;
2. CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Gerente de Apoio Técnico a Municípios - DAI-1;
3. CRISTIANA DA CUNHA SADDI, Gerente de Projetos Urbanos - DAI-1;
4. EILANI BARBOSA GOMES, Gerente de Infraestrutura Urbana - DAI-1;
5. GISELLY MOREIRA DE CARVALHO TELES, Gerente de Capacitação aos Municípios - DAI-1;
6. HELDER RESENDE MACHADO, Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1;
7. JOANA PAULA DE SOUSA LOPES SILVA CORTEZ, Gerente de Pós-Ocupação - DAI-1;
8. JOCELY CABRAL CUNHA CORREIA, Gerente de Apoio à Gestão Municipal - DAI-1;
9. JUAREZ RIBEIRO DE MORAES JUNIOR, Gerente de Mobilidade - DAI-1;
10. LETÍCIA DE OLIVEIRA ELIAS, Gerente de Projeto Social Habitacional - DAI-1;
11. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Contratos e Convênios - DAI-1;
12. RANYELLE KELBIANE PEDROZA LACERDA, Gerente Operacional e de Projetos Especiais - DAI-1;
13. RENATA PEIXOTO DAHER, Gerente de Projetos - DAI-1;
14. TATIANE ALVES DA SILVA, Diretor Social Habitacional - DAS-4;
15. VALÉRIA HOLLUNDER, Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4;
16. VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Diretor Operacional - DAS-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2016**

CONTRATO Nº: 023/2016
PROCESSO Nº: 2016 10090 000002
LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOCADOR: S.R. Nunes & Cia Ltda
OBJETO: Locação de imóvel para as instalações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2016.0 000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
VIGÊNCIA: Doze meses
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2017
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Suzana Ribeiro Nunes (pela empresa S.R. NUNES & CIA LTDA)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**DECISÃO Nº 057/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 017/2017
Recorrente: Hospital e Maternidade Santa Catarina Ltda - EPP, CNPJ 02.650.729/0001-39
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 057/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 058/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 056/2017
Recorrente: João Paulo Coelho Santos, CPF 060.666.361-46
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 058/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 060/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 105/2017
Recorrente: José Edjalma Tenório Alves, CPF 583.048.194-49
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 060/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 061/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 16/2017
Recorrente: Prefeitura Municipal de São Salvador, CNPJ 37.344.371/0001-09
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 061/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 063/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 107/2017
Recorrente: Fernandes Vidraçaria Eirele - ME, CNPJ 27.854.696/0001-70
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 063/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 064/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 108/2017

Recorrente: Genilson da Silva Nascimento, CPF 043.378.931-05

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 064/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 065/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 054/2017

Recorrente: Rodes Engenharia e Transportes Ltda, CNPJ 07.454.750/0001-82

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 065/2017/CA-CBMT0, foi anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), por vícios em sua formulação, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 066/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 60/2017

Recorrente: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, CNPJ 25.089.962/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 066/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 067/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 59/2017

Recorrente: Martins Ribeiro Participações Ltda, CNPJ 06.069.438/0001-02

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 067/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 068/2017/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 055/2017

Recorrente: Condomínio do Residencial Villa Lobos - CNPJ 08.977.968/0001-84

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer sobre situações que em nada altera o cabimento do auto de infração e que apenas o confirma - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 068/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2017

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 069/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 66/2017

Recorrente: Koche e Dalla Costa Ltda, CNPJ 03.737.166/0001-83

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 069/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando-o(a) desde a publicação, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**CONSELHO DE PROCURADORES****RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aprova o regulamento dos critérios para promoção dos Procuradores do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no art. 14, IX, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, de 9 de junho de 2010,

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios para promoção dos Procuradores do Estado do Tocantins; e

Considerando o contido no art. 3º, II, e art. 32, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Critérios para Promoção do Procurador do Estado do Tocantins, consoante consta do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
Presidente do Conselho de Procuradores do Estado

ANEXO ÚNICO**REGULAMENTO DOS CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O progresso funcional dos Procuradores do Estado do Tocantins ocorrerá por meio de promoção, que é a passagem do Procurador do Estado do nível em que se encontra para o nível subsequente.

Art. 2º O concurso de promoção será aberto alternadamente por antiguidade e merecimento, de dois em dois anos, sempre que houver vaga, com observância dos critérios constantes deste Regulamento.

Parágrafo único. Considera-se vaga, para efeitos deste artigo, também a decorrente de promoção nele prevista e aberta sucessivamente nos respectivos níveis.

Art. 3º Portaria do Procurador-Geral do Estado instaurará procedimento administrativo, instituindo comissão específica de análise dos requisitos para promoção e ordenando a publicação de edital constando o número de cargos vagos nos níveis da carreira para habilitação dos candidatos interessados.

Parágrafo único. A comissão será integrada exclusivamente por Procuradores do Estado.

Art. 4º O concurso de promoção será processado pelo Conselho de Procuradores no segundo semestre do ano, devendo ser deflagrado o processo a partir de 1º de julho, encerrando-se, obrigatoriamente, até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 5º Até 30 de janeiro do ano subsequente, o Procurador-Geral do Estado encaminhará ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando a efetivação da promoção.

Art. 6º Todos os atos do procedimento administrativo de promoção deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PROMOÇÃO****Seção I
Fases do Procedimento**

Art. 7º O procedimento administrativo para promoção, que será autuado na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e aprovado pelo Conselho de Procuradores, contém as seguintes fases:

I - publicação de edital constando o número de cargos vagos nos níveis da carreira e convocação dos candidatos interessados;

II - edição de portaria do Procurador-Geral do Estado instaurando procedimento administrativo e instituindo comissão específica para análise dos requisitos à promoção;

III - análise dos requisitos à promoção pela comissão com a confecção de relatório circunstanciado;

IV - avaliação dos candidatos à promoção pelo Conselho de Procuradores, obedecendo-se a alternância dos critérios de antiguidade e merecimento; e

V - homologação pelo Procurador-Geral do Estado e publicação do resultado, com a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo para efetivação da promoção.

**Seção II
Da Habilitação**

Art. 8º Para habilitar-se à promoção, o Procurador do Estado deverá preencher os requisitos constantes do art. 33 da Lei Complementar nº 20, de 17 de julho de 1999.

**Seção III
Da Avaliação à Promoção**

Art. 9º A avaliação dos candidatos à promoção será realizada pelo Conselho de Procuradores, alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 10. A relatoria do procedimento administrativo para promoção caberá a um Conselheiro do Nível IV.

Art. 11. O relator verificará a antiguidade em seus aspectos objetivos e fará análise de merecimento de acordo a pontuação obtida pelo candidato.

**CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO**

Art. 12. A promoção será conferida vaga a vaga, sendo vedado qualquer mecanismo de supressão de alternância, seja em razão de antiguidade ou de merecimento.

Art. 13. Somente poderá concorrer à promoção o integrante da carreira de Procurador do Estado que contar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível.

Parágrafo único. Serão computados para os fins do disposto no caput deste artigo os afastamentos previstos no artigo 117 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, e o período de licença para tratamento de saúde não excedente a 90 (noventa) dias, por interstício.

Art. 14. Não podem concorrer à promoção o Procurador do Estado:

I - afastado da carreira, incluindo licença para tratar de assuntos de interesse particular;

II - que tenha reingressado na carreira há menos de 6 (seis) meses, exceto no caso de reintegração;

III - que tenha sofrido punição em procedimento administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data da abertura do concurso de promoção;

IV - que tenha obtido, no período aquisitivo, avaliação periódica de desempenho individual insatisfatória.

Art. 15. Tanto na antiguidade quanto no merecimento, a cada promoção efetivada reposicionar-se-ão os classificados em lista, excluindo-se o recém promovido desta, sendo vedado, em qualquer situação, sob pena de nulidade por preterição à promoção, o reaproveitamento de lista em que conste candidato já promovido.

Seção I Da Antiguidade

Art. 16. A promoção por antiguidade será feita de acordo com a ordem de classificação estabelecida em lista, respeitado o limite de vagas existentes em cada nível.

§1º O Procurador-Geral do Estado publicará no Diário Oficial a lista de antiguidade dos Procuradores de cada nível, contando em dias o tempo de serviço no nível, na carreira, no serviço público estadual e no serviço público em geral.

§2º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar da respectiva publicação, que serão decididas pelo Conselho de Procuradores.

§3º O empate na classificação por antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que, pela ordem seguinte, tiver:

I - mais tempo de serviço na carreira de Procurador do Estado;

II - mais tempo de serviço público estadual;

III - mais tempo de serviço público em geral; e

IV - idade mais avançada.

Seção II Do Merecimento

Art. 17. Para fins de merecimento, o Conselho de Procuradores obedecerá à ordem de pontuação final dos candidatos.

Art. 18. Para cada vaga aberta haverá uma votação que será preenchida pelo candidato mais pontuado, reiniciando-se o escrutínio a cada preenchimento de vacância.

Art. 19. Caso haja empate na tabela de pontuação para a vaga disputada, serão considerados, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos na promoção por antiguidade.

Art. 20. O mérito para efeito da promoção será aferido pelo Conselho de Procuradores em atenção à competência profissional, eficiência no exercício da função, dedicação, pontualidade e zelo no cumprimento das obrigações funcionais, aprimoramento da cultura jurídica e serviços relevantes para a instituição, de acordo com as regras de pontuação abaixo descritas.

Art. 21. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, os interessados deverão protocolar junto à Secretaria do Conselho de Procuradores, em até 20 (vinte) dias contados da publicação do respectivo edital, os originais, certidões ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem os títulos listados abaixo.

§1º O edital deverá ser afixado nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§2º A apresentação e a autenticação dos documentos são de inteira responsabilidade do Procurador interessado.

§3º As cópias poderão ser autenticadas na Secretaria do Conselho, à vista do respectivo original, ou pelo próprio Procurador mediante declaração de autenticidade e sob as penas da Lei.

§4º As cópias dos documentos constantes dos assentamentos funcionais ou cuja informação esteja sob a guarda de qualquer órgão da Procuradoria deverão ser providenciadas pelo próprio Procurador candidato.

Art. 22. A Secretaria do Conselho manterá cadastro com as informações mencionadas no artigo anterior, arrolando os títulos apresentados segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 23. Após a apreciação dos documentos apresentados, o Conselho de Procuradores publicará no Diário Oficial do Estado tabela de pontuação dos Procuradores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de eventual reunião convocada para a elaboração de lista de pontuação.

§1º Havendo discordância com a pontuação recebida, o Procurador poderá apresentar recurso ao Conselho de Procuradores, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da tabela de pontuação.

§2º O Conselho apreciará o recurso e determinará, havendo mudança nos pontos, a publicação da lista final de pontuação no Diário Oficial do Estado.

Art. 24. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, serão observados os seguintes critérios:

I - cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

II - os títulos serão utilizados exclusivamente para um concurso de promoção, salvo se nele não alcançar nota suficiente para vaga;

III - somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões em que constem o início e o término do período declarado;

IV - os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão admitidos apenas quando oriundos de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, observadas as normas que lhes regem a validade;

V - os pontos serão contados de forma cumulativa para o concurso de promoção.

Art. 25. Os títulos deverão atender aos seguintes critérios:

I - reconhecimento institucional;

II - reconhecimento acadêmico;

III - reconhecimento de classe.

Art. 26. São títulos de reconhecimento institucional, com a respectiva pontuação, limitada a 80 (oitenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
10 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Tocantins
9 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Corregedor e Subprocurador-Geral do Estado do Tocantins
8 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Assessor Especial e de Subprocurador de Especializada
4 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Secretário de Estado do Tocantins
4 pontos por mandato	Atuação como membro eleito no Conselho de Procuradores, desde que comprovado o comparecimento em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das reuniões realizadas ao longo de seu mandato
3 pontos por comissão	Participação em comissão de sindicância, inquérito administrativo, tomada de contas e outras instituídas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins ou pelo Governador do Estado
2 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão no Poder Executivo do Estado do Tocantins
2 pontos por conselho	Participação na qualidade de membro de conselhos estaduais, de qualquer natureza, fundacionais ou autárquicos, nomeado pelo Governador ou por Secretário de Estado

§1º Nas hipóteses de exercício nos cargos acima, será computado como se 1 (um) ano fosse, para efeito de pontuação, o período ininterrupto igual ou superior a seis meses.

§2º Não se considera em efetivo exercício no cargo de Procurador do Estado, para efeito de pontuação por merecimento, aquele que estiver em gozo de licença, exceto por motivo de saúde, observado o disposto no parágrafo único do art. 13.

Art. 27. São títulos de reconhecimento acadêmico, com a respectiva pontuação, limitada a 60 (sessenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos	Diploma de doutor em Direito
10 pontos	Diploma de mestre em Direito
5 pontos	Diploma de pós-graduação em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de (360) trezentas e sessenta horas
5 pontos por concurso	Participação como integrante de banca examinadora em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de instituição à qual incumbe advocacia de Estado
4 pontos por livro	Autoria de livro publicado na área jurídica, desde que identificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
3 pontos por ano até o limite de 21 pontos	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em instituição de ensino superior pública ou privada, desde que legalmente reconhecida, sem sobreposição de tempo de exercício em mais de uma instituição
2 pontos por evento	Atuação em congressos e seminários jurídicos como organizador, autor de tese, expositor, conferencista ou palestrante
2 pontos por evento	Exercício de atividade de instrutoria nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 1.818/2007
2 pontos por congresso	Atuação no congresso anual de Procuradores de Estado como relator ou revisor de tese, debatedor ou mediador
2 pontos por concurso	Aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito, não pontuando a aprovação ao próprio cargo de Procurador do Estado
1 ponto por produção	Produções culturais de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios ou monografias, desde que qualificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
1 ponto para cada conjunto de 20 horas, até o limite de 5 pontos	Participação em cursos de aprimoramento na área jurídica

Parágrafo único. Não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, nem os publicados em mídia eletrônica.

Art. 28. São títulos de reconhecimento da carreira, classe ou da advocacia pública, com a respectiva pontuação, limitada a 40 (quarenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil em âmbito nacional
12 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
10 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
5 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil
3 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
2 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
2 pontos por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, em âmbito nacional
1 ponto por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante dos Conselhos Fiscais das entidades de classe referidas acima
1 ponto por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins

Parágrafo único. Considera-se mandato para os efeitos deste artigo qualquer período superior a um ano no cargo ocupado, ainda que exercido intercaladamente.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 29. O Procurador do Estado não poderá votar, compor ou organizar promoção quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, bem como seu cônjuge.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O Conselho de Procuradores consolidará as promoções implementadas até a data da entrada em vigor deste Regulamento.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Procuradores do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
Presidente do Conselho de Procuradores do Estado

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova súmulas de irrecurribilidade recursal e de irrecurribilidade nos casos de prescrição do crédito tributário, incluindo a intercorrente, de fundo de direito e de multa administrativa, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, I, e art. 19, XXXIV, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no art. 14, IX, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, de 9 de junho de 2010,

Considerando o grande número de recursos interpostos por esta Procuradoria Geral do Estado contra decisões emanadas pelo emérito Superior Tribunal de Justiça em recursos especiais repetitivos e pelo egrégio Supremo Tribunal Federal em recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida e julgada, com resultados desfavoráveis;

Considerando, do mesmo modo, o ajuizamento de demandas e interposição de defesas cujo crédito tributário se mostra prescrito, gerando excesso indevido de trabalho e gastos desnecessários com pessoal e aumento dos custos administrativos;

Considerando o contido nos Procedimentos Administrativos nº 2017.09060.001179 e 2017.09060.0001180, em especial nas atas de reunião do Conselho de Procuradores, dentro das quais constam as deliberações e aprovação dos relatórios de análise das súmulas; e

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos desta Procuradoria Geral do Estado, mediante o estabelecimento de critérios objetivos e seguros na condução de sua atuação perante o Poder Judiciário e a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as súmulas abaixo descritas, para uso exclusivo desta Procuradoria Geral do Estado, tendo por objeto critérios de irrecurribilidade recursal e de irrecurribilidade nos casos de prescrição do crédito tributário, incluindo a intercorrente, de fundo de direito e de multa administrativa, quais sejam:

SÚMULA 01:

“Não se interporá recurso em face de decisão judicial que esteja de acordo com o entendimento do STJ firmado em Recurso Especial Repetitivo e do STF firmado em Recurso Extraordinário com Repercussão Geral reconhecida e julgada”.

SÚMULA 02:

“O Procurador do Estado fica autorizado a reconhecer em juízo e/ou não interpor recurso nos casos em que verificar a ocorrência da prescrição intercorrente, independentemente de ter havido oitiva prévia da exequente, desde que tenham transcorrido mais de cinco anos a contar da data de um ano do arquivamento provisório do processo de execução fiscal sem que tenham sido localizados bens penhoráveis ou sem que a Fazenda Pública tenha diligenciado com vistas a localizá-los, devendo ser considerado que é desnecessária a intimação da decisão que determinou a suspensão e/ou arquivamento do feito se a suspensão não tiver sido requerida pela Fazenda Pública.”

SÚMULA 03:

“O Procurador do Estado fica autorizado a reconhecer, em juízo ou perante a Administração Tributária, a prescrição do crédito tributário, bem como a não interpor recurso contra decisão judicial que a tenha reconhecido, quando, subsidiado por documentos necessários à análise da matéria e, ainda, pautado nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, verifique o transcurso de lapso temporal superior a cinco anos, observadas as causas suspensivas e interruptivas da prescrição, entre os seguintes marcos:

1 - TERMO INICIAL: data da lavratura no processo administrativo tributário do termo de perempção ou na ausência deste, do primeiro dia útil seguinte ao transcurso dos prazos previstos em Lei da última intimação/ciência do contribuinte para recolhimento do tributo ou apresentação de impugnação/recurso ou, nos casos de tributo declarado e não pago, da data da entrega da declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal ou da data do vencimento do tributo se for posterior à data da declaração;

TERMO FINAL: data da citação válida do executado, regra esta a ser observada nas situações em que o despacho que ordenou a citação tenha sido exarado antes da vigência da Lei complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005, e, desde que a demora na realização da citação não tenha sido causada por culpa exclusiva do judiciário;

2 - TERMO INICIAL: data da lavratura no processo administrativo tributário do termo de perempção ou na ausência deste, do primeiro dia útil seguinte ao transcurso dos prazos previstos em Lei da última intimação/ciência do contribuinte para recolhimento do tributo ou apresentação de impugnação/recurso ou, nos casos de tributo declarado e não pago, da data da entrega da declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal ou da data do vencimento do tributo se for posterior à data da declaração;

TERMO FINAL: data do despacho judicial que determinou a citação do executado, regra esta a ser observada nas situações em que o despacho que ordenou a citação tenha sido exarado após a vigência da Lei complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005, e, desde que não tenha havido demora na prolação do referido despacho causada por culpa exclusiva do judiciário”.

SÚMULA 04:

“O Procurador do Estado fica autorizado a reconhecer, em juízo ou administrativamente, a prescrição do crédito não tributário decorrente de multas de natureza administrativa, bem como a não interpor recurso contra decisão judicial que a tenha reconhecido, quando, subsidiado por documentos necessários à análise da matéria e, ainda, pautado nos termos do artigo 1º do Decreto nº 20.910/32, verifique o transcurso de lapso temporal superior a cinco anos, tendo como termo a quo a data em que se tornou exigível o crédito e como termo ad quem a data do protocolo da ação, uma vez que citado retroage a esta dada os efeitos da prescrição (REsp 1102431/RJ) ou do despacho que ordenar a citação (regra aplicável após a vigência da LC 118/2005) - para o caso de multas administrativas exigidas pelo rito da Lei 6.830/80 - e a data da citação que retroage à data da propositura da ação para o caso de multas administrativas exigidas pelo rito da execução por quantia certa prevista no artigo 824 e seguintes do Código de Processo Civil”.

SÚMULA 05:

“O Procurador do Estado fica autorizado a reconhecer, em juízo ou administrativamente, a isenção de imposto de renda em relação à bolsa de estudo recebida pelo Policial Militar para participação em curso de aperfeiçoamento, bem como a não interpor recurso contra decisão judicial que a tenha reconhecido, quando, subsidiado por documentos necessários à análise da matéria”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de outubro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
Presidente do Conselho de Procuradores do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 7º e 10, da Lei Estadual 2.887, de 26 de junho de 2014, resolvem:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, CPF 431.672.681-15, Perito Oficial, Número Funcional 539482-2, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

I - Horizontal: da Referência “F” para a Referência “G”, constante do Anexo III da Lei nº 2.887/2014, a partir de 1º/10/2015.

II - Vertical: da 3ª Classe para Classe Especial, constante do Anexo III da Lei nº 2.887/2014, a partir de 01/05/2014.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da
Segurança Pública

PORTARIA Nº 1.045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, “b”, do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora CATARINA FACUNDES GLORIA NETA SILVA, número funcional 11130920/2, CPF 866.249.201-06, do Ato Declaratório nº 317, de 02 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, “b”, do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora SUYANNE MARTINS BOTELHO ARRUDA, número funcional 11533773/1, CPF 035.630.461-23, do Ato Declaratório nº 317, de 02 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em licença maternidade.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.048, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018436-87.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER a evolução funcional vertical da para 3ª Classe para Classe Especial, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, ao servidor público JOÃO GOMES DA SILVA, CPF 198.458.473-15, Agente de Polícia, Número Funcional 268000-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 30/10/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.053, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora VIANEIDE LUIZ PINTO DE ARAUJO, número funcional 11127279/2, CPF 927.718.901-00, do Ato Declaratório nº 317, de 02 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando o interesse do órgão, as necessidades de serviço e que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.054, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

NEILA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, número funcional 440891/4, CPF 349.817.991-87, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.055, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “k”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 919 - REM, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, que removeu a servidora ROSANA VIANA SANTOS BASTO, Assistente Administrativo, número funcional 322146/1, CPF 253.538.703-44, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a fim de considerar seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.056, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

KÉSIA MASCARENHAS SANTOS REZENDE, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 1145959/2, CPF 018.003.901-65, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.057, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

JANE FERREIRA CORDEIRO, Administrador, número funcional 11140240/1, CPF 022.354.164-89, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.058, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

TAMARA KÁSSIA DA SILVA MELO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 11156333/1, CPF 013.970.583-07, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.059, LOT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Administrativo nº 1068, de 18 de outubro de 2017, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 842, de 23 de outubro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MARA REGINA REZENDE, Consultor Legislativo - Área Jurídico Parlamentar, CPF 508.646.376-91, matrícula nº 398, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 1º de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.060, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Saúde,

SHEYLA MELO COELHO, Assistente Administrativo, número funcional 11187972/1, CPF 021.562.741-50, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.061, LOT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 568, de 31 de maio de 2017, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, em conformidade com Ofício nº 840, de 20 de outubro de 2017, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0148221, CPF 989.061.947-49, integrante do Quadro do Ministério da Fazenda, a disposição do Executivo Estadual, na Secretaria da Fazenda, pelo prazo de um ano, a partir de 1º de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.062, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo,

TAIS MENDONÇA PARENTE, Assistente Administrativo, número funcional 11235845/1, CPF 879.253.541-00, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.063, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

LUCICLÉIA DA SILVA VERAS, Pedagogo, número funcional 1121138/2, CPF 005.125.581-24, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.064, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS,

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, número funcional 813245/1, Analista Técnico-Jurídico, CPF 696.185.261-00, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 26 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.065, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 60590/6, CPF 006.073.021-86, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.066, REM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento-ATS,

ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, Assistente Administrativo, número funcional 409276/2, CPF 328.466.143-34, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.067, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.000, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.979, de 26 de outubro de 2017, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015482-05.2016.827.0000, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Número Funcional	Vinc	Servidor	CPF	Referência Anterior	Nova Referência	Data de Preenchimento de Requisito	Efeito Financeiro
605223	2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	490.915.221-00	H	L	27/08/2014	14/09/2016

Leia-se:

Número Funcional	Vinc	Servidor	CPF	Referência Anterior	Nova Referência	Data de Preenchimento de Requisito	Efeito Financeiro
605223	2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	490.915.221-00	H	L	27/08/2014	14/09/2016

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.068 - EX, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KÁTIA ROSA ALVES BARROS, número funcional 510236/1, CPF nº 402.206.803-53, do cargo de Professor Assistente, Nível A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 22 de julho de 2002, com base no que consta do processo nº 2002/23000/001117.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.069, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão judicial exarada pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da Ação Judicial 0031280-30.2017.827.2729, resolve:

RECONDUZIR

EDUARDA SANTANA DE BESSA, número funcional nº 127648/2, CPF nº 009.059.491-61, ao cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, do Instituto Natureza do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.070 - EX, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALLISON DE ASSUNÇÃO FONTOURA, número funcional 1235273/1, CPF nº 941.648.515-20, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/007095.

ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE NASCIMENTO, número funcional 11185619/1, CPF nº 600.066.943-73, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/007172.

FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS, número funcional 329116/5, CPF nº 261.115.274-87, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 30 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/33000/000336.

GILSON ALVES PEREIRA, número funcional 11186275/3, CPF nº 917.407.201-30, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/17010/000781.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS, número funcional 753650/1, CPF nº 623.276.581-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 05 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/017070.

PAULAACOTIRENE FLORINDO DA SILVA, número funcional 11460431/1, CPF nº 024.804.891-08, do cargo de Analista de Comunicação Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 25 de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/41000/000337.

VERA LÚCIA PEREIRA DA CRUZ SOUSA, número funcional 704160/3, CPF nº 587.707.801-10, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 04 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/018068.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
CONTRATO Nº: 047/2014.
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
CNPJ: 60.924.040/0001-51
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 047/2014 prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2017 a 30/10/2018.
VALOR DO ADITIVO R\$ 43.927.880,88
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017
VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 30/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, Gleidy Braga Ribeiro, Glauber de Oliveira Santos, Cesar Roberto Simoni de Freitas, Eder Martins Fernandes, Raimundo Bonfim Azevedo, Wanessa Zavarese Sechim, Marcos Esner Musafir - Contratantes, e Aloísio Roberto Cerchi Nascimento - representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
CONTRATO Nº: 048/2014.
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Marca Representações Comerciais Ltda.
CNPJ: 09.102.041/0002-44
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2014 prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2017 à 30/10/2018.
VALOR DO ADITIVO R\$ 15.725.994,12
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100 e 240
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017
VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 30/10/2018.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, Gleidy Braga Ribeiro, Glauber de Oliveira Santos, Cesar Roberto Simoni de Freitas, Eder Martins Fernandes, Raimundo Bonfim Azevedo, Clemente Barros Neto, Wanessa Zavarese Sechim, Patrícia Rodrigues do Amaral, Marcos Esner Musafir, Carlos Alberto Dias de Moraes, Luiz Antônio da Rocha, Pedro Dias Corrêa da Silva, Alexandre de Castro Silva, Carlos Júnior Spegorin Silveira, Acy Carvalho Fontes, Júlio Cesar Machado - Contratantes, e Marco Zancaner Gil - representante legal da Contratada.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 230,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve declarar a vacância do cargo de Examinador Veicular, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular CLAEITON DE SOUSA NASCIMENTO, número funcional 1271768/1, CPF nº 023.163.171-54, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Pará, a partir de 10 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/002703.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 353, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1038001/8	923.867.501-59	ANA ROSA COELHO MILHOMEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21/09/2017
02	100540/3	017.346.841-19	CILMARA SANTANA PIMENTEL	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	10/10/2017
03	11556897/1	238.240.260-15	DARIO SILVA DA SILVA	MÉDICO	01/09/2017
04	654404/9	534.740.311-04	EDITE RAIMUNDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
05	96274/6	015.791.551-46	JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2017
06	1233360/3	929.462.751-91	JOHAN DA SILVA BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/03/2013
07	11539135/1	783.672.711-49	LUCIA RODRIGUES COSTA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/2017
08	485084/11	387.055.911-04	MARIA NAZARE ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/2017
09	479461/5	381.814.871-68	RAINEL GONCALVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2013
10	11487518/3	038.460.361-02	RENATO GOMES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2017
11	11583517/1	549.329.126-68	VERA REGINA GARABINI	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	22/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 354, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	86840/2	012.797.531-45	RAILMA ARBODI XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 355, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11556684/1	584.694.511-20	ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO	MÉDICO	01/09/2017
02	1201913/3	703.741.981-87	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	MÉDICO	01/09/2017
03	1267256/4	075.109.827-23	ANDRE LUIZ PEREIRA	MÉDICO	31/08/2017
04	11594993/1	004.586.571-07	ANTONIONE GLAYDSON FERREIRA RESENDE	MÉDICO	01/09/2017
05	977590/6	863.083.861-20	EVA ALVES SOARES DE AMORIM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24/10/2017
06	11530669/1	509.856.552-91	FABIANA MOREIRA DA SILVA	MÉDICO	02/10/2017
07	11538422/1	092.021.101-15	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SENA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/08/2017
08	11532459/2	048.390.701-48	LUCAS LIMA NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/09/2017
09	1259768/4	642.449.541-04	LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA FILHO	MÉDICO	01/09/2017
10	210850/2	135.759.291-49	OSVALDINO COELHO DOS SANTOS	MAQUEIRO	26/05/2017
11	11535121/1	027.838.131-65	RAFAELA LARA VAZ	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	14/09/2017
12	11135085/2	039.091.991-86	REJANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/09/2017
13	11541040/1	016.446.151-50	RENATA ROCHA RIBEIRO	MÉDICO	01/10/2017
14	11529040/1	011.141.631-04	TAMYZE BEZERRA GOMES	ENFERMEIRO	23/10/2017
15	11574160/1	697.531.131-53	TANIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2017
16	1163388/3	031.417.151-73	TIAGO VITORINO GAMA	MAQUEIRO	01/09/2017
17	11546611/1	026.329.121-99	VALDO DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	11/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 356, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11543434/1	007.948.271-60	CARLA RAMALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2017
02	1179470/4	282.803.181-00	OSMAR AFONSO ALVES	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	02/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 357, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	38869/4	001.801.561-10	ACACIO SILVA BALBINO	Assistente de Serviços de Saúde	31/10/2017
02	11216239/2	872.856.572-04	ACRIZIO REZENDE DE CARVALHO	Médico	30/10/2017
03	1022725/4	907.096.591-72	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO	Médico	31/10/2017
04	425373/6	336.558.801-97	ADALIA DAMASCENO MESSIAS ALVES	Assistente Social	30/10/2017

05	11134488/2	006.570.161-52	ADANYANNE ALVES ROCHA DINIZ	Fisioterapeuta	30/10/2017
06	328598/6	260.903.921-20	ADAO JOSE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
07	1287125/2	433.777.771-72	ADAO RODRIGUES TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
08	11194480/2	689.112.707-68	ADELINA MARIA LIMA BELFORT	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
09	1169866/4	042.995.016-08	ADELMO AIRES NEGRE	Médico	30/10/2017
10	396245/5	315.004.711-00	ADELSON CARVALHO GONCALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
11	794172/5	649.125.661-87	ADEMIR PIRES NUNES	Agente Administrativo	31/10/2017
12	1068369/5	961.972.851-34	ADEUVANE PEREIRA MACEDO	Técnico em Radiologia	30/10/2017
13	11130598/2	882.506.871-91	ADIEL DE OLIVEIRA SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
14	1170589/3	044.738.421-00	ADILCIMARA CARVALHO BARBOSA	Agente Administrativo	31/10/2017
15	11145145/3	354.448.271-15	ADILSON PEREIRA DA SILVA	Maquero	30/10/2017
16	1234650/2	937.546.391-53	ADILSON PREVIATO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	31/10/2017
17	1250019/2	623.538.701-63	ADMILTON SALES BARBOSA	Agente Administrativo	31/10/2017
18	11167874/2	006.402.251-01	ADNILSON DE OLIVEIRA AIRES	Agente Administrativo	31/10/2017
19	11202882/2	002.084.823-42	ADRIANA COSTA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
20	11242841/3	005.607.991-52	ADRIANA DA CONCEICAO BISPO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
21	1285980/2	070.661.178-08	ADRIANA DE AVILA JANJOPI	Médico	30/10/2017
22	11183292/2	016.802.021-11	ADRIANA DE FREITAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
23	11167130/2	030.047.451-27	ADRIANA RANIELY BORGES DE ARAUJO	Técnico em Serviço de Saúde	30/10/2017
24	68096/6	007.649.161-73	ADRIANA RIBEIRO ARAUJO CARNEIRO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
25	11151579/3	075.282.327-26	AGNALDO ROGERIO LOZORIO	Médico	30/10/2017
26	452662/4	360.632.151-15	AGUINALDO DA SILVA DANTAS	Agente Administrativo	31/10/2017
27	1235982/3	945.528.781-15	AILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
28	1072919/7	968.083.571-53	AILTON CARVALHO DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
29	1024108/5	908.431.771-87	AILTON DA SILVA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
30	11241438/2	007.018.221-39	AIRTON LOPES RAMALHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
31	11166401/2	626.013.341-34	AJURICABA MARQUES	Agente Administrativo	31/10/2017
32	11163640/2	039.983.031-62	AL UNSER JACEVICIUS BORGES	Maquero	31/10/2017
33	1152645/3	023.071.191-08	ALAE VIANA CHAVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
34	418782/8	332.974.951-20	ALAIDE DOS SANTOS LIMA	Biólogo em Saúde	30/10/2017
35	715028/4	596.566.891-00	ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Enfermeiro	30/10/2017
36	1088912/3	989.222.541-49	ALANA SAVIA CAETANO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
37	682655/3	574.837.871-04	ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
38	446534/7	354.865.625-00	ALBERTINA RODRIGUES BORGES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
39	185532/5	100.350.441-87	ALBERTO PAIVA DE MORAES	Médico	30/10/2017
40	1217526/3	838.465.731-91	ALCENIRA DA COSTA MIRANDA MATOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
41	916058/4	810.080.741-87	ALCIENE MARIA ALVES PIMENTA LEO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
42	937141/5	828.092.831-68	ALCIMA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
43	1207407/4	762.676.951-15	ALDECI ALVES DOS SANTOS DE MORAIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
44	11518863/1	015.121.151-50	ALDEIRA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	26/10/2017
45	773740/6	633.829.701-04	ALDENIZA CAITANA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
46	1099213/8	002.197.571-00	ALDENIZA GOMES COSTA MENDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
47	133763/3	039.860.637-49	ALDO LAINETTI	Médico	30/10/2017
48	633498/6	523.627.013-87	ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
49	11126574/2	000.081.831-39	ALESSANDRA MACEDO MOURA LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
50	1247646/2	001.598.421-40	ALESSANDRA SEBASTIANA TOLENTINO AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017

51	1268414/4	036.239.136-00	ALEXANDER MACEDO PIMENTA NEVES SILVA	Médico	30/10/2017
52	11210214/2	006.370.351-35	ALEXANDRA SILVA LINDOSO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
53	139870/3	046.412.224-44	ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
54	11127074/2	001.139.611-38	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	Médico	30/10/2017
55	969646/4	855.682.441-20	ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
56	1215574/2	826.214.201-25	ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
57	11240148/2	003.594.681-44	ALIEIDE GUIDO COELHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
58	1278010/2	010.474.623-89	ALLANO VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
59	11128585/2	022.879.991-08	ALLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA CASTRO	Enfermeiro	30/10/2017
60	11135107/2	013.164.904-32	ALMIR JOSE GOMES DA SILVA	Farmacêutico	30/10/2017
61	11132329/2	266.334.181-91	ALMIR OLANDA DE SOUSA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
62	11240270/2	016.318.001-67	ALYNNE SALES GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
63	11194731/2	826.217.301-59	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	30/10/2017
64	11134933/2	931.509.381-04	ALZIRA RODRIGUES DE TOLEDO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
65	1275755/2	002.471.231-02	AMANDA BRITO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
66	1279513/2	016.898.441-59	AMANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
67	11155116/3	015.538.321-32	AMANDA PAULA MADUREIRA	Médico Pediatra	30/10/2017
68	1119699/3	004.302.921-39	AMANDA PRICILA ALVES GOMES SERENO	Enfermeiro	30/10/2017
69	1098225/3	681.973.226-00	AMILCAR MARTINS CRUZ	Médico	30/10/2017
70	715429/4	596.597.851-00	ANA AMARILDES CARNEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
71	392343/5	310.908.261-68	ANA CELIA ALVES SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
72	11243775/3	840.627.381-04	ANA CELIA RODRIGUES DE MOURA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
73	11151811/2	025.256.171-69	ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
74	11155906/2	845.309.441-15	ANA CLEIDE CARDOSO LIMA SARAIVA	Técnico em Enfermagem	31/10/2017
75	688153/5	576.515.073-04	ANA CLEIDE GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
76	11179074/2	866.227.651-20	ANA CLENIA LIMA GUILHAO PASSOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
77	11179112/2	897.153.731-00	ANA FLAVIA ALMEIDA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
78	186147/5	101.138.604-63	ANA IGNES LACERDA DE ANDRADE VASCONCELOS	Médico	30/10/2017
79	11205130/2	942.674.721-49	ANA LINO DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
80	1159445/5	028.135.651-30	ANA LUCIA CLEMENTE DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
81	889456/5	793.955.701-72	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Assistente Social	30/10/2017
82	1089978/4	990.482.801-68	ANA LUCIA TAVARES SOARES JARDIM RODRIGUES	Agente Administrativo	31/10/2017
83	525793/4	419.541.901-82	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
84	11154179/3	972.741.511-34	ANA MARIA BARBOSA RODRIGUES DE LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
85	1279050/3	014.627.791-07	ANA MARIA DO PRADO	Assistente de Serviços de Saúde	31/10/2017
86	986322/5	871.631.521-91	ANA MARIS SOARES DA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
87	977461/3	862.989.411-34	ANA NERI CORSINO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
88	1282174/2	027.285.201-51	ANA PAULA BARBOSA NOIA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
89	1068962/5	962.650.431-53	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
90	969695/5	855.698.521-15	ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES	Agente Administrativo	31/10/2017
91	11205059/2	968.814.531-91	ANA PAULA QUEIROZ DE SOUSA	Fisioterapeuta	30/10/2017
92	11210109/2	742.509.653-68	ANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
93	1038001/8	923.867.501-59	ANA ROSA COELHO MILHOMEM	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
94	66932/5	007.360.561-14	ANDERSON OLIVEIRA BUENO COSTA	Agente Administrativo	31/10/2017

95	11520221/1	065.466.571-04	ANDERSON SENA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
96	1231499/3	919.120.591-34	ANDERSON VILARINHO DE NAZARE	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
97	11177012/2	016.807.241-69	ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
98	1267019/2	022.515.541-90	ANDRE ANTUNES DE CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
99	11189150/2	991.178.271-91	ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
100	1133780/4	011.420.041-63	ANDRE MORAIS LIMA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
101	11200170/2	215.876.108-33	ANDRE PANSUTTI	Médico Pediatra	30/10/2017
102	11243449/2	049.925.791-08	ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
103	933731/3	825.496.993-00	ANDREA CHAGAS DE AQUINO CARVALHO	Enfermeiro	30/10/2017
104	592885/3	484.746.571-72	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
105	11519444/1	035.836.131-12	ANDREIA BARBOSA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	27/10/2017
106	11182865/2	003.601.671-36	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
107	820377/5	707.253.221-87	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA MELO	Enfermeiro	30/10/2017
108	1187805/4	467.701.941-04	ANDREIA MENDONÇA DE FREITAS	Enfermeiro	30/10/2017
109	11163259/2	218.775.358-18	ANDREZA VITAL BARRETTO	Médico	30/10/2017
110	1227807/4	896.291.677-00	ANGELA MARIA CARDOZO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
111	1000322/5	884.058.501-04	ANGELA MARIA DE LEMOS AMANCIO DANTAS	Assistente Social	30/10/2017
112	445360/4	354.472.301-87	ANGELICA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
113	1286552/2	271.283.421-68	ANTONIA ALVES CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
114	347775/8	277.530.341-20	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
115	11242833/3	867.433.411-34	ANTONIA DE MARIA CAMPOS FERREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
116	1026860/6	911.687.831-00	ANTONIA FERREIRA PINHEIRO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
117	11146990/3	018.339.701-01	ANTONIA KAYLA TAVARES BEZERRA COUTINHO	Enfermeiro	30/10/2017
118	972736/4	858.161.671-20	ANTONIA LUSMARINA DE SOUSA MOREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
119	1157507/5	026.498.111-10	ANTONIA MARANGUAPÉ ROCHA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
120	418770/7	332.973.041-20	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
121	603718/5	490.612.082-20	ANTONIA MINEIRO CHAVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
122	1286480/2	260.810.401-00	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
123	1237209/3	951.699.461-04	ANTONIA NADJA MOREIRA DA CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
124	601771/5	487.533.193-20	ANTONIA RODRIGUES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
125	565298/5	453.847.203-44	ANTONIA ROSA PEREIRA DE MATOS	Enfermeiro	30/10/2017
126	483695/8	385.755.231-04	ANTONIO ADILSON REGO CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
127	1093851/5	995.706.371-53	ANTONIO BARBOSA ARRAIS	Agente Administrativo	31/10/2017
128	856694/6	767.656.951-68	ANTONIO BATISTA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
129	11183160/3	704.020.471-17	ANTONIO BERNARDO NOY RIVERO	Motorista de Ambulância	30/10/2017
130	708851/5	590.440.041-15	ANTONIO CARLOS SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
131	1292048/2	958.824.051-49	ANTONIO FERNANDO ALVES DE ARAUJO	Enfermeiro	30/10/2017
132	744181/6	617.665.421-15	ANTONIO JOSE BENIGNO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
133	972396/5	857.656.601-00	ANTONIO JOSE DA SILVA SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
134	11206675/2	928.304.121-68	ANTONIO LINO DE SOUZA SUARTE	Agente Administrativo	31/10/2017
135	1200135/3	672.903.963-91	ANTONIO LOURENÇO LIMA NETO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
136	873928/6	781.062.731-72	ANTONIO MARCIO ALVES DIAS	Motorista de Ambulância	30/10/2017
137	653692/3	534.652.881-49	ANTONIO MARCOS GONCALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
138	11245930/2	014.514.821-16	ANTONIO NETO ALVES BEZERRA	Agente Administrativo	10/10/2017

139	1232118/5	922.759.901-00	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Médico	30/10/2017
140	11147040/3	300.747.891-04	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Maquieiro	30/10/2017
141	1273612/4	050.942.398-13	ANTONIO SERGIO CASTELO BRANCO GUIMARAES	Médico Neurocirurgião	30/10/2017
142	1273612/5	050.942.398-13	ANTONIO SERGIO CASTELO BRANCO GUIMARAES	Médico Neurocirurgião	30/10/2017
143	861355/3	771.502.103-25	ANTONIO SILVA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
144	11154500/2	604.743.601-30	ANTONIO ZANINA NETO	Agente Administrativo	31/10/2017
145	1281020/2	022.381.641-89	ANTTONYEL CRUZ MOURA FRAZAO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
146	1001434/4	884.874.311-00	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
147	1289730/2	821.786.901-49	APRIGIO RAIMUNDO DAS CHAGAS REGO	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
148	630461/5	520.574.451-00	ARACIENE MUNIZ DE CARVALHO SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
149	64522/4	006.764.961-05	ARCELINA TELMA RODRIGUES BAIÃO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
150	432330/5	343.879.433-00	ARCHIMEDES RIBEIRO MILHOMEM	Médico	30/10/2017
151	70807/3	008.519.951-60	AREOLINE FERREIRA CAMPOS DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	20/10/2017
152	461468/4	368.525.979-20	ARGILEU ROGERIO MAFRA	Agente Administrativo	31/10/2017
153	11179104/2	012.746.461-11	ARIANNY SILVA MATEA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
154	991731/5	877.395.181-15	ARINEIA PRATES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
155	11518219/1	069.663.881-90	ARLENE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
156	616014/9	499.265.271-91	ARNALDO DIAS COUTINHO	Agente Administrativo	31/10/2017
157	600894/5	487.206.233-72	ARNALDO FERREIRA LIMA	Agente Administrativo	31/10/2017
158	1110950/3	930.821.341-49	ARTEMISA SANTANA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
159	476368/6	379.414.614-04	ASPASIA DE LEMOS AMANCIO RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
160	11147059/3	017.627.191-00	ATHOS OLIVEIRA DOS ANGELOS	Fisioterapeuta	30/10/2017
161	1281739/2	025.277.501-50	AUDILEY ESCOCIO GUIDA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
162	1112627/3	000.047.251-40	AURIANE JORGE NEVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
163	745070/7	617.709.221-72	AURYSTELA DHAMBLEA FERREIRA DE JESUS	Enfermeiro	30/10/2017
164	1005154/5	888.111.821-15	AYLLIN NONATO NUNES	Fisioterapeuta	30/10/2017
165	1278215/2	011.446.531-26	BABBIE SOUSA RODRIGUES	Enfermeiro	30/10/2017
166	11183209/2	032.840.311-38	BARBARA BRITO NOGUEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
167	938893/5	829.652.181-49	BARTOLOMEU DA MOTA BORGES	Agente Administrativo	31/10/2017
168	456825/6	363.767.283-91	BEATRIZ DE SOUSA MOURA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
169	11145234/3	557.212.811-20	BENEDITO RODRIGUES BARBOSA	Maquieiro	30/10/2017
170	11202840/2	012.708.079-19	BERNARDO ALEXANDER FLORES ARENAS	Médico	30/10/2017
171	340446/5	270.065.731-49	BERTOLINA ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
172	11126795/2	006.351.511-38	BETANIA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
173	11203528/2	046.381.621-85	BRENA LAIANE CAMPOS DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
174	79240/6	010.875.581-90	BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO	Enfermeiro	30/10/2017
175	1111477/5	958.627.901-44	BRUNO BRHAIAN COELHO	Médico	30/10/2017
176	1153633/4	023.878.821-05	CAMILA ARAUJO RODRIGUES	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
177	1281933/2	026.004.051-78	CAMILA GALVAO GUEDES DE FREITAS	Enfermeiro	30/10/2017
178	11157232/2	025.329.441-02	CAMILA LIMA DE MOURA MATOS	Médico	30/10/2017
179	11180218/2	025.067.701-60	CAMILA MIRI	Médico Pediatra	19/10/2017
180	11167050/2	036.518.651-18	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Médico	30/10/2017
181	102640/3	018.223.433-99	CAMILA PEREIRA PARENTE	Enfermeiro	30/10/2017
182	11168293/2	009.794.271-50	CANTIDIO COELHO CARMO NETO	Agente Administrativo	31/10/2017

183	634478/7	526.403.611-04	CANUTO ALMEIDA DE MELO	Técnico em Radiologia	30/10/2017
184	841332/4	749.122.082-72	CARITAS SILVA CANEDO	Enfermeiro	30/10/2017
185	1287729/2	588.492.031-87	CARLA CINTIA PRADO ARTIGA MORENO	Médico	30/10/2017
186	1259059/3	031.823.401-74	CARLITA TEIXEIRA BISPO	Agente Administrativo	31/10/2017
187	1159259/5	028.052.966-05	CARLOS BENICIO LOPES SILVA	Médico	30/10/2017
188	1159259/6	028.052.966-05	CARLOS BENICIO LOPES SILVA	Médico	30/10/2017
189	962950/8	851.016.211-53	CARLOS EDUARDO DA SILVA E SILVA	Farmacêutico	30/10/2017
190	11199571/2	012.635.431-62	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DE PAIVA	Agente Administrativo	31/10/2017
191	11240750/3	613.288.981-72	CARLOS MARIO GOMES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
192	1202472/4	708.501.601-97	CARLOS VENNEN BARREIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
193	11179031/2	147.353.248-52	CARMELITA PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
194	1242440/4	977.478.231-34	CARMELUCIA LINHARES DE SENA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
195	11168048/2	853.719.471-91	CARMEM MACIEL DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
196	83905/3	012.075.021-03	CAROLINA AIRES BORGES	Enfermeiro	30/10/2017
197	1193937/3	587.904.971-04	CAROLINA MAGALHAES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
198	1277405/2	007.641.281-40	CAROLINE ALVES DE CASTRO	Enfermeiro	30/10/2017
199	259552/5	192.149.871-49	CARULINA ALVES BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
200	1257757/2	732.318.781-87	CASSIO NOLETO MENDONCA FERNANDES	Agente Administrativo	31/10/2017
201	11215542/2	003.045.501-40	CATIUCIA LOPES LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
202	1043170/5	928.953.361-72	CELCIVANE LIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
203	566461/7	454.748.501-15	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
204	1133691/3	011.357.871-74	CELIO BELEM ALMEIDA	Auxiliar Operacional Carregador	30/10/2017
205	11126981/5	983.434.591-72	CENIRA GOMES BARBOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
206	1270125/3	913.858.734-34	CHARLES CUNHA DA LUZ	Agente Administrativo	31/10/2017
207	1040685/5	927.179.931-34	CHARLES RODRIGUES ROCHA	Agente Administrativo	31/10/2017
208	1211781/5	803.345.391-53	CHRISTIAN BASTOS DE SOUZA	Enfermeiro	30/10/2017
209	41558/4	002.394.521-43	CHRISTIANE GONCALVES SANTOS GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
210	832173/4	721.378.191-04	CICERO PEREIRA NETO	Agente Administrativo	31/10/2017
211	1292803/3	989.490.121-20	CIDEGLANE PEREIRA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
212	441196/2	349.841.941-20	CINEI SANTOS MIRANDA FILHO	Agente Administrativo	31/10/2017
213	823615/4	711.801.251-34	CINTHIA LINO DA SILVA AMORIM	Enfermeiro	30/10/2017
214	1154869/4	024.762.881-60	CINTIA MAGALHAES MORAIS FREITAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
215	1158589/6	027.424.331-80	CIVANILDO MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
216	671610/3	559.016.110-04	CLADIS TERESINHA BERNARDI	Enfermeiro	30/10/2017
217	129670/5	035.419.028-84	CLARETE MARTINS DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
218	1078895/6	976.845.541-15	CLAUDENOR DE CENA LEAL	Agente Administrativo	31/10/2017
219	11526912/1	904.542.941-15	CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE	Agente Administrativo	31/10/2017
220	1290096/2	844.845.861-34	CLAUDIA DA SILVA ASSIS	Fisioterapeuta	30/10/2017
221	547983/7	438.544.431-53	CLAUDIA MARIA SOARES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
222	1220918/3	858.469.531-15	CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
223	507882/4	401.867.682-49	CLAUDICILENE FEITOSA MOTA DE SA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
224	810992/5	692.430.933-04	CLAUDIETE BALBINO DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
225	602623/7	487.796.103-82	CLAUDIETE ROCHA SANTANA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
226	61855/5	006.312.201-43	CLAUDILENE BARROS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

227	499411/3	392.294.081-15	CLAUDIMAR COELHO DIAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
228	973923/4	859.641.311-15	CLAUDIMEIRY MENDES VIEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
229	93078/4	014.675.551-00	CLAUDINEIA OLIVEIRA GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
230	11528940/1	000.849.511-41	CLAUDIO BATISTA GOMES	Agente Administrativo	31/10/2017
231	1023578/7	908.070.061-49	CLAUDIO LIMA COSTA	Técnico em Radiologia	30/10/2017
232	1197690/6	633.910.151-87	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	Motorista de Ambulância	30/10/2017
233	745677/3	617.804.991-91	CLAUDIONOR DE SOUZA AQUINO	Enfermeiro	30/10/2017
234	11164646/3	269.894.171-53	CLAYTON DE SOUZA	Médico	30/10/2017
235	11157496/2	000.121.271-08	CLEBER AGUIAR DA SILVA	Médico	30/10/2017
236	11183306/2	419.532.312-68	CLEIDE DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
237	11130644/2	888.196.201-20	CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU	Enfermeiro	30/10/2017
238	1070711/7	964.827.371-53	CLEOMAR BUCAR COELHO JUNIOR	Médico	30/10/2017
239	1070711/8	964.827.371-53	CLEOMAR BUCAR COELHO JUNIOR	Médico	30/10/2017
240	1091867/3	992.815.381-72	CLEONICE DIAS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
241	11518138/1	021.604.271-28	CLEUDE DIVINA RAMOS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/10/2017
242	1276255/2	004.425.221-85	CLEUGINALDO PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
243	1221124/4	859.660.961-04	CLEUSA SOARES DO CARMO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
244	1175645/2	170.779.918-06	CLOVES DIAS TEIXEIRA JUNIOR	Agente Administrativo	31/10/2017
245	756614/4	623.576.201-10	COLEMAR CORREA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
246	821540/4	709.210.591-91	CRISTIANE COSTA TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
247	1289306/2	786.658.411-72	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
248	947262/4	836.641.651-87	CRISTIANO ALVES DOMINGUES	Agente Administrativo	31/10/2017
249	11242469/2	027.365.701-11	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
250	11179007/2	915.291.661-87	CRISTINA FILHA NOGUEIRA DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
251	751630/6	619.898.001-49	CRISTYANE ALVES SANTOS	Farmacêutico	30/10/2017
252	829137/5	715.121.601-72	CUSTODIO MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
253	957954/4	846.496.821-34	CYRAIDE ALVES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
254	801607/4	663.468.511-87	DACLE EUNICE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
255	724923/4	600.222.721-00	DALVA COELHO DE CARVALHO CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
256	11153512/2	384.124.462-91	DALVA GOMES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
257	11178990/2	087.845.134-03	DAMIANA DARY SIPRIANO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
258	11518049/1	042.383.331-60	DANIEL COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
259	11127945/2	035.667.821-06	DANIEL FELIPE RIGOLI	Enfermeiro	30/10/2017
260	11182814/2	024.439.602-77	DANIEL RIBEIRO COSTA	Agente Administrativo	31/10/2017
261	11168730/3	695.308.231-34	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico Pediatra	30/10/2017
262	11168730/2	695.308.231-34	DANIELA ALMEIDA LEAL	Médico Pediatra	30/10/2017
263	11167351/2	009.512.011-40	DANIELA FREIRE CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
264	1280830/2	021.957.681-50	DANIELA MANDUCA AMORIM	Enfermeiro	30/10/2017
265	11212349/2	010.367.011-40	DANIELLA MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
266	11194111/2	016.165.731-12	DANIELLY SUSANY ALVES BARBOSA CONCEICAO	Enfermeiro	30/10/2017
267	11126906/3	977.691.181-15	DANILO ALENCAR DE ANDRADE	Médico	30/10/2017
268	11242485/2	016.007.791-58	DANILO CORREIA ROCHA	Agente Administrativo	31/10/2017
269	11128119/3	038.034.959-03	DANILO GARCIA RUIZ	Médico	30/10/2017
270	942161/6	832.348.021-49	DANILO MACHADO PULLEN PARENTE	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
271	11165782/2	005.257.321-44	DANILO PEREIRA DAVID	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

272	11129212/4	022.167.251-61	DANUBIA PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
273	11203544/2	001.174.211-97	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	Agente Administrativo	31/10/2017
274	1194941/2	599.986.361-91	DARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
275	1251414/2	013.482.981-62	DARLENE NUNES DE CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
276	839805/5	740.864.991-34	DARTIANNY QUINTELA SILVA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
277	11191678/2	023.508.721-14	DAVI FELIPE RODRIGUES	Enfermeiro	30/10/2017
278	135036/3	041.095.224-98	DAVID JOSE DIAS BRITO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
279	293122/7	227.512.138-20	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	Médico	30/10/2017
280	1288296/2	678.511.932-49	DAVID PEREIRA SOBRINHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
281	11152877/2	041.127.531-36	DAVID TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
282	1152220/4	022.767.381-62	DAYANA GOMES DA SILVA MARTINS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
283	1280805/2	021.889.001-03	DAYANE EVANUELY LIMA SANTOS DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
284	1010026/6	891.105.601-49	DAYANE PEREIRA TAVARES AVELINO	Enfermeiro	30/10/2017
285	1243101/3	980.616.151-34	DAYANE PINHEIRO DE FARIAS LOPES	Fisioterapeuta	30/10/2017
286	994355/5	879.793.221-34	DEBORA BONI	Agente Administrativo	31/10/2017
287	1141392/4	015.759.913-22	DEBORA FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
288	1286668/3	308.373.698-35	DEBORA MIRANDA DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	30/10/2017
289	11221038/3	083.036.974-04	DEBORA RAKEL PEGADO BARBOSA	Enfermeiro	30/10/2017
290	11129042/2	018.308.771-27	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
291	838278/5	734.407.286-68	DECIO GUEDES DOS SANTOS SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
292	45242/4	003.168.201-48	DELO PERES BARROS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
293	1157337/6	026.348.941-80	DENIA AQUINO DE SOUSA OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
294	1278584/2	012.948.031-23	DENISFRAN LEITE ALVES WANDERLEY	Enfermeiro	30/10/2017
295	1114530/7	001.251.161-79	DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
296	11178850/2	012.653.151-08	DENYSE MOURA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
297	11194634/2	433.084.903-82	DEUSA MARIA INACIA PORTO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
298	11517905/1	389.022.301-04	DEUSILENE ROCHA VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
299	1235737/3	944.065.291-87	DEUSIMAR FRAZAO DA CRUZ	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
300	301441/5	233.682.411-68	DEUSIRENE ALVES BRITO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
301	1228943/3	903.950.851-87	DEUZELANIA OLIVEIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
302	1071742/4	966.303.531-53	DEUZELIA DAS MERCES DIAS PEREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
303	1243926/3	984.455.611-20	DEUZENI SOUSA DOS SANTOS LEAL	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
304	676370/5	565.667.781-87	DEUZENIR PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
305	11206926/2	992.948.261-04	DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
306	708917/5	590.443.061-20	DEUZINA DE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
307	1049712/4	937.585.451-53	DEYLLA FERNANDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
308	11197099/2	024.511.971-02	DEYSE SERPA MOURA LINS	Enfermeiro	30/10/2017
309	11130458/2	908.564.301-53	DIANA LIMA AGUIAR TEOTONIO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
310	11216255/2	989.864.491-53	DIEGO JHONNY LOPES	Médico	30/10/2017
311	1284134/2	036.325.621-05	DILSON JUNIOR CHAVES OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
312	11241950/2	000.125.841-93	DILVA MARTINS DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
313	793854/4	649.083.801-04	DINALVA ALVES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
314	11183284/2	713.354.121-15	DINALVA FARIAS VIRGOLINO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
315	1244124/3	985.341.811-87	DINALVA MARIA FERNANDES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017

316	511101/4	402.356.883-04	DIOLINDO FRANCO DE SOUSA SOBRINHO	Agente Administrativo	31/10/2017
317	1247212/2	998.311.201-91	DIONES KLEY RIBEIRO MENDES	Agente Administrativo	31/10/2017
318	11178949/2	318.711.432-68	DIVINILDA DA SILVA SIQUEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
319	1166662/4	036.567.781-75	DJAINA ROCHA ARAUJO	Enfermeiro	30/10/2017
320	976377/7	862.081.011-15	DOMICIO QUEIROZ AMARAL JUNIOR	Agente Administrativo	31/10/2017
321	367828/6	291.388.681-72	DOMINGOS AIRES DE MACEDO	Maqueiro	30/10/2017
322	427760/4	340.779.361-87	DOMINGOS ALVES CUNHA	Agente Administrativo	31/10/2017
323	250792/8	187.182.211-49	DOMINGOS JOSE SOBRINHO NOLETO FEITOSA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
324	77905/5	010.537.241-28	DOMINGOS MARIA DA CUNHA	Agente Administrativo	31/10/2017
325	140883/5	048.185.018-08	DONIZETTI MARTINS GARCIA	Médico	30/10/2017
326	904056/3	804.451.521-68	DORACI RODRIGUES MORAIS DOS REIS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
327	1028553/5	913.356.551-15	DORACY MAYANNE SOARES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
328	1204084/3	715.692.781-72	DORALICE SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
329	767946/3	626.572.161-53	DORILENE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
330	1183109/2	363.600.661-49	DORILENE RIBEIRO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
331	806228/4	687.037.322-15	DOUGLAS ALVES EPAMINONDAS	Médico	30/10/2017
332	1279084/2	014.856.841-61	DOUGLAS PEREIRA OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
333	1233408/3	929.732.051-15	DUCINALVA SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
334	701870/4	586.746.911-53	DULCINEIA APARECIDA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
335	546309/2	436.270.213-04	EBINEZER PAIVA REIS FILHO	Maqueiro	30/10/2017
336	967169/4	853.731.841-87	EDIENNE PEREIRA	Médico Pediatra	30/10/2017
337	63311/5	006.529.931-09	EDILENE DE SOUZA FERNANDES NOVAIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
338	87376/6	012.920.241-00	EDILENE TORRES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
339	1051555/5	940.250.101-00	EDILEUSA MARINHO NOLETO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
340	1277278/2	007.124.731-90	EDILEUSA SOUSA NEVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
341	11212616/2	504.447.861-04	EDILEZA TAVARES MORAES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
342	1285866/2	056.374.628-95	EDILMA FIEL BARBOSA	Enfermeiro	30/10/2017
343	11135930/2	017.229.571-82	EDILON GONCALVES FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
344	519392/5	413.862.051-68	EDILON PINHEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
345	1120298/3	004.651.121-02	EDILSA GUILHERME DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
346	1195905/4	613.028.721-68	EDILSON LIRA TAVARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
347	11126604/2	989.201.971-72	EDILSON SILVINO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
348	11190485/2	004.646.451-40	EDILTON BARBOSA BARREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
349	722811/7	599.561.941-15	EDIMARINA PEREIRA CABRAL	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
350	1239503/3	963.935.301-97	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
351	1022989/5	907.366.131-53	EDINACELVA FERNANDES AIRES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
352	11168110/2	961.515.011-87	EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
353	11130504/2	921.091.441-49	EDINALVA FERREIRA DE BRITO CHAGAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
354	11183322/2	376.880.572-72	EDITH VIEIRA CHAVES PAIVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
355	11167742/2	413.044.113-20	EDIVALDO RIBEIRO CUNHA	Motorista de Ambulância	31/10/2017
356	1290770/2	888.320.661-49	EDIVAM MOREIRA FRANCA	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
357	1187520/3	460.138.143-68	EDJALMA RODRIGUES DOS SANTOS NOLETO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
358	626019/8	515.566.851-49	EDLENIR COELHO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
359	311409/8	244.379.052-53	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Maqueiro	30/10/2017
360	11127392/2	950.762.801-06	EDNA BONFIM MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

361	646869/5	531.333.153-15	EDNA CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
362	1150650/3	021.842.431-08	EDNA DA SILVA MEDEIROS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
363	11176741/2	300.678.551-72	EDNO ALVES RODRIGUES	Agente Administrativo	31/10/2017
364	1237500/4	953.571.731-68	EDSON OSSHIRO	Médico	30/10/2017
365	473860/6	377.414.031-68	EDSON PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
366	1282069/2	026.851.971-41	EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS	Farmacêutico	31/10/2017
367	924444/6	817.378.231-87	EDVALDO GONCALVES REGO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
368	211786/7	136.001.841-72	EDY RODRIGUES DA LUZ	Motorista de Ambulância	30/10/2017
369	771834/7	628.720.951-87	ELAINE ALVES ARAUJO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
370	1273990/3	497.599.651-00	ELAINE CARNEIRO LOBO	Médico Pediatra	30/10/2017
371	11211962/2	010.144.331-50	ELAIRIAN DE CACIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
372	11213930/2	919.905.991-68	ELBA GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
373	11198800/2	006.590.341-23	ELDER ALVES DE AQUINO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
374	1279254/2	015.805.571-39	ELEN CRISTINA PEREIRA MARTINS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
375	636384/4	526.523.511-68	ELENICE MARTINS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
376	919175/5	812.566.203-00	ELENILDE DOS REMEDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO	Enfermeiro	30/10/2017
377	11136170/4	843.022.401-72	ELENITA MENDES DA ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
378	942951/3	833.124.631-49	ELENITE MARTINS DA CUNHA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
379	891219/4	795.588.951-72	ELEXSANDRA GUIMARAES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
380	446777/3	355.176.704-15	ELIANA SOLANGE BRANCO OLIVEIRA DE CASTRO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
381	701753/7	586.743.571-72	ELIANE ALVES CERQUEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
382	11126124/2	956.658.971-91	ELIANE ALVES MACHADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
383	1290690/2	883.783.571-04	ELIANE DO CARMO SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
384	11244038/2	009.605.671-19	ELIANE VILA NOVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
385	470238/6	374.491.681-20	ELIDA MARIA PEREIRA XAVIER	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
386	841617/5	751.321.842-00	ELIENE DE ALMEIDA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
387	769049/8	626.637.121-91	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
388	461250/6	367.065.822-04	ELIENE FERREIRA RODRIGUES	Agente Administrativo	31/10/2017
389	433801/7	344.923.133-20	ELIENE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
390	1288679/2	729.810.671-68	ELIETE BORGES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
391	643601/4	528.680.605-87	ELIETE MOTA DA CRUZ	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
392	600766/5	487.133.253-53	ELINALDO BATISTA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
393	11153520/2	663.393.751-20	ELIOMAR MARTINS SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
394	11194650/2	012.273.071-28	ELISANGELA CACULA GALVAO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
395	1097695/3	005.578.481-05	ELISANGELA NUNES DE SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017
396	1243110/3	980.618.011-91	ELISANGELA RODRIGUES AMARAL DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
397	818097/3	703.859.041-34	ELISANGELA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
398	1278347/2	011.997.621-80	ELISVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
399	146423/5	054.578.976-13	ELITON ALEXANDRE FERREIRA	Biomédico	30/10/2017
400	670975/6	557.974.661-04	ELIZA MEDEIROS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
401	11130334/2	768.867.196-53	ELIZABET SIXEL	Médico	30/10/2017
402	550581/5	439.814.961-91	ELIZABETE GOMES FERREIRA	Médico	30/10/2017
403	1111299/4	950.399.101-34	ELIZABETE SOUSA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
404	1292790/2	989.485.711-68	ELIZABETH GOMES DE SOUSA FERNANDES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
405	593725/4	485.024.721-00	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017

406	11185074/2	028.568.541-41	ELIZAETH SOARES ARAUJO RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
407	11131268/2	564.302.992-87	ELIZANGELA SOARES DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
408	11240717/3	711.748.261-34	ELIZANIA MADALENA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
409	11178264/2	194.636.688-96	ELIZETE ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
410	735120/3	611.963.981-00	ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
411	1288008/2	626.023.901-78	ELIZETE BOTELHO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
412	852986/6	764.896.391-49	ELIZIANA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Assistente Social	30/10/2017
413	1263455/3	032.149.871-27	ELLEN GOMES MILHOMEM	Enfermeiro	30/10/2017
414	1281321/3	023.435.361-98	ELMIRENE GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
415	1145614/3	017.799.941-17	ELOINA RODRIGUES DE LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
416	11213531/2	485.352.811-34	ELSON DE SOUZA E SILVA	Maquero	30/10/2017
417	915261/5	809.783.391-34	ELVIMAR AMARAL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
418	11192291/3	702.916.671-04	ELYANNE DOS SANTOS GOMES	Médico	30/10/2017
419	11194669/2	005.677.111-88	ELYZANGELA CARVALHO DE CIRQUEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
420	635744/5	526.472.261-72	ELZA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
421	709960/4	590.893.691-04	ELZA VIEIRA MOREIRA PIRES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
422	1133241/5	011.146.801-92	ELZILENE AMORIM DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
423	1062182/5	953.628.601-78	EMANUELLE TEIXEIRA FERREIRA BONDEZAN	Fisioterapeuta	30/10/2017
424	1282662/2	028.903.921-55	EMERSON XIMENES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
425	11209224/2	027.868.781-44	EMILIA TAVARES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
426	11242744/2	036.549.391-04	EMILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
427	1126270/4	007.282.661-48	EMILSON TAVARES VIEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
428	11128771/2	024.885.711-80	EMILYANA LAUNE AMORIM	Enfermeiro	30/10/2017
429	526670/5	419.875.941-34	ENEZIA RODRIGUES SALIS	Enfermeiro	30/10/2017
430	824905/4	713.195.301-68	ERICA CRISNEY MARTINS COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
431	832999/4	723.749.422-87	ERICKA CRISTINA LIMA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
432	38602/4	001.748.961-07	ERIKA ARAUJO BARBOSA	Enfermeiro	30/10/2017
433	11194782/2	626.554.692-91	ERINALDA ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
434	247252/5	183.495.378-25	ERMICELIA PARPINELLI DE GODOI	Farmacêutico	30/10/2017
435	371170/5	292.646.181-04	ERNANDES ALVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
436	1243489/2	982.683.921-34	ERNESTINA LIMA PEREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
437	1186256/2	431.607.271-49	ESTACIO SOARES MACENA	Agente Administrativo	31/10/2017
438	1178962/4	273.851.751-04	EUCLIDES RESPLANDES TORRES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
439	434994/7	346.032.803-78	EUDES ALMEIDA POVOA	Auxiliar de Serviços Gerais	27/10/2017
440	11520280/1	020.285.273-31	EUDES FERREIRA DA NATIVIDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
441	11125179/6	850.140.281-87	EUDISMAR DA SILVA CARNEIRO NETO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
442	1285998/2	072.122.174-25	EUGIFABIA THABULA GURGEL PRAXEDES	Enfermeiro	30/10/2017
443	11242620/2	031.346.491-01	EULANDA GLANDER ALVES DA CRUZ	Enfermeiro	30/10/2017
444	998129/6	882.666.131-68	EULESSANDRA DOS SANTOS LIMA GONCALVES	Enfermeiro	30/10/2017
445	1047426/4	933.858.201-97	EULILIA ZARZEDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
446	11167890/2	006.192.831-30	EULISANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
447	11140283/2	956.433.973-15	EURENICE PEREIRA CUNHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

448	1240218/2	967.700.661-49	EUTO TEIXEIRA CHAVES	Agente Administrativo	31/10/2017
449	787131/3	644.753.791-72	EUVALDINA DE SOUSA BRITO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
450	1115928/4	002.087.881-82	EVA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
451	11136154/2	785.873.442-34	EVA DOS SANTOS SOUSA MACHADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
452	1289314/2	786.752.781-87	EVA MARTINS TAVARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
453	417662/4	332.543.541-68	EVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
454	11170735/2	053.013.051-31	EVA RAYLENE MUNIZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/10/2017
455	1287389/2	515.470.151-87	EVA SANTANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
456	756596/4	623.575.731-04	EVANGELISTA DOURADO LIMA	Enfermeiro	30/10/2017
457	11131390/2	598.500.781-20	EVANILDE ALVES DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
458	1030949/4	915.421.891-87	EVIFRAN CARNEIRO MARANHÃO	Agente Administrativo	31/10/2017
459	623821/5	510.118.321-00	EVONEIDE BEZERRA DE SOUSA MONTELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
460	1291440/2	930.398.591-53	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
461	11203382/2	030.065.261-55	FABIANA DOS SANTOS SIQUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
462	963504/5	851.303.621-87	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	Médico	30/10/2017
463	1150758/4	021.935.431-60	FABIANE MATOS DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
464	1130552/2	009.860.681-60	FABIO BORGES BASTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
465	11130989/2	879.861.401-00	FABIO DE ABREU PIRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
466	1219693/3	852.825.451-87	FABIO NOGUEIRA COSTA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
467	1082701/4	981.583.171-20	FABIO PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
468	1168940/3	041.021.891-06	FABRICIO MACIEL SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
469	11193794/2	015.129.991-99	FABYANE LIMA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
470	11455055/2	047.103.221-20	FAGNER FILIPE MASSON SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
471	11194219/2	347.334.771-04	FELICIA CARDOSO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
472	1058290/8	949.042.191-04	FERNANDA DANTAS SAMPAIO CHINI	Enfermeiro	30/10/2017
473	45291/4	003.170.441-76	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	Enfermeiro	30/10/2017
474	806460/6	688.219.051-87	FERNANDA FELIPE CAMELO	Médico Pediatra	30/10/2017
475	643972/5	529.766.534-53	FERNANDA MARIA DOS SANTOS ABREU	Psicólogo	30/10/2017
476	11194189/2	025.498.481-95	FERNANDA ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
477	299197/7	232.615.871-72	FERNANDO SOUTO DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
478	11147172/4	013.583.541-03	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
479	11519649/1	929.028.391-20	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/10/2017
480	11244178/3	018.151.231-92	FLAVIA FRAGA ROCHA	Enfermeiro	30/10/2017
481	369370/4	292.037.671-34	FLAVIA MOREIRA RIBEIRO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
482	286051/6	218.695.818-06	FLAVIA PINHEIRO LIMA	Enfermeiro	30/10/2017
483	11167718/2	980.624.681-00	FLAVIO CARNEIRO MIRANDA	Motorista de Ambulância	31/10/2017
484	536067/6	430.156.707-00	FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
485	689911/4	576.751.631-68	FLAVIO TORRES COSTA	Agente Administrativo	31/10/2017
486	11202610/2	050.400.971-07	FLAVIO VIEIRA TORRES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
487	827360/6	713.455.661-15	FRANCELI DOS SANTOS SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
488	876565/5	783.317.221-91	FRANCIANA LOPES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
489	791201/4	647.304.843-04	FRANCIANA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
490	1253204/2	904.034.601-15	FRANCILENE PEREIRA DE ALENCAR	Agente Administrativo	31/10/2017
491	1289144/2	770.800.501-97	FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
492	957747/5	846.257.833-72	FRANCINEIA RIBEIRO COELHO ROCHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

493	400984/8	320.469.441-00	FRANCISCA ALVES CARDOSO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
494	1050788/6	939.256.703-00	FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
495	1245066/4	989.488.651-53	FRANCISCA DA SILVA FILHA JAQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/2017
496	11193999/2	737.558.931-34	FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
497	1058070/5	948.660.071-68	FRANCISCA EVA RODRIGUES DA COSTA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
498	891244/6	795.617.561-53	FRANCISCA FIRMINO MOREIRA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
499	866778/5	775.333.051-91	FRANCISCA GUIMARAES FERREIRA	Assistente Social	30/10/2017
500	677246/6	566.247.273-49	FRANCISCA MARIA SOUSA SENA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
501	292683/5	226.565.881-20	FRANCISCA VIEIRA DIAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
502	999067/4	883.227.421-34	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
503	1229680/3	908.668.941-87	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
504	280218/6	215.189.391-04	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BATISTA	Psicólogo	30/10/2017
505	1222767/3	869.311.051-91	FRANCISCO JOSE DA SILVA ROCHA	Maquero	31/10/2017
506	11519207/1	534.768.241-87	FRANCISCO LIMA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/10/2017
507	367919/7	291.682.791-91	FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS JUNIOR	Médico	30/10/2017
508	85290/6	012.468.141-70	FRANCISCO RAMOS LIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
509	11153415/2	019.063.781-18	FRANCISCO RENNESE ALVES SILVA	Maquero	31/10/2017
510	1140175/2	014.951.881-16	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
511	558506/6	450.345.161-87	FRANCISCO SOARES FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
512	84570/6	012.247.691-39	FRANCIVAGNO VITOR DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
513	1043986/5	929.419.901-00	FRANCIVALDO BANDEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
514	1151347/4	022.279.331-78	GABRIELA DO NASCIMENTO MENDES BRAGA	Fisioterapeuta	30/10/2017
515	738612/6	612.717.801-00	GARMENIA PAULINO DA SILVA GALVAO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
516	1279017/2	014.348.921-66	GEDEON SOUSA LOPES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
517	983503/6	868.785.061-15	GENILSON ALVES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
518	1058622/5	949.252.911-49	GENILSON RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
519	1250280/2	819.669.111-49	GENILSON SOUSA LOPES	Agente Administrativo	31/10/2017
520	11518839/1	022.044.971-69	GENTILEZA BATISTA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	27/10/2017
521	11190248/2	033.931.211-46	GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR	Enfermeiro	30/10/2017
522	503049/5	396.464.674-15	GERALDA LEITE FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
523	746293/6	617.975.701-10	GERSON FILHO FRANCO E SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
524	1254693/7	028.737.461-06	GERUSA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
525	457271/9	364.033.423-04	GERUSA LEOA MAIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
526	1278622/2	013.020.101-40	GESSE CIPRIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
527	1186477/3	435.847.643-00	GESSI ROMANA BATISTA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/2017
528	689959/3	576.753.413-68	GIANNA DE AGUIAR MARTINS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
529	1145509/3	017.765.051-66	GIL VINICIOS CHAGAS SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
530	1193686/2	586.059.831-91	GILBERTO COELHO CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
531	11136120/2	924.385.802-59	GILCELLION PEREIRA SILVA	Técnico em Serviço de Saúde	30/10/2017
532	1076167/7	973.329.175-72	GILDECINA MARIA DA ANUNCIACAO GUEDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
533	941697/5	832.045.553-72	GILLENNA FERREIRA DA COSTA VALADARES	Psicólogo	30/10/2017
534	351262/6	278.922.121-91	GILSON PINTO BOTELHO	Agente Administrativo	31/10/2017

535	11167750/2	467.652.633-49	GILVAN DIAS COSTA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
536	11190230/2	008.714.653-37	GIONE DE ALMEIDA SOBRINHO	Enfermeiro	30/10/2017
537	1193163/5	576.645.521-68	GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA	Médico	30/10/2017
538	11242442/3	645.755.603-59	GIOVANNI DE CARVALHO COELHO CHAGAS	Médico	30/10/2017
539	11158441/2	879.761.106-91	GIOVANNI GONCALVES CINTRA	Médico	30/10/2017
540	1288393/2	697.912.603-20	GIRLANE MARIA RODRIGUES FERNANDES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
541	11518790/1	974.321.991-91	GISELMA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/10/2017
542	1068580/5	962.239.601-15	GISLANNY GUIDA FERREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
543	11147210/3	050.996.951-83	GISMAEL MARTINS SOARES	Maquero	30/10/2017
544	11136251/3	891.192.151-34	GIULYANO DIAS REIS	Médico	30/10/2017
545	1212575/3	808.152.940-34	GIUSEPE GRACIOLLI	Médico	30/10/2017
546	1277081/4	006.591.891-60	GLAUCIA ENY BORGES SILVA FERRARI	Médico Pediatra	30/10/2017
547	859981/5	770.505.331-49	GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA	Médico	30/10/2017
548	1044036/4	929.431.101-59	GLAUCIO DE SOUZA SALES	Enfermeiro	30/10/2017
549	11205199/2	011.797.731-44	GLECIANE MOURA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
550	11154608/3	013.763.411-07	GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
551	1150901/3	021.991.331-50	GLEISE ALMEIDA BRITO ABREU	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
552	1287796/2	599.986.101-25	GOIANITA PEREIRA DE ARAUJO HENRIQUE SANTANA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
553	1281577/2	024.758.731-16	GRACE KELLY LOURENCO RODRIGUES	Enfermeiro	30/10/2017
554	11193948/2	012.752.881-46	GRACIELA DOS REIS GUIMARAES PARENTE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
555	199233/7	126.320.151-20	GRACILIANO PEREIRA DE SOUSA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
556	11162171/4	260.605.848-88	GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELA CINTRA	Médico	30/10/2017
557	1063405/4	954.889.100-00	GRAZIELI DA SILVA MACHADO	Nutricionista	30/10/2017
558	56999/3	005.551.841-96	GRECIA MARTINS AMORIM	Agente Administrativo	31/10/2017
559	11162660/2	960.266.261-15	GUSTAVO CUNHA DE SOUZA	Médico	30/10/2017
560	11147245/3	036.355.181-66	GUSTAVO GUIMARAES PAIVA	Técnico em Radiologia	30/10/2017
561	1175610/3	170.536.478-03	GUSTAVO MARTINS EMILIO CITRINITI	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
562	1131605/3	010.288.701-24	HARANDA PEREIRA RIBEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
563	11148942/3	007.414.681-58	HEBERSON DE CASTRO RODRIGUES	Enfermeiro	30/10/2017
564	578578/4	470.277.541-34	HEBERT CLEBER ALVES DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
565	11158158/2	925.557.727-15	HEBERT LUIZ RUELLA TORRES	Médico	30/10/2017
566	300382/4	233.450.711-34	HELBA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017
567	198307/8	126.170.591-20	HELICIO SANTANA SAMPAIO	Médico	30/10/2017
568	11128674/2	024.082.771-67	HELDELOM DE PAULA CAMELO	Enfermeiro	30/10/2017
569	11166967/2	806.915.441-15	HELENA MARIA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
570	11133872/2	409.269.311-72	HELIA MARIA MIRANDA LABRE CASTRO	Enfermeiro	30/10/2017
571	897910/5	800.354.181-68	HELIANE AGUIAR COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
572	11189908/2	022.199.551-09	HELINA NERES AIRES GABRIEL	Enfermeiro	30/10/2017
573	691930/6	577.394.981-49	HELIO MORAIS DIAS	Técnico em Radiologia	30/10/2017
574	11127406/2	952.193.311-91	HENRIQUE DA SILVA SALAME	Enfermeiro	30/10/2017
575	1130579/3	009.863.545-03	HERMELINO RODRIGUES DE ESCOBAR JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
576	11195193/2	530.956.502-72	HEVERTON FERRAO DA SILVA	Médico	30/10/2017
577	1016091/4	898.246.101-97	HILDETE FELIX TARRAO	Enfermeiro	30/10/2017
578	90016/7	013.662.311-55	HOQUELINA INACIO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017

579	1280740/2	021.631.681-23	HUGO JUNIO FERREIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
580	1220101/5	854.410.661-72	HUGO WEYSFIELD MENDES	Médico	30/10/2017
581	1155679/3	025.062.221-11	HUMBERTO CARLOS BARBOSA DE SOUZA	Agente Administrativo	31/10/2017
582	1276875/2	006.085.596-79	HUXLEY LUIZ MAJADAS DE LIMA	Fisioterapeuta	30/10/2017
583	1145193/3	017.599.781-08	IANE DA CUNHA RAMOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
584	1057103/3	947.363.081-68	IARA GUEDES CIRQUEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
585	288771/6	219.521.831-20	IDA BARROS GOMES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
586	845817/5	759.922.051-87	IDALIA CARDOSO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
587	983527/5	868.802.091-49	IDALMA ROSA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
588	1081896/5	980.503.701-00	IDEIR BATISTA MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
589	710572/6	591.016.361-20	IDENITE PEREIRA AIRES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
590	1149288/3	020.791.471-02	IGOR SAMMY CLEITON RAIOL GUIMARAES	Enfermeiro	30/10/2017
591	338490/7	268.281.621-53	ILDETE DIAS SOBRINHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
592	892765/6	796.765.371-87	ILSON DIAS DE SOUSA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
593	1018663/5	901.416.011-91	ILTON PEREIRA DOS REIS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
594	541658/4	433.860.671-15	INES DIAY BATISTA DE LEMOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
595	11178345/3	021.681.021-39	IOEDES SANTOS FOLHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
596	11519460/1	013.934.981-24	IOLANDA LOPES BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	27/10/2017
597	732956/6	607.261.481-72	IOLANDA REIS DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	30/10/2017
598	448919/5	355.882.251-04	IONE JOSE DO AMARAL	Médico	30/10/2017
599	596088/5	485.280.561-04	IONETE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
600	11198729/2	829.452.251-15	IONEY DIAS NOLETO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
601	794093/3	649.119.691-72	IRACI PIRES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
	1119702/2	004.322.851-80	IRAEL ALVES NUNES	Agente Administrativo	31/10/2017
602	11188952/2	004.723.111-40	IRAIDES RIBEIRO NUNES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
603	1031015/3	915.519.861-91	IRAILDES ALVES RIBEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
604	686510/8	575.750.021-20	IRAMAR DOS REIS SILVA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
605	793295/7	648.959.391-20	IRAMILSON CAVALCANTE ALENCAR	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
606	1230700/2	914.521.801-30	IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
607	817755/6	703.405.521-15	IRANEIDE PIMENTEL DE MORAES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
608	11193840/2	011.813.241-57	IRANETE NUNES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
609	456291/8	363.586.731-49	IRENE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
610	508679/7	401.951.803-30	IRENE BARBOSA SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
611	433497/7	344.666.733-49	IRENILDE VIANA DOS REIS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
612	11207582/3	027.176.151-21	IRIS SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
613	60863/5	006.110.041-27	IRISMAR FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
614	613530/6	498.565.371-34	IRISVALDO SANTOS MENDES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
615	502641/4	395.436.504-97	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro	30/10/2017
616	430514/5	342.322.571-87	ISABEL VIANA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
617	1266373/5	726.401.201-82	ISABELA CECILIO SAHIUM OLIVEIRA	Médico	30/10/2017
618	1186574/2	437.707.622-15	ISAMAR SILVA SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
619	993909/6	879.452.901-91	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
620	11129107/2	019.630.831-30	ITAMAYARA CRYSS LEITE FORMIGA FONSECA	Enfermeiro	30/10/2017
621	727596/6	601.565.701-49	IVANETE COELHO BRANDAO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
622	732567/5	607.216.001-82	IVANILDE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
623	1225332/4	883.900.981-72	IVANILDE RODRIGUES ARAUJO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
624	1184830/2	394.124.740-91	IVO BIHAIN	Agente Administrativo	31/10/2017

625	11124989/3	001.792.873-70	IVO ERIK BEZERRA BRITO	Médico	30/10/2017
626	1219901/3	853.438.891-15	IVONE CAMPOS BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
627	919590/5	813.029.591-15	IVONE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
628	839210/4	737.564.581-72	IVONEIDE DUARTE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
629	1135007/6	012.120.671-85	IVONEIDE GOMES SOARES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
630	1220837/5	858.232.601-72	IVONETE CORSINO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
631	11184612/2	005.874.011-25	IVONETE FERREIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
632	605326/4	490.926.341-15	IZABEL JOSE DA CRUZ E MOTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
633	89579/4	013.501.351-86	IZALENE VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
634	151868/6	060.107.921-34	JACI SILVERIO DE OLIVEIRA	Médico	30/10/2017
635	11130520/2	782.258.091-49	JACINTA CABRAL DE SOUSA MARINHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
636	170711/5	088.644.111-00	JACIRA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
637	11189800/2	006.388.741-06	JACIRA PEREIRA DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
638	1028103/4	912.759.031-34	JACIRENE SOUSA SOARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
639	11134585/3	024.671.071-32	JACKSON PEREIRA SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017
640	1163345/3	031.377.611-31	JADSON CARDOSO SERPA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
641	1144529/5	017.272.111-38	JADSON DA SILVA SOARES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
642	11126710/2	005.723.771-93	JAILEIDE CECILIA DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
643	11135948/2	021.907.841-66	JAKEYLYNE PEREIRA DA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
644	925965/5	818.610.951-04	JALCY RIBEIRO DA ROCHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
645	1244094/3	985.203.421-91	JANAINA DE FATIMA OLIVEIRA YOSHINORI	Enfermeiro	30/10/2017
646	993776/3	879.295.462-68	JANARA ANDRADE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
647	11125004/5	695.111.101-44	JANDREI ROGERIO MARKUS	Médico Pediatra	30/10/2017
648	11125004/6	695.111.101-44	JANDREI ROGERIO MARKUS	Médico Pediatra	30/10/2017
649	827141/3	713.438.811-53	JANETE TAVARES DE MELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
650	819314/5	705.848.261-68	JANICE DE SOUZA BURJACK CARDOSO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
651	939794/4	830.140.981-91	JANICLEIDE DAS NEVES DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
652	1083635/4	982.971.801-82	JANUARIA SANTOS ARAUJO	Agente Administrativo	31/10/2017
653	1199099/3	648.445.791-34	JAQUELYNE DE AZEVEDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
654	451270/4	359.724.081-04	JAYME GONCALVES DE OLIVEIRA	Médico	30/10/2017
655	1214438/2	820.877.501-06	JEAN SILVA DE ALENCAR	Agente Administrativo	31/10/2017
656	1257285/5	023.947.411-20	JEFERSON DA ROCHA MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
657	11141611/3	030.774.431-04	JEFERSON DIAS DE ALMEIDA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
658	300813/5	233.481.511-04	JEOVA MORAES LOPES	Agente Administrativo	31/10/2017
659	11240512/2	049.115.141-16	JESSICA DA SILVA SOUSA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
660	11128070/2	036.277.751-98	JESSICA LIMA REGO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
661	11194308/2	025.480.411-07	JESSYCA DA SILVA BANDEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
662	834005/5	726.839.451-91	JHONNATA DA SILVA ALENCAR	Agente Administrativo	31/10/2017
663	337150/4	267.149.813-68	JOANA ALVES COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
664	1184083/4	380.811.302-25	JOANA DARC BARROS VARGAS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
665	992371/6	877.950.431-00	JOANA DARC MARTINS PEREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
666	972610/5	858.043.041-00	JOANA DARC PEREIRA BORGES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
667	776923/4	640.784.181-04	JOANINHA LOPES SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
668	11520370/1	577.618.411-87	JOAO ALMEIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
669	616166/4	499.283.501-59	JOAO ALVES DE MORAES	Agente Administrativo	31/10/2017
670	286956/8	219.090.321-15	JOAO BATISTA MACHADO RIBEIRO	Agente Administrativo	31/10/2017

671	11177497/2	888.662.541-34	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	Agente Administrativo	31/10/2017
672	697142/6	583.695.703-72	JOAO CLERTON PINHEIRO DA COSTA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
673	64730/3	006.805.391-66	JOAO DE DEUS RODRIGUES LOPES JUNIOR	Agente Administrativo	31/10/2017
674	1171879/4	050.536.914-10	JOAO FELIPE LUCAS BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
675	11193603/2	484.876.001-15	JOAO FRANCISCO DE MATOS	Motorista de Ambulância	30/10/2017
676	400509/4	320.188.148-18	JOAO NOBUO HIRAMATSU JUNIOR	Enfermeiro	30/10/2017
677	1173545/5	077.397.037-10	JOAO PAULO BORGES DE MORAES	Médico	30/10/2017
678	1173545/6	077.397.037-10	JOAO PAULO BORGES DE MORAES	Médico	30/10/2017
679	1258214/2	000.094.161-10	JOAQUIM AMAURI CARDOSO ALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
680	1208748/5	775.930.816-72	JOAQUIM CUMANI	Médico Pediatra	30/10/2017
681	865257/5	774.409.511-15	JOAQUIM JULIO MONTALVAO RAMOS	Técnico em Radiologia	30/10/2017
682	1159780/3	028.471.521-21	JOAS DOS SANTOS GOMES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
683	609915/4	494.139.104-72	JOELIA BEZERRA SILVA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
684	1289993/2	837.996.131-53	JOCILIA TITO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
685	1218751/4	847.433.601-53	JODISON DA SILVA SOARES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
686	1206478/5	741.683.631-04	JOEL JAVIER BURGOS TORRES	Médico	30/10/2017
687	1176854/4	217.558.251-53	JOELINA PEREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
688	1291980/2	956.119.243-87	JOELMA ARAUJO LOPES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
689	11130750/3	893.863.701-82	JOELSON BISPO DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
690	11205369/2	045.991.621-16	JOICE ARAUJO CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
691	1200984/3	694.013.301-15	JOMIR ISSAO NAKAMURA LIMA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
692	1107852/4	709.488.281-53	JONALICE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
693	11165928/2	035.836.999-12	JONAS ERALDO DE LIMA JUNIOR	Médico	30/10/2017
694	425191/6	336.543.601-49	JONAS MARQUES DA GAMA	Técnico em Imobilização Ortopédica	30/10/2017
695	11126558/3	998.451.801-91	JONATHAN ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	Médico	30/10/2017
696	11520418/1	028.837.661-77	JONATHAN DORNELES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
697	1285211/2	045.969.401-42	JORDANA CARDOSO LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
698	11129417/2	030.334.801-10	JORDANES INACIO DA SILVA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
699	225104/5	159.156.545-68	JORGE TADEU DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
700	604115/6	490.842.161-72	JOSE AGUIAR DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
701	1222546/3	868.365.361-72	JOSE ALTAMIR BATISTA DA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
702	362260/4	286.516.777-15	JOSE ANGELO BRANDAO	Médico	30/10/2017
703	11208180/2	044.153.411-28	JOSE AUGUSTO BATISTA DE ARAUJO	Auxiliar Operacional Carregador	30/10/2017
704	11166231/2	370.919.561-68	JOSE BENTO RODRIGUES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
705	11149000/2	849.605.151-04	JOSE DE ARIMATEA BARBOSA DOS SANTOS	Maquero	30/10/2017
706	570087/6	460.116.251-34	JOSE DE RIBAMAR PIRES	Técnico em Imobilização Ortopédica	30/10/2017
707	361875/7	285.936.088-33	JOSE EDSON XAVIER	Perfusionista	30/10/2017
708	335049/6	264.960.891-91	JOSE GOIATAN ARRUDA DE AGUIAR	Agente Administrativo	31/10/2017
709	228804/5	162.665.794-72	JOSE HIGINO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
710	11167734/2	003.176.941-11	JOSE HILTON GOMES ARAUJO	Motorista de Ambulância	30/10/2017
711	11144483/2	739.432.151-72	JOSE IGNACIO MARTINEZ RIVALLA	Médico	30/10/2017
712	982262/5	867.725.111-15	JOSE LUZENIR TOME DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
713	487147/4	387.709.111-34	JOSE MACIEL DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
714	825661/4	713.307.551-20	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	Enfermeiro	30/10/2017
715	93698/8	014.931.081-15	JOSE MARIA BARROS SOBRINHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017

716	11193875/2	988.193.721-34	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
717	11241233/2	689.971.322-53	JOSE MARIA SINIMBU DE LIMA FILHO	Médico Pediatra	30/10/2017
718	500012/4	393.052.011-72	JOSE MOADIR ARANHA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
719	1113941/2	000.915.831-60	JOSE NILSON DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
720	11198745/2	013.381.051-83	JOSE PEREIRA TAMIARANA FILHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
721	244032/6	180.120.431-49	JOSE RENATO CARNEIRO ROCHA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
722	11153458/2	843.906.113-72	JOSE RIBAMAR ARAUJO MACEDO	Maqueiro	31/10/2017
723	1122436/2	005.649.171-92	JOSE RIBAMAR JUNIOR CHAVES	Agente Administrativo	31/10/2017
724	250056/4	186.824.801-15	JOSE RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
725	292993/5	227.225.640-68	JOSE RODRIGUES DORNELES	Motorista de Ambulância	30/10/2017
726	446467/7	354.847.561-20	JOSE ROMUALDO FRAGA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
727	11207655/2	523.602.103-00	JOSE RONALDO DA CONCEICAO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	30/10/2017
728	1014005/5	895.835.231-00	JOSE SANTANA LOBO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
729	1287770/2	596.655.211-87	JOSE SOBREIRA TEOTONIO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
730	497633/7	389.478.971-91	JOSE SUEB BARBOSA GOMES	Agente Administrativo	31/10/2017
731	1274490/2	806.418.301-49	JOSE WAGNE RIBEIRO DE MENEZES	Agente Administrativo	31/10/2017
732	167669/5	084.006.951-00	JOSE WILSON GOMES DA SILVA	Técnico em Radiologia	30/10/2017
733	375217/5	297.845.731-72	JOSE ZURIATAN PACHECO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
734	549402/2	439.486.691-04	JOSEFA DE BARROS DOURADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
735	1146270/4	018.290.101-74	JOSEFA MONICA DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
736	636244/9	526.508.981-00	JOSELIA ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
737	1200941/4	693.426.281-68	JOSENYLDA CALIXTO DE BARROS	Médico	30/10/2017
738	11189665/2	026.559.091-43	JOSIANE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
739	11183640/2	005.252.711-55	JOSIMAR DA SILVA GUIMARAES	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
740	1255991/3	806.980.001-10	JOSIMARIA DA ROCHA SANTOS SENA	Agente Administrativo	31/10/2017
741	11189630/2	940.268.401-82	JOSINA PEREIRA DA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
742	11134410/2	750.655.173-04	JOSIVANA DE SOUSA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
743	11194600/2	026.430.001-70	JOVILENE CELESTE BARBOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
744	737012/5	612.574.351-91	JOVINA ALVES DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
745	11240440/2	880.454.201-20	JOVITA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
746	97333/8	016.162.721-80	JOYCE BRAZ ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
747	1269755/3	539.306.142-00	JUAN CARLOS LEON RIOS	Médico	30/10/2017
748	1034570/4	919.451.781-91	JUCELIA COELHO DE ALMEIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
749	720553/2	598.515.701-68	JUCILEIA MAURICIO LEO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
750	11168609/2	607.882.573-90	JULIANA GOMES ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
751	68126/4	007.651.191-02	JULIANA HALEY PERES SALCIDES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
752	1161350/3	029.697.306-85	JULIANO BORGES MANO	Médico	30/10/2017
753	11128461/2	030.975.771-14	JULIANO RODRIGUES DA MOTA	Fisioterapeuta	30/10/2017
754	11152133/3	250.825.268-98	JULIO JOSE GIANCURSI	Médico	30/10/2017
755	1266985/3	017.382.461-75	JULIUS GUSTAVO KOCH	Médico	30/10/2017
756	1145096/3	017.522.811-60	JULLIANA PERES CUNHA PADUA	Enfermeiro	30/10/2017
757	1126873/3	007.582.671-26	JULLYANNA ALVES DA SILVA	Médico	30/10/2017
758	11189428/2	017.164.381-01	JULLYARISSON MENEZES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
759	1051040/7	939.555.881-49	JULYANA PAES DE NORONHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
760	11189240/2	032.449.581-17	JULYANE VIEIRA FARIAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
761	1061240/5	952.384.501-25	JUNIOR CESAR NUNES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017

762	11170450/3	029.932.691-86	JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	Agente Administrativo	31/10/2017
763	1102532/3	022.164.591-86	JUNYA RAFAELA LACERDA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
764	262587/7	194.912.201-87	JURACI FRANCISCO DA SILVA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
765	728023/5	601.579.331-72	JURIMA SANTANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
766	11153598/2	948.299.261-04	JUSIANI APARECIDA VASQUES BORBA LINS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
767	312797/5	246.262.441-49	JUSSIMARIO RODRIGUES PEREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
768	11178469/2	029.485.371-50	KADSON NUNES DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
769	1269550/3	037.812.091-30	KAIQUE FERREIRA ARRAIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
770	11207825/2	027.298.191-50	KAITO NUNES PAIVA	Auxiliar Operacional Carregador	30/10/2017
771	1275895/2	003.101.481-03	KAMILA COELHO SIRAYAMA	Enfermeiro	30/10/2017
772	11242710/2	024.969.871-45	KAREM PRISCILA DE SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017
773	11129450/2	008.692.781-77	KARIMY EMMILY OLIVEIRA FONSECA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
774	1054945/4	944.628.011-72	KARINA ARRUDA VALADARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
775	145558/4	053.118.046-88	KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSL	Analista de Projetos e Obras Cíveis e Arquitetônicas	20/10/2017
776	11156953/2	860.069.591-00	KARINNY JARDIM WAQUED	Médico	30/10/2017
777	11191694/2	001.173.561-90	KARITAS ROCHA CARDOSO	Médico	30/10/2017
778	1138677/3	013.966.641-90	KARLA CRISTINA CABRAL PINTO	Enfermeiro	30/10/2017
779	1214470/3	821.121.423-72	KARLA PATRICIA SILVA SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
780	1278703/2	013.263.881-93	KARLLA KAREM RODRIGUES SA	Enfermeiro	30/10/2017
781	11198150/2	030.045.871-14	KAROLINE DE OLIVEIRA NOLETO BOMFIM	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
782	11169559/2	031.457.041-17	KASSIA DORNELES SILVA	Médico	30/10/2017
783	1219790/4	853.026.191-72	KATIA DA SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
784	11128933/2	016.009.911-06	KATIA MARINHO COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
785	1281950/2	026.032.711-56	KAWANNY BUENO DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
786	931606/4	823.962.481-20	KEILA DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
787	1143212/5	016.719.931-52	KEILA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	31/10/2017
788	71435/6	008.684.481-41	KELLEN MARIA ALMEIDA DE JESUS	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
789	1117238/2	002.927.971-25	KELMA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
790	11240881/3	016.623.641-13	KENIA DORNELES SILVA	Médico	30/10/2017
791	507470/4	401.832.973-34	KENIA SOUSA TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
792	100101/5	017.194.537-99	KENNYA REGINA GARCIA BARBOZA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
793	1288580/3	715.112.021-49	KESIA ANGELA ALVES PIMENTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
794	11177462/2	040.263.839-54	KESIA DA SILVA RIBEIRO BRASIL	Agente Administrativo	31/10/2017
795	1058673/5	949.295.641-15	KESIA MARIA BEZERRA ANDRADE	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
796	11194049/2	019.914.053-75	KEU PATRICIA DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
797	11169389/2	731.647.041-00	KEVIN MENDES BUENO	Agente Administrativo	31/10/2017
798	992693/6	878.270.773-15	KLEBER COSTA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
799	11134607/2	026.886.811-50	KLENNYA KELLEN LOURENCO DE DEUS	Enfermeiro	30/10/2017
800	11153628/2	025.011.581-64	LAIZA BRANDAO AGUIAR	Enfermeiro	30/10/2017
801	11215950/3	006.176.151-60	LAMARTINE DE PAULA GUIMARAES	Médico	30/10/2017
802	11130822/2	830.908.271-15	LANY SARDINHA NOLETO JUNIOR	Médico	30/10/2017
803	1171658/3	048.615.431-93	LARISSA COSTA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
804	1283421/2	031.767.231-21	LARISSA GOMES RAMOS DE SOUZA	Fisioterapeuta	30/10/2017
805	11189622/2	586.033.951-87	LARISSA FERREIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
806	11144645/3	919.470.301-91	LAUDICEIA BISPO DAS NEVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

807	489466/6	388.606.001-20	LAUDIRENE COELHO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
808	976808/5	862.402.261-49	LAURET NUNES REZENDE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
809	11213744/2	013.478.711-01	LAURINETE SOUSA DA MOTA	Agente Administrativo	31/10/2017
810	893459/5	797.332.471-20	LAUSIRENE FARIAS DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
811	11153644/2	039.357.211-02	LAYONNEL NOBREGA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
812	11173211/2	016.271.651-69	LEANDRO BATISTA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
813	94988/4	015.323.291-99	LEANDRO CRUZ NUNES	Agente Administrativo	31/10/2017
814	11156902/2	022.287.171-77	LEANDRO LOPES RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
815	11209135/2	021.433.521-66	LEANDRO PEREIRA BERNARDES	Enfermeiro	30/10/2017
816	1220462/4	856.012.091-20	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	Médico	30/10/2017
817	1220462/5	856.012.091-20	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	Médico	30/10/2017
818	11126744/2	006.022.571-82	LEANDRO SANTOS PINHEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
819	11242752/2	041.118.141-66	LEANE VIEIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
820	1276484/2	004.899.081-79	LEIA GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
821	52969/5	004.726.571-00	LEIDIANA COELHO DE ARAUJO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
822	11134860/4	004.385.251-32	LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
823	1044370/5	929.798.821-00	LEIDIANE BENIGNO CARVALHO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
824	11127139/2	003.250.081-59	LEIDIANE BONFIM DE MELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
825	1290436/2	863.708.713-20	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
826	1222210/2	866.589.211-72	LEILA MACHADO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
827	11190388/2	450.765.881-00	LEILANE APARECIDA AIRES CAVALCANTE DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
828	1268112/2	020.151.691-80	LENON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE	Agente Administrativo	31/10/2017
829	11192070/2	043.610.601-93	LEONIDINIZ GOMES DE SOUSA JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
830	574561/7	466.907.511-04	LEONIZA MORAES DOS PASSOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
831	1177168/6	225.844.983-91	LEONOR DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
832	11141662/3	801.505.191-68	LEONORA PIRES DO PRADO GOMES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
833	1278576/2	012.942.401-37	LETHICIA TAVARES GAMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
834	1002317/6	885.705.251-68	LETICIA MARIA VIEIRA DE ABREU	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
835	288941/4	219.591.881-00	LIBERATO AIRES CAVALCANTE FILHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
836	1043480/5	929.104.591-87	LICIA SOARES MACEDO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
837	1285858/2	055.516.101-36	LIDIANA LEITE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
838	11194340/2	020.155.351-10	LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
839	992541/4	878.124.441-04	LILIAN MOREIRA SANTOS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
840	1276883/2	006.108.491-31	LILIANE REZENDE DE MORAES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
841	1284096/2	036.182.391-65	LILLYA MARIA RODRIGUES DE VALOIS	Fisioterapeuta	30/10/2017
842	723037/7	599.569.761-72	LINDACY ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
843	571146/3	462.529.912-87	LINDALVA GERALDA VENTURA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
844	1075144/4	971.609.201-63	LINDAMAR LEE DE JESUS SILVA	Técnico em Radiologia	30/10/2017
845	11163607/2	005.066.321-64	LINDOMAR GOMES DE FRANCA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
846	940917/4	831.103.051-00	LINDOMAR NOVAIS SOUZA ALVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
847	977084/3	862.738.921-72	LISMARY MOTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
848	1080849/3	979.106.191-20	LIZETE FERREIRA DA COSTA ALENCAR	Agente Administrativo	31/10/2017
849	1280473/2	019.914.471-08	LOIANA KELME ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
850	11144661/3	057.636.746-00	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	30/10/2017

851	11151110/2	041.030.271-69	LORRANNE SOUSA BRITO	Enfermeiro	30/10/2017
852	1158520/4	027.356.401-32	LOURENCO VIEIRA KEGLER	Enfermeiro	30/10/2017
853	1278487/2	012.732.121-77	LUANA COELHO ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
854	1220020/3	854.004.591-53	LUCELIA GREGORIO BORGES	Farmacêutico	30/10/2017
855	1199790/3	663.340.471-91	LUCENY MACIEL PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
856	1062611/5	954.044.651-15	LUCIA FIUZA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
857	11158140/2	837.418.791-34	LUCIANA DO NASCIMENTO E SILVA KREBS	Médico	30/10/2017
858	11198320/2	004.120.061-62	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA MACHADO	Assistente Social	30/10/2017
859	11193921/3	002.763.201-66	LUCIANE RIBEIRO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
860	1268600/3	315.491.848-57	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	Médico	30/10/2017
861	94319/3	015.107.131-40	LUCIANO BATISTA LOPES CUNHA	Médico	30/10/2017
862	11167297/3	707.667.702-49	LUCIANO MELO DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
863	11166193/2	001.639.501-80	LUCIANO RACHID ABREU	Médico	10/10/2017
864	1023870/4	908.237.291-68	LUCIANY ALVES COELHO	Farmacêutico	30/10/2017
865	11517930/1	991.743.081-49	LUCIDALVA DOS SANTOS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
866	994616/4	880.004.511-15	LUCIENE RIBEIRO COSTA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
867	871932/6	778.913.501-59	LUCIENE TAVARES DOS SANTOS	Enfermeiro	30/10/2017
868	897945/5	800.362.101-10	LUCIENY RODRIGUES AIRES RESPLANDES	Enfermeiro	30/10/2017
869	11189029/2	979.860.541-15	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
870	1284878/2	043.220.683-32	LUCILENE ROSA NEVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
871	11178833/2	283.456.141-91	LUCILEY MARIA MESQUITA MARQUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
872	1045555/5	931.271.891-68	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
873	963620/6	851.352.911-72	LUCIMAR DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
874	902916/9	803.763.551-15	LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
875	11193832/2	617.699.401-20	LUCIRENE DIAS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
876	871944/5	778.923.561-34	LUCYANA PEREIRA RODRIGUES	Agente Administrativo	31/10/2017
877	1149458/3	021.050.181-22	LUDMILLA PEREIRA GOIZ	Enfermeiro	30/10/2017
878	939915/5	830.225.381-20	LUDMYLA MARQUES SANTOS BRITO	Nutricionista	30/10/2017
879	980850/5	866.381.221-34	LUDOMIRA MIRANDA DE MENEIS	Enfermeiro	30/10/2017
880	11194090/2	829.241.471-15	LUIS CARLOS RIBEIRO GARCIA	Enfermeiro	30/10/2017
881	1258834/2	023.119.291-60	LUIS CARLOS RODRIGUES VELOSO	Agente Administrativo	31/10/2017
882	1287281/2	485.451.041-20	LUIS DE DEUS FERREIRA GAMA	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
883	11520213/1	611.304.383-50	LUIS FERNANDO SARAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	31/10/2017
884	894002/5	797.763.961-00	LUISA PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
885	142855/5	049.998.607-59	LUIZ AUGUSTO ALVES DE SOUZA	Médico	30/10/2017
886	1259768/3	642.449.541-04	LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA FILHO	Médico	30/10/2017
887	1156365/2	025.571.651-66	LUIZ FERNANDO VAZ COSTA	Agente Administrativo	31/10/2017
888	816507/4	701.049.131-34	LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR	Médico	30/10/2017
889	11159154/2	024.823.351-32	LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE DE SOUZA	Agente Administrativo	31/10/2017
890	655690/4	537.402.899-53	LUIZ ITAMAR DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
891	423868/7	335.994.911-00	LUIZA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
892	852792/7	764.757.511-20	LUIZA HELENA LUDWIG SALIM	Enfermeiro	30/10/2017
893	11144700/3	120.473.087-39	LUIZA MICHELE GONCALVES ANCHIETA	Médico	30/10/2017

894	330684/7	262.228.501-97	LUIZA MOTA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
895	708887/7	590.441.601-68	LUSIMEIRE ALVES ARAUJO DANTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
896	11134119/2	889.990.761-72	LUZENI PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
897	909388/7	807.037.471-34	LUZIA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
898	751069/5	618.887.531-53	LUZIA COIMBRA AZEVEDO PARREIRA	Médico	30/10/2017
899	948680/6	838.111.251-68	LUZIA RIBEIRO REIS	Enfermeiro	30/10/2017
900	1288601/2	718.128.731-15	LUZIENE DA SILVA RIBEIRO AMORIM	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
901	11190671/2	022.440.111-43	LUZILENE GONCALVES PEREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
902	1198106/2	642.303.091-04	LUZIMAR ARCEÑO DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
903	639981/6	527.533.521-00	LUZINELCIA VIEIRA RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente Social	30/10/2017
904	11154080/2	560.647.801-34	LUZINETE DE OLIVEIRA NEGRE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
905	11134429/2	834.300.751-49	LUZIRENE CORREA CAVALCANTE GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
906	938431/4	829.507.091-68	MADALINA PEREIRA GODINHO SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
907	11205008/2	009.538.511-84	MAGDA PEREIRA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
908	1255177/2	052.668.281-70	MAGNO MARINHO LEAL	Agente Administrativo	31/10/2017
909	1220144/2	854.551.301-10	MANOEL DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
910	257798/6	191.172.301-44	MANOEL MESSIAS DE ARAUJO	Motorista de Ambulância	30/10/2017
911	1074636/6	970.905.901-78	MANOELINA DE FATIMA NOGUEIRA FONSECA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
912	105755/6	019.707.791-95	MANUEL MESSIAS MOREIRA NETO	Motorista de Ambulância	30/10/2017
913	11167670/2	917.626.501-34	MARACY SILVA ROCHA COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
914	1000411/7	884.110.361-20	MARCELA LEAL SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
915	702782/2	586.831.861-72	MARCELINA DA SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
916	1167081/4	037.607.211-33	MARCELO ALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
917	11134020/2	446.508.926-00	MARCELO ATHAYDE VIEIRA	Médico	30/10/2017
918	762304/7	625.423.621-49	MARCELO BORGES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
919	11238569/2	047.277.601-00	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
920	1024523/6	908.859.291-87	MARCELO DE ARAUJO ROMAO	Médico	30/10/2017
921	1278274/2	011.699.191-70	MARCELO SILVA CABRAL	Médico	30/10/2017
922	1010280/4	891.302.431-49	MARCIA AMORIM COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
923	633462/5	523.593.603-53	MARCIA ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
924	671633/6	559.163.251-34	MARCIA CARDOSO DE QUEIROZ	Enfermeiro	30/10/2017
925	1287265/2	485.400.561-00	MARCIA CRISTINA FERREIRA SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
926	894841/14	798.313.461-49	MARCIA FRANCA DE SOUSA SILVA	Técnico em Laboratorio	30/10/2017
927	461833/5	369.071.201-78	MARCIA LOPES DE MORAIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
928	1276492/3	004.905.261-60	MARCIA LUIZA DE QUEIROZ OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
929	77991/4	010.559.581-00	MARCIA PESSOA DE SOUSA NORONHA	Enfermeiro	30/10/2017
930	1228471/3	900.693.581-68	MARCILENE LUIZA DE QUEIROZ	Agente Administrativo	31/10/2017
931	1199102/2	648.448.201-25	MARCILEY LEITE ARANTES ALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
932	11243660/2	063.453.136-02	MARCIO DUARTE MAGALHAES FERREIRA	Analista de Inspeção - MAPA	16/10/2017
933	886145/4	790.819.321-87	MARCIO GAMA PARRIAO	Agente Administrativo	31/10/2017
934	467410/3	371.383.831-34	MARCO AURELIO VILELA BORGES DE LIMA	Médico	30/10/2017
935	1084003/11	983.463.501-04	MARCONDES GOMES DOS SANTOS	Biomédico	30/10/2017
936	1113615/4	000.593.211-48	MARCOS ANDRE DE ALCANTARA SILVA	Médico Pediatra	30/10/2017
937	1233793/5	932.062.911-00	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017

938	1135236/3	012.308.541-18	MARCOS FABRICIO CARLOS LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
939	1183389/6	367.722.759-34	MARCOS MENEZES FREITAS DE CAMPOS	Médico	30/10/2017
940	1183389/7	367.722.759-34	MARCOS MENEZES FREITAS DE CAMPOS	Médico	30/10/2017
941	716537/4	596.817.131-68	MARCOS TULIO ROCHA CAMPOS	Agente Administrativo	31/10/2017
942	11147512/3	031.493.121-08	MARCOS VINICIUS BATISTA FERREIRA	Maquieiro	30/10/2017
943	11178612/2	945.237.541-87	MARCUS ANTONIO AGUIAR ROQUE	Enfermeiro	30/10/2017
944	11135034/2	017.475.111-70	MARCYELL GUIMARAES LOPES	Agente Administrativo	31/10/2017
945	962615/4	850.839.411-04	MARGARETE ALVES DA SILVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
946	596027/7	485.277.691-15	MARIA ADAISA BARBOSA DOS REIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
947	320940/4	252.632.851-91	MARIA AGUIDA ALVES DE SOUZA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
948	11208783/2	957.097.971-20	MARIA ALICE MENDES RIBEIRO BARROS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
949	293470/7	227.658.401-72	MARIA ALVES NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
950	610255/5	495.543.016-34	MARIA AMALIA CARRARA STAUT	Enfermeiro	30/10/2017
951	1079220/5	977.117.131-34	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
952	701327/4	586.718.701-20	MARIA APARECIDA ARAUJO TAVARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
953	246077/8	181.040.101-15	MARIA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
954	1042866/4	928.667.001-04	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
955	11137371/2	402.405.413-91	MARIA APARECIDA DE SALES E SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
956	930870/4	823.253.754-04	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SIQUEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
957	716410/4	596.806.101-44	MARIA APARECIDA GOMES SANTANA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
958	11517620/1	589.007.560-87	MARIA APARECIDA QUIRINO SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
959	11518014/1	981.662.711-68	MARIA APARECIDA SANTOS CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
960	30585/3	000.004.757-00	MARIA ARLENE COSTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
961	956445/5	845.101.451-87	MARIA BETANIA FREITAS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
962	349504/5	278.491.121-72	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
963	706039/5	589.003.221-68	MARIA CLAUDETH DE SOUSA CARVALHO CASTRO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
964	1203371/3	713.325.371-20	MARIA CLEONICE OLIVEIRA SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
965	610115/4	494.620.593-49	MARIA CLEOPIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
966	959793/4	848.363.263-20	MARIA DA CONCEICAO BASTOS	Enfermeiro	30/10/2017
967	1061372/5	952.601.701-30	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
968	530065/5	425.273.093-72	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
969	972669/4	858.082.451-68	MARIA DA GUIA NUNES SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
970	318696/4	251.618.811-00	MARIA DA GUIA PEREIRA LEITE	Enfermeiro	30/10/2017
971	913940/6	808.840.321-91	MARIA DA PASCOA DOS SANTOS ARAUJO	Agente Administrativo	31/10/2017
972	1288490/2	712.333.501-53	MARIA DA PENHA ROSA DE ALENCAR	Enfermeiro	30/10/2017
973	1218867/3	848.082.841-20	MARIA DA PENHA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
974	121220/6	027.519.038-27	MARIA DA SILVA BEZERRA	Enfermeiro	30/10/2017
975	456916/7	363.823.453-34	MARIA DALVA DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
976	901316/7	802.801.101-20	MARIA DAS DORES AMERICO DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
977	690718/7	576.934.803-82	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
978	844564/8	759.112.301-78	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE DE MELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

979	809310/5	691.191.201-68	MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
980	1015451/5	897.675.861-72	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
981	1292994/2	995.217.411-04	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
982	513262/3	405.627.353-72	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE BARROS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
983	579005/5	470.466.601-82	MARIA DAS GRACAS SILVA PUGAS	Assistente de Serviços de Saúde	31/10/2017
984	11130903/2	853.786.901-53	MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
985	366289/6	290.091.541-49	MARIA DAS MERCES DE SOUSA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
986	11126175/2	966.241.911-04	MARIA DE FATIMA ALVES DAS NEVES SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
987	11167688/2	013.060.711-86	MARIA DE FATIMA CARDOZO MOITA MORAIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
988	11189762/2	838.977.631-68	MARIA DE FATIMA MARCELINO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
989	1285610/2	050.138.996-21	MARIA DE JESUS BATISTA DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
990	11205148/2	386.978.312-53	MARIA DE JESUS COELHO MENDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
991	1079620/4	977.526.571-15	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
992	416906/5	332.340.781-49	MARIA DE JESUS GONCALVES ROCHA PASSOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
993	282987/5	216.926.371-34	MARIA DE JESUS MORAIS SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
994	11196580/2	788.438.391-87	MARIA DE JESUS PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
995	995347/3	880.516.761-49	MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
996	749592/5	618.814.141-91	MARIA DE JESUS ROSA DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
997	11167173/2	835.600.683-04	MARIA DE JESUS SOUSA BEZERRA	Agente Administrativo	31/10/2017
998	864137/7	773.479.351-72	MARIA DE LOURDES MARINHO DOS REIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
999	1049445/4	937.021.911-00	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1000	11126612/2	992.356.921-72	MARIA DIVINA CAETANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1001	1290282/2	856.098.701-00	MARIA DIVINA PEREIRA BORGES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1002	490043/5	388.673.701-20	MARIA DO AMPARO LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1003	213783/7	138.488.875-68	MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS	Técnico em Laboratorio	30/10/2017
1004	298399/6	232.303.711-00	MARIA DO ROSARIO MOREIRA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1005	11189134/2	965.582.371-72	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1006	254189/7	188.702.951-68	MARIA DO SOCORRO NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	30/10/2017
1007	418769/8	332.972.821-34	MARIA DOS REIS GOMES MOURA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1008	11147539/3	855.022.001-91	MARIA DOS REIS GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1009	69453/4	008.037.721-14	MARIA DOS REMEDIOS MARQUES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1010	1284142/2	036.326.421-33	MARIA DOS SANTOS ROCHA DOURADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1011	1035185/5	920.034.781-91	MARIA EDILMA PEREIRA ROCHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1012	1286447/2	251.814.403-04	MARIA ELIETE RIBEIRO LIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1013	127593/4	032.455.088-08	MARIA ERMELINDA DE GOIS LOPES MONTEIRO	Agente Administrativo	31/10/2017
1014	638150/5	526.690.761-49	MARIA EVANGE DO NASCIMENTO LUSTOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1015	1286579/3	276.382.618-01	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	Médico Pediatra	30/10/2017
1016	1286579/4	276.382.618-01	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	Médico Pediatra	30/10/2017
1017	529002/6	424.635.643-34	MARIA FRANCIMAR RIBEIRO DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1018	818840/4	705.097.514-15	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1019	892121/5	796.330.991-53	MARIA FRANCISCA BRAUNA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1020	602507/9	487.755.093-34	MARIA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
1021	11165421/2	026.498.221-55	MARIA GABRIELA QUEIROZ DOS SANTOS SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1022	431932/7	343.658.773-72	MARIA GENY CARDOSO AMARO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1023	822490/3	710.503.531-53	MARIA GILVANEIDE DE MATOS	Enfermeiro	30/10/2017
1024	983758/4	868.912.431-49	MARIA GORETE DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1025	553156/6	441.539.531-72	MARIA ILZABETE ROCHA DA SILVA PAGEU	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1026	675651/6	565.612.101-15	MARIA IVANILDE ALVES DE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1027	11178671/2	935.942.833-72	MARIA JOSE ARAUJO CASTRO SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1028	1049178/4	936.806.271-49	MARIA JOSE BORGES COELHO RESPLANDE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1029	11198125/2	018.343.431-51	MARIA JOSE DE ARAUJO PRIMO SALGADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1030	495004/4	389.113.371-53	MARIA JOSE FACUNDES DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1031	11211717/2	577.569.701-44	MARIA JOSE LIMA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1032	974691/4	860.256.861-49	MARIA JOSE LUIZ DE PAULA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1033	888543/4	792.912.281-68	MARIA JOSE MOREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1034	1212290/3	806.513.131-04	MARIA JOSE PEREIRA DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1035	611806/7	498.385.551-34	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1036	788743/3	645.221.801-87	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Enfermeiro	30/10/2017
1037	548239/6	439.062.901-82	MARIA JUCILEIDE LEITE DA ROCHA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1038	1015486/5	897.696.271-00	MARIA LOURDES FIUZA DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1039	1105469/4	343.914.953-68	MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1040	541580/5	433.855.401-00	MARIA LUCIA MARTA SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1041	437892/5	347.902.921-34	MARIA LUCIA PEREIRA DE AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1042	771767/4	628.713.311-20	MARIA LUCIENE NOGUEIRA CARDOSO	Enfermeiro	30/10/2017
1043	11189568/2	844.986.413-53	MARIA LUCIMAR SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1044	952324/4	840.745.901-15	MARIA LUISA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1045	448701/5	355.818.911-68	MARIA LUIZA DA SILVA TORRES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1046	1185217/3	402.161.523-72	MARIA LUIZA DE SOUSA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1047	242590/3	177.964.152-49	MARIA MADALENA BORGES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1048	593452/6	484.900.081-91	MARIA MADALENA MOREIRA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1049	354998/6	281.489.243-68	MARIA MIRTES DA CRUZ SOUSA GOMES	Farmacêutico	30/10/2017
1050	424770/6	336.508.291-34	MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1051	995402/4	880.529.071-87	MARIA NEY BARBOSA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1052	1280040/2	018.454.671-08	MARIA PATRICIA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1053	354974/6	281.483.121-68	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1054	963231/4	851.159.751-49	MARIA QUIXABEIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1055	1214721/3	822.139.681-87	MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1056	1290908/2	897.703.661-53	MARIA REGINA ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1057	11189479/2	293.061.835-34	MARIA RITA EVANGELISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1058	584542/7	475.203.703-30	MARIA ROSILENE PIRES DOS REIS	Enfermeiro	30/10/2017
1059	1287435/2	527.108.901-00	MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1060	11130741/2	892.583.041-87	MARIA SALOME DE SOUZA LEITE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1061	11189312/2	630.322.104-10	MARIA SIMONE DIAS CAVALCANTI	Enfermeiro	30/10/2017

1062	11517999/1	821.399.201-63	MARIA TERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
1063	11134224/2	473.775.773-04	MARIA VALDERICE DE SOUSA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1064	11189304/2	883.970.331-49	MARIA ZELIA ARAUJO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1065	11135328/2	290.639.223-53	MARIA ZULEIDE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1066	595278/4	485.201.791-34	MARIA ZURADIA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1067	71540/7	008.711.781-92	MARIANA ELIAS PEGO	Psicólogo	30/10/2017
1068	1282760/2	029.200.471-08	MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1069	1173413/3	073.490.028-74	MARIANGELA FUMAGALLI	Farmacêutico	30/10/2017
1070	615836/4	499.248.851-04	MARILEIDE GOMES MARTINS	Psicólogo	31/10/2017
1071	658549/4	546.703.651-34	MARILENE ALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1072	1037730/5	923.422.481-72	MARILENE CAVALCANTE SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1073	298284/4	232.103.115-87	MARILENE FERNANDES BRANDAO MONTEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
1074	508357/5	401.913.111-20	MARILENE PEREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1075	1288482/2	711.987.761-53	MARILENE PEREIRA DE MELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1076	349711/5	278.621.353-34	MARILENE SILVA LEITAO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1077	567775/5	457.113.991-87	MARILENE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1078	428611/4	341.114.251-00	MARILU COELHO ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1079	11126132/2	958.996.691-87	MARILZA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1080	11136278/2	717.539.401-25	MARINA MENDES VASCO	Médico	30/10/2017
1081	11129050/2	018.385.831-06	MARINA PEREIRA DE ARAUJO VILARINS	Enfermeiro	30/10/2017
1082	11518200/1	551.203.693-91	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
1083	11243945/2	877.597.563-72	MARINETE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1084	784907/3	644.290.241-20	MARINETE PINTO ALVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1085	1179233/3	278.683.541-00	MARIZA LOPES AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1086	11178710/2	006.128.811-05	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1087	1093142/3	994.728.211-20	MARIZETE DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1088	11130490/2	915.842.721-04	MARLENE APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1089	11194022/2	017.704.191-95	MARLENE DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1090	1140205/3	014.996.721-79	MARLUCIA ARAUJO PEDROSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1091	644940/4	530.121.271-00	MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES	Agente Administrativo	31/10/2017
1092	855392/3	766.694.081-53	MARLY MOURAO DA SILVA CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1093	11147555/3	440.331.501-10	MAROLEI BATISTA LIMA	Maquero	30/10/2017
1094	11519223/1	033.008.921-80	MARTA APARECIDA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/10/2017
1095	11130342/5	773.659.411-20	MARTA LUZIA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1096	11130881/2	847.815.991-68	MARTA MOREIRA MOTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1097	11189169/2	012.233.601-13	MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1098	11129255/2	022.432.251-66	MARYELLY ARAUJO LIMA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1099	1290045/2	841.420.901-78	MASSUNILIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1100	1152319/5	022.806.481-30	MATHEUS BERALDO ROLEDO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1101	11165774/2	336.577.691-53	MATIAS RIBEIRO SOARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1102	32569/5	000.390.501-22	MAURICELIA PEREIRA DE SA DOURADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1103	1259369/5	054.490.596-20	MAURICIO ERNESTO DE ASSIS	Médico	30/10/2017
1104	1228366/3	899.620.101-44	MAURIVAN BELEM MAGALHAES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1105	1096303/5	998.762.801-04	MAURIVAN LIMA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1106	890926/4	795.182.302-34	MAURO ALVES CIRQUEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017

1107	11204290/2	896.211.401-10	MAURO DA SILVA GUIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
1108	553107/5	441.537.751-34	MAURO JOSE DA SILVA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1109	108148/4	020.975.851-16	MAXWELL NOLETO OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1110	87327/4	012.910.471-07	MAYANE DA SILVA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1111	1266977/7	016.439.611-01	MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA RIBEIRO	Médico	30/10/2017
1112	11518871/1	052.624.391-01	MAYELLE DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	28/10/2017
1113	485096/6	387.056.211-00	MEIRE AIRES COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1114	545536/7	435.951.201-59	MEIRIALDA BARROS COELHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1115	11194618/2	897.729.971-34	MEIRIDALVA MORAES DOS SANTOS XERENTE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1116	11189185/2	597.224.521-34	MERINALVA OLIVEIRA DE SOUSA MARINHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1117	233356/7	166.252.858-20	MERVAL PIMENTA AMORIM	Médico	30/10/2017
1118	927354/6	819.870.801-49	MEYRIMAR LOPES DE SOUSA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1119	84831/3	012.311.581-74	MIKAELLY POLLYANE TAVARES DE SENA	Enfermeiro	30/10/2017
1120	11193280/5	017.700.931-41	MILENA MARIA CAYRES FEITOSA	Médico Pediatra	30/10/2017
1121	1288369/2	696.548.751-87	MILLENA SILVA FALCAO	Enfermeiro	30/10/2017
1122	11141395/3	015.786.811-70	MILLENY FELIX NOGUEIRA DOURADO	Enfermeiro	30/10/2017
1123	448762/6	355.853.661-49	MILTON DE SENA LEAL	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
1124	1254448/3	023.009.371-07	MIRELLE JOSE LUIZ GONCALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
1125	11193069/2	028.003.891-76	MIRELLE RODRIGUES FERREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1126	829587/7	715.925.631-04	MONICA BORGES DAHER LANG DE MORAES	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1127	1180720/2	311.261.288-48	MONICA DE JESUS RODRIGUES FIGUEREDO	Agente Administrativo	31/10/2017
1128	1288342/2	691.766.391-34	MONICA IRINEU DE CARVALHO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1129	803483/4	667.725.163-20	MONICA SARAIVA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1130	1129929/5	009.537.971-12	MONICE ZUCUNI MARTINI	Biomédico	30/10/2017
1131	78764/4	010.749.321-70	MONICK ARAUJO BARBOSA	Enfermeiro	30/10/2017
1132	1199986/3	666.002.002-00	MORGANA JORGE FROTA DE MELO	Fisioterapeuta	30/10/2017
1133	11153660/2	030.971.491-55	MURIEL GOMES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1134	11193034/2	021.958.721-36	NABIL BRITO BUCAR PORTO	Enfermeiro	30/10/2017
1135	1153234/4	023.517.431-99	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Enfermeiro	30/10/2017
1136	576922/5	467.644.371-49	NADIR BATISTA DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1137	11129131/2	020.329.211-11	NAHIENNE DA SILVA AGUIAR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1138	11178779/2	023.323.581-70	NAIANA JOSE DE OLIVEIRA MORAIS	Enfermeiro	30/10/2017
1139	1281224/2	023.129.271-60	NAIANA MOTA BUGES	Enfermeiro	30/10/2017
1140	11194391/2	031.665.651-83	NAIARA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1141	1278223/2	011.473.621-90	NAIRA KARINY ALVES DE AGUIAR	Enfermeiro	30/10/2017
1142	1279475/2	016.697.251-70	NARA NUBIA LIMA CASTRO	Enfermeiro	30/10/2017
1143	851726/5	764.100.211-00	NARCONETE PUGAS NUNES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1144	1283529/2	032.271.281-52	NATALIA MENDES SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1145	11194561/2	039.213.431-43	NATALINO BRUNO BARBOSA	Enfermeiro	30/10/2017
1146	11205083/2	018.693.951-58	NATHALIA REGIA CAVALCANTE TEIXEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1147	1275607/2	001.707.261-18	NAYANA BRANDAO AGUIAR	Médico	30/10/2017
1148	11194642/2	016.059.111-27	NAZIRENE DE SOUZA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1149	546462/7	436.311.693-53	NECY PEREIRA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1150	1281844/2	025.663.921-37	NEILTON FERREIRA ARAUJO DIAS	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
1151	11126833/2	006.492.861-62	NELI PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1152	11193018/2	783.981.851-04	NELIO MENDES DE SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017

1153	469078/5	373.414.642-91	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1154	595552/6	485.256.931-20	NELZI NUNES DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	31/10/2017
1155	302998/3	234.901.522-04	NERCI DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1156	786175/6	644.464.411-91	NEURACI DOS SANTOS AGUIAR	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1157	11518022/1	706.205.121-72	NEUSA MARTA SILVA SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
1158	506269/5	401.211.433-68	NEUSELI SOARES BONTEMPO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1159	787428/2	644.848.401-97	NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1160	11132205/2	663.284.891-53	NEUZA VISGUEIRA DIAS DE MELO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1161	11189932/2	011.345.611-56	NEUZELI MARIA DE BESSA VIANA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1162	11126523/5	988.629.441-87	NEUZIRENE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1163	11194545/2	914.871.451-87	NEUZIVAN ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1164	1070002/5	963.808.881-87	NEYLON MARCOS GOMES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1165	990386/7	876.008.704-87	NIANGELA LEMOS AMANCIO DANTAS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1166	11189878/2	014.221.941-08	NICIA DIVINA MATOS FARIA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1167	602088/5	487.572.173-00	NILDE LOPES DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1168	984519/4	869.367.271-15	NILVA FRANCISCA LEDO LOPES	Agente Administrativo	31/10/2017
1169	11198710/2	850.888.201-78	NILVALBEM FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1170	977874/3	863.248.531-87	NILVANDA NUNES DIAS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1171	11132221/2	681.442.882-20	NOEME RAMOS DE MATOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1172	835393/8	729.750.751-20	NORBERTO MARTINEZ GARCIA	Médico	30/10/2017
1173	823305/4	711.399.581-00	NORMA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1174	11171960/2	764.813.873-53	NUBIA DIAS SANTOS BARROS	Médico	30/10/2017
1175	600900/7	487.208.283-49	NUBIA MARIA DE SOUSA BRAGA	Fisioterapeuta	30/10/2017
1176	957115/7	845.737.321-87	ODAILDE CUSTODIO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1177	673496/3	560.766.491-00	ODELICE CORDEIRO PINTO ROCHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1178	11240482/3	025.499.251-06	OLAIVA RIBEIRO CORADOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1179	376490/5	299.797.061-04	OLAVIO RIBEIRO FERRE	Agente Administrativo	31/10/2017
1180	586113/6	476.575.101-53	OLECI ARAUJO MONTEIRO	Assistente Social	30/10/2017
1181	849161/5	762.180.071-20	OLIVIA DE KASSIA ANDRADE COSTA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1182	824012/8	712.300.331-49	OLIVIA MOREIRA MACEDO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1183	921625/5	814.644.361-34	OQUERLINDA DE SOUSA SIPAUBA	Enfermeiro	30/10/2017
1184	1247000/3	997.372.641-34	ORLANDO GONCALVES NETO	Fisioterapeuta	30/10/2017
1185	431828/5	343.591.683-49	OSCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	Maquero	31/10/2017
1186	1289900/2	829.812.641-68	OSMILDES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1187	11147695/3	012.437.421-27	OSMAIR SANTOS FERREIRA	Maquero	30/10/2017
1188	567910/5	457.137.581-68	OSMANILDA FURTADA PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1189	504613/5	397.703.971-72	OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA	Agente Administrativo	31/10/2017
1190	990430/5	876.105.821-15	OSVANETE BATISTA GOMES REZENDE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1191	1158953/3	027.782.581-40	PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1192	11193441/2	018.308.551-58	PABULO MESSIAS CAMARA	Agente Administrativo	31/10/2017
1193	11197110/2	011.229.001-98	PALOMA MENEZES GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
1194	1280430/2	019.699.611-20	PAMELLA MACHADO	Enfermeiro	30/10/2017
1195	51321/4	004.413.713-37	PATRICIA BEZERRA DE ARAUJO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1196	11238852/2	025.594.961-86	PATRICIA MELO XAVIER	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1197	11129395/2	030.020.021-86	PATRICIA NOGUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1198	1051075/3	939.620.371-87	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro	30/10/2017
1199	1283308/2	031.321.491-36	PAULA ARAUJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	30/10/2017
1200	1246135/3	993.709.481-04	PAULA DANIELLE RIBEIRO DE SIQUEIRA	Farmacêutico	30/10/2017
1201	11127171/2	003.843.441-51	PAULA LUIZA SILVA FERNANDES	Fisioterapeuta	30/10/2017
1202	1109758/3	866.737.003-78	PAULINA DA SILVA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1203	11130660/2	014.858.161-73	PAULLYANNA MORENO DE JESUS NEVES	Enfermeiro	30/10/2017
1204	11133589/2	388.882.111-87	PAULO BARBOSA DA SILVA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1205	161450/7	072.735.842-15	PAULO CESAR PARRIAO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
1206	67780/4	007.543.846-16	PAULO DA COSTA FERREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1207	1261436/2	320.055.391-04	PAULO DEMETRIO DE PAULA NETO	Agente Administrativo	31/10/2017
1208	1194836/3	598.526.821-72	PAULO GEOVANNY PEDREIRA	Médico	30/10/2017
1209	1278541/2	012.905.791-64	PAULO HENRIQUE BATISTA LOPES	Enfermeiro	30/10/2017
1210	1258680/2	019.808.601-65	PAULO HENRIQUE GARCIA	Agente Administrativo	31/10/2017
1211	642920/5	527.915.801-15	PAULO HENRIQUE PINHEIRO	Agente Administrativo	31/10/2017
1212	998646/4	882.923.631-49	PAULO RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1213	1250051/2	648.188.883-20	PAULO ROGERIO BONFIM	Agente Administrativo	31/10/2017
1214	401113/6	320.482.971-53	PEDRINA MARTINS DE SA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1215	1287788/2	598.531.311-53	PEDRO AELSON DOS ANJOS MARTINS	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/10/2017
1216	1275623/2	001.751.983-73	PEDRO DA ROCHA SALES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1217	1279734/2	017.586.385-75	PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO	Enfermeiro	30/10/2017
1218	11522240/1	032.415.401-11	PEDRO FILHO DE ANDRADE SOUSA	Agente Administrativo	06/10/2017
1219	397274/4	315.369.991-72	PEDRO GOMES DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1220	426092/5	336.826.401-00	PEDRO GOMES SOARES NETO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1221	530510/4	425.538.732-04	PEDRO MACELO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1222	590517/6	480.058.861-87	PEDRO OTAVIO BURJAQUE DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1223	236904/5	168.865.421-68	PEDRO PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1224	1256211/5	899.629.741-00	PERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1225	11518316/1	022.099.141-32	POLIANA SOARES DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	25/10/2017
1226	11192704/2	030.827.541-12	POLLIANA DA SILVA GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
1227	11169524/2	996.992.571-72	POLLYANA DE CASSIA MACEDO	Médico	30/10/2017
1228	1148621/4	020.239.941-95	POLYANA SANTOS LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1229	1239783/3	965.638.691-49	PRICILA FERNANDA HENDGES	Enfermeiro	30/10/2017
1230	11183055/2	005.973.131-13	PRISCILA ARRUDA VALADARES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1231	11241454/2	017.905.501-14	PRISCILA CHRISTIAN RODRIGUES DE AZEVEDO AIRES	Enfermeiro	30/10/2017
1232	1281135/2	022.724.991-71	PRISCILA RODRIGUES E SILVA AMBROZIO	Enfermeiro	30/10/2017
1233	11215569/2	017.312.151-93	RAFAEL BORGES DIAS	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1234	11238798/2	025.193.741-01	RAFAEL FONSECA BASTAZINI	Enfermeiro	30/10/2017
1235	57311/3	005.590.771-73	RAFAEL MARTINS BASTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1236	11147750/3	025.981.621-37	RAFAEL REIS MARTINS	Maquero	30/10/2017
1237	11206284/2	041.074.811-07	RAIANI PAZ DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1238	768290/3	626.599.441-72	RAILON RODRIGUES DA SILVA	Fisioterapeuta	30/10/2017
1239	11210443/2	054.854.413-19	RAILTON RIBEIRO SARAIVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1240	582806/5	472.678.101-44	RAIMUNDA BORGES LEAL	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1241	788548/3	645.208.031-87	RAIMUNDA DONILEIDE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1242	11242850/2	932.990.521-87	RAIMUNDA DOS SANTOS FILHA MESQUITA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1243	1290517/2	873.975.871-00	RAIMUNDA GAMA DOS REIS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1244	273366/8	206.229.293-72	RAIMUNDA MARIA JOSE DA CONCEICAO VITOR	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1245	526748/5	420.409.904-10	RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1246	450987/3	359.167.021-91	RAIMUNDA MARQUES SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1247	841721/4	751.832.423-72	RAIMUNDA NONATA MOTA DOS REIS	Agente Administrativo	31/10/2017
1248	917038/5	810.698.201-72	RAIMUNDO ALVES PIMENTEL FILHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1249	1211803/3	803.454.683-68	RAIMUNDO DA MOTA FRANCO	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1250	851209/7	763.781.521-87	RAIMUNDO DA SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
1251	11156341/2	040.699.341-62	RAIMUNDO DE MIRANDA PARENTE NETO	Técnico em Enfermagem	31/10/2017
1252	730029/5	604.787.211-53	RAIMUNDO NONATO ALVES DE BRITO	Agente Administrativo	31/10/2017
1253	681997/5	573.835.961-53	RAIMUNDO NONATO CAMELO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1254	476265/9	379.364.761-72	RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	14/10/2017
1255	11134232/2	485.053.151-20	RAIMUNDO NONATO SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1256	188910/5	110.789.103-59	RAIMUNDO PAULO FERREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1257	1174533/4	117.536.921-72	RAINEL BARBOSA DE ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1258	11192682/2	024.728.441-66	RAISA SANTOS COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
1259	1171127/3	046.153.921-76	RAIZA COSTA LIMA GONCALVES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1260	109610/5	021.412.771-08	RAMON ZARANZA DE SOUSA E LIAO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1261	11165731/2	857.234.601-53	RANDISLEI NOGUEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1262	11205164/2	885.310.151-20	RANUZE KEILA CARNEIRO DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1263	1279688/2	017.361.101-01	RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1264	11192410/2	035.558.211-21	RAYRA DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1265	698195/6	585.478.941-87	REGIANE RIBEIRO DE CASTRO	Enfermeiro	30/10/2017
1266	11240180/3	573.839.792-49	REGIANE SIMAO FERREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1267	1286960/2	389.006.021-87	REGINA ALVES DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1268	11185406/2	021.706.441-80	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
1269	11205342/2	966.458.061-91	REGINALDO NUNES DE FREITAS	Maquero	31/10/2017
1270	11192380/2	000.496.211-73	REGMA NUNES DO VALE	Enfermeiro	30/10/2017
1271	1001850/3	885.315.111-00	REIJANE ALVES COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1272	11213035/2	022.918.261-58	RENAN NUNES DE SOUZA	Médico	30/10/2017
1273	11154527/2	023.485.231-32	RENAN TORRES DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1274	93340/5	014.792.941-52	RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1275	57128/4	005.575.231-41	RENATA POLLYANA DOS REIS OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1276	1142496/6	016.339.391-54	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1277	11130270/2	733.856.621-68	RENATO SOUZA DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1278	949969/3	839.102.711-20	RENE PEREIRA PINTO	Agente Administrativo	31/10/2017
1279	1290932/2	898.515.951-87	RENI DA SILVA ROCHA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1280	1018124/5	900.780.631-91	RIBAMAR SANTANA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1281	1292811/2	989.767.021-15	RICARDO CERQUEIRA MELO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1282	11128690/4	025.553.841-38	RICARDO LINHARES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1283	11127384/2	950.287.573-72	RITA DE CASSIA MARQUES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1284	401034/4	320.475.331-04	RIUZA FERREIRA JACEVICIUS	Enfermeiro	30/10/2017
1285	682758/4	574.842.871-72	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1286	900166/4	802.044.491-20	ROBERIO PEREIRA PINTO	Agente Administrativo	31/10/2017
1287	37300/3	001.414.871-43	ROBERTO COSTA XAVIER	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1288	11238992/3	887.877.961-04	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	Médico	30/10/2017
1289	11188405/2	757.387.322-00	RODOLFO ROGERS AMERICO MACHADO BATISTA	Médico	30/10/2017
1290	11130512/4	779.926.363-68	RODOLFRITZ NOLETO GUEDES	Fisioterapeuta	30/10/2017
1291	11154209/3	026.996.141-06	RODRIGO ALVES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Carregador	30/10/2017
1292	11147792/3	054.843.461-18	RODRIGO BARBOSA NASCIMENTO	Maquero	30/10/2017
1293	955787/5	844.419.171-04	RODRIGO SANTANA TEIXEIRA COSTA	Médico	30/10/2017
1294	11215429/2	023.842.039-67	RODRIGO SCHUMACHER	Médico	30/10/2017
1295	1279955/2	018.232.351-07	ROGERIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1296	972001/4	857.249.551-72	ROGERIO FERREIRA CARVALHO	Agente Administrativo	31/10/2017
1297	892376/6	796.438.921-15	ROGERIO SOARES DE MELO	Médico	30/10/2017
1298	83231/6	011.842.781-48	ROGERIO MENEZES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1299	11194430/2	026.527.463-08	ROMARIO BEZERRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1300	11165944/2	935.255.321-72	ROMERSON BERNARDINO ALVES	Médico	30/10/2017
1301	1286838/2	349.215.671-15	ROMEU ALVES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saude	30/10/2017
1302	1011219/4	892.332.471-04	ROMEU NEVES DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
1303	11189738/2	012.722.721-09	ROMUALDO RODRIGUES MACEDO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1304	1088980/6	989.351.601-30	ROMULO CARNEIRO PINHEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1305	1220519/3	856.215.011-87	RONALDO DAS NEVES ALMEIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
1306	11198770/2	841.819.901-68	RONAN ALVES DE MOURA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1307	853310/4	765.098.931-34	RONAN DA SILVA MILHOMEM	Agente Administrativo	31/10/2017
1308	1291246/2	920.088.951-49	RONAN GONCALVES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1309	11242868/2	952.908.001-82	RONAN PEREIRA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
1310	11207906/2	041.129.941-76	RONEY FERNANDES DA CRUZ	Auxiliar Operacional Carregador	30/10/2017
1311	11241535/2	966.466.751-04	RONEY RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1312	48670/3	003.917.571-56	RONILSON TAVARES NOLETO	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior	22/10/2017
1313	521805/4	414.334.161-15	RONIVALDO GOMES CIPRIANO	Agente Administrativo	31/10/2017
1314	1263889/3	052.019.161-71	RONIZ GOMES VIEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1315	836488/6	731.176.846-20	RONY MARCIO DE FARIA	Fisioterapeuta	30/10/2017
1316	1241885/3	975.408.381-91	ROSA AMELIA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1317	11189690/2	794.357.001-44	ROSA AMELIA LOPES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1318	11209054/2	973.824.001-82	ROSA MARIA ALVES DORTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1319	11193824/2	663.317.301-68	ROSA MARIA BARBOSA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1320	11190434/2	007.687.731-05	ROSA MARIA MORAIS SALES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1321	11130610/2	882.958.001-59	ROSA TEREZINHA DE JESUS LEAL GUTENBERG	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1322	1174568/4	118.890.018-80	ROSANA CRISTINA DE SOUZA	Enfermeiro	30/10/2017
1323	563034/3	451.703.632-49	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	Enfermeiro	30/10/2017
1324	11190094/2	887.246.201-06	ROSANIRA FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1325	68217/5	007.686.551-70	ROSEMILSON SOARES REIS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1326	11238771/3	833.964.621-49	ROSENI LIMA DOS REIS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/10/2017
1327	11194375/2	604.790.781-49	ROSIANE DE JESUS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1328	996650/4	881.443.721-15	ROSILDA GOMES DA SILVA PINHEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017

1329	11194464/2	974.329.031-15	ROSILENE DA SILVA PARENTE	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1330	11518111/1	904.356.481-87	ROSILENE DE SOUZA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
1331	1288989/2	749.111.553-53	ROSILENE SOUSA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1332	917063/4	810.751.201-44	ROSIMAR SOUSA BRITO DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017
1333	11163216/2	039.383.491-31	ROSSANIA FERREIRA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/10/2017
1334	1279335/2	015.966.171-44	ROSYANNE GOMES BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1335	1244370/6	986.346.661-15	ROUSE ANGELICA AIRES DE FREITAS	Enfermeiro	30/10/2017
1336	422700/4	335.644.931-15	ROZALINA TEIXEIRA FONTOURA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1337	413425/5	330.519.331-04	ROZELI FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1338	11168722/2	959.045.221-34	RUBENITA PEREIRA DA SILVA MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1339	1004964/5	887.889.971-20	RUTE ALVES BEZERRA LIMA	Agente Administrativo	31/10/2017
1340	927457/4	819.947.531-53	RUTINEIA DE ANDRADE RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1341	11194723/2	044.925.893-92	SABRINA MOREIRA DE ALMEIDA MIRANDA	Enfermeiro	30/10/2017
1342	498479/6	390.487.568-04	SAID IBRAHIM	Médico	30/10/2017
1343	39114/2	001.884.941-54	SALUSTRIANO DE SOUSA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
1344	11190361/2	425.790.311-20	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1345	1144359/4	017.184.921-38	SAMARA SOUSA SOARES	Farmacêutico	30/10/2017
1346	1276786/2	005.734.891-06	SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
1347	1024051/3	908.364.211-91	SANDRA CUNHA DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1348	1079131/6	977.072.101-82	SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LACERDA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1349	1024736/4	909.068.101-91	SANDRA MARIA DIAS DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1350	11126159/2	964.861.711-20	SANDRA MORAES DA SILVA TAVARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1351	1210092/3	790.221.701-87	SANDRA MOREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1352	1230425/3	913.081.512-68	SANDRA PEREIRA DE ABREU	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1353	1291653/2	939.833.951-04	SANDRA SOARES DE BRITO	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1354	224562/5	158.865.538-51	SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI	Enfermeiro	30/10/2017
1355	11454989/2	051.535.501-17	SAUL LIMA MADEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1356	1241753/3	974.782.291-15	SAVIA ANDREA MECENA MATOS	Enfermeiro	30/10/2017
1357	11243317/3	011.454.861-77	SAVIO AIRES OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1358	964806/5	852.069.541-87	SEBASTIANA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1359	129103/8	034.542.606-12	SEBASTIAO CARLOS DOS REIS RODRIGUES QUEIROZ	Perfusionista	30/10/2017
1360	1233513/2	930.511.821-68	SEBASTIAO LUCAS PEREIRA DE QUEIROZ	Agente Administrativo	31/10/2017
1361	11484888/2	095.389.777-00	SEBASTIAO MANOEL FURTADO NETO	Médico	30/10/2017
1362	11239832/2	031.010.341-08	SEBASTIAO RODRIGUES JUNIOR	Agente Administrativo	31/10/2017
1363	680087/5	567.779.063-04	SEBASTIAO VERCOSA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1364	11197331/2	900.808.661-15	SELEM FONSECA LOPES	Enfermeiro	30/10/2017
1365	11132370/2	623.652.401-78	SELMA BUENO DE BRITO CHAVES	Fisioterapeuta	30/10/2017
1366	11519169/1	714.141.421-53	SERGIO ALVES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22/10/2017
1367	610851/5	497.642.330-15	SERGIO BAGGIO	Psicólogo	30/10/2017
1368	1210548/5	793.829.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	Médico	30/10/2017
1369	1225863/3	886.086.205-10	SERGIO NOVAES DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1370	11242655/2	646.807.202-63	SHEILA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA	Enfermeiro	30/10/2017
1371	1086278/5	985.854.011-68	SHIRLEY LOPES DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1372	11128968/2	016.612.941-03	SIELMA XAVIER DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1373	683556/4	575.111.521-04	SILVANA LOURENCO DA SILVA PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1374	1275291/2	000.473.431-92	SILVANA MORAES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1375	991500/3	877.109.511-04	SILVANIA CIRILA DA SILVA LOBO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1376	673356/4	560.651.671-34	SILVIA PATRICIA OLIVEIRA GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1377	1279653/2	017.317.901-04	SILVIA XIMENES DE AGUIAR	Fisioterapeuta	30/10/2017
1378	1267655/3	932.105.401-44	SILVIO RIBEIRO LIMA	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1379	1277367/2	007.428.691-99	SIMONE DE OLIVEIRA E SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1380	11519290/1	029.928.461-12	SINEIA RIBEIRO VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	26/10/2017
1381	11184140/2	800.041.991-20	SINTIA MARTINS PEREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1382	11137169/2	835.311.901-30	SIREIA CAVALCANTE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1383	11519622/1	015.699.131-45	SIRENE RODRIGUES BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/10/2017
1384	1141139/4	015.625.801-32	SIRLEI DA SILVA SANTOS PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1385	37798/6	001.559.731-85	SOLENE BORGES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1386	831636/5	719.744.311-34	SOLENIER CAMPOS DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1387	1075810/6	972.797.571-20	SONAIRA LACERDA OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1388	11190175/2	869.006.681-00	SONIA GOMES DA SILVA REGO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1389	699576/3	586.046.501-72	SONIA LINO DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	30/10/2017
1390	1109782/3	869.006.761-20	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1391	11519452/1	886.753.941-87	SONIA MARIA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	27/10/2017
1392	720838/5	598.531.151-15	SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1393	1096354/3	998.806.361-04	SORAYA ALVES GOMES	Enfermeiro	30/10/2017
1394	11244917/2	744.072.871-87	SORAYA MOURAO DOS SANTOS	Analista Sócio Educacional	31/10/2017
1395	1279556/2	017.091.061-07	STEFANY ALVES PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1396	1292765/2	988.252.241-68	SUEIDE TAVARES DOS SANTOS PUGAS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1397	11130792/2	820.805.771-15	SUEIDY LANY BISPO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1398	11190108/2	714.914.141-20	SUELANIA FERRAZ FERREIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1399	707603/7	589.300.431-00	SUELI DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1400	72944/3	009.199.941-30	SUELTON MARINHO DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1401	11130431/2	907.057.501-91	SUELY GOMES DA SILVA MARTINS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1402	312414/7	245.752.243-91	SUELY JUSTI SAMPAIO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1403	437764/4	347.886.111-04	SUELY MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1404	545615/8	435.988.893-72	SUELY PEREIRA DA SILVA FURLAN	Enfermeiro	30/10/2017
1405	11137185/2	520.450.051-00	SUELY RODRIGUES NOLETO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1406	11127252/2	005.333.171-00	SUNAMITA PARENTE DE SOUZA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1407	11192160/2	028.371.879-09	SUSAN ERIKA YANO DA SILVA MOCELIN	Médico	30/10/2017
1408	11190140/2	030.066.601-29	SUSANA VIEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1409	1055038/5	944.743.621-87	SUYZAMARA FRAGA OLIVEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1410	983163/5	868.596.841-00	SYLMA DE SOUZA ALMEIDA	Agente Administrativo	31/10/2017
1411	11165430/2	028.390.771-16	TACIANA RODRIGUES PESSOA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1412	11129220/2	022.206.711-00	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	30/10/2017
1413	964363/4	851.875.421-68	TANIA MARIA MARTINS WANDERLEY	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1414	1088238/6	988.235.666-49	TANIA MARIANO AGUIAR	Médico Pediatra	30/10/2017
1415	1290215/2	853.664.471-00	TARLLE ROGERIO SOARES DE SOUZA	Médico	30/10/2017
1416	11194278/2	294.157.818-82	TATIANA FERRARI JACINTO	Médico	30/10/2017
1417	1057740/5	948.161.581-20	TATIANE JUSTINO DA FONSECA DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1418	11519274/1	041.722.611-08	TATIANE RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/10/2017

1419	1150553/3	021.750.191-52	TAYANNE CARVALHO RIBEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
1420	11191732/3	008.050.981-94	TAYENNE PEREIRA CARDOSO	Médico Pediatra	30/10/2017
1421	825934/5	713.331.851-20	TELMA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1422	11241640/3	001.674.881-63	TERESA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1423	1181270/3	328.560.161-20	TERESA REGIA CARDOSO MEDEIROS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1424	1111876/4	975.665.941-68	TEREZA CRISTINA MARTINS ARAUJO	Enfermeiro	30/10/2017
1425	1287532/2	557.241.751-34	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1426	284832/4	217.949.361-49	TEREZINHA PEREIRA MENDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1427	275302/6	210.869.151-00	TEREZINHA QUINTA FAYAD	Assistente Social	30/10/2017
1428	759597/4	624.682.781-00	TEREZINHA RIBEIRO AQUINO RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1429	11193484/2	012.267.561-40	THAIS BORGES MARINHO	Farmacêutico	30/10/2017
1430	11153083/3	373.978.998-03	THALES RAMALHO DA SILVA GUILHERME	Nutricionista	30/10/2017
1431	11128844/2	025.146.311-73	THALITA CABRAL LUZ RESENDE	Enfermeiro	30/10/2017
1432	11517662/1	025.448.961-32	THAUANA MARIA LIMA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2017
1433	11244151/3	034.599.121-46	THAYS CRISTINA DANTAS SOUSA	Enfermeiro	30/10/2017
1434	1287168/2	439.964.421-49	THEREZA CRISTINA VERAS SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1435	1222066/4	865.497.311-00	THIAGO OLIVEIRA MELO	Médico	30/10/2017
1436	104556/4	019.076.951-33	TIAGO AUGUSTO ACIOLE DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1437	11198788/2	013.480.661-13	TIAGO BATISTA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1438	849483/6	762.505.981-20	UBIRAMAR SIQUEIRA SILVA	Maquero	30/10/2017
1439	42095/4	002.484.621-05	ULDRICO NONATO PINTO	Agente Administrativo	31/10/2017
1440	372435/4	295.079.728-89	ULISSES FRASCARELI FILHO	Enfermeiro	30/10/2017
1441	59964/5	005.941.751-00	ULLISSES KATTER VALCARI	Farmacêutico	30/10/2017
1442	1133292/7	011.166.291-51	ULYSSES AIRES GOMES DA SILVA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	30/10/2017
1443	1203452/3	713.402.891-72	VABIO COELHO CORREIA	Enfermeiro	30/10/2017
1444	11189770/2	843.752.131-91	VAGNA MORAIS DA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1445	704353/6	587.980.301-59	VAGNAR DAMAS HOLANDA ASSUNCAO	Farmacêutico Bioquímico	30/10/2017
1446	11526939/1	023.124.521-11	VALCIRAREIS SOUSA PEREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1447	92815/6	014.566.889-44	VALCIRLEI DE ARAUJO	Médico	30/10/2017
1448	1256270/3	918.546.951-34	VALDA LOPES DE SOUSA	Farmacêutico	30/10/2017
1449	1218956/2	849.008.061-53	VALDEIR DE SOUZA POVOA	Agente Administrativo	31/10/2017
1450	11179473/2	708.331.251-68	VALDELICE ALVES DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1451	225360/5	159.363.681-49	VALDEMAR DE SOUZA SALES	Agente Administrativo	31/10/2017
1452	887733/6	792.275.461-20	VALDENISA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1453	1069713/4	963.618.081-49	VALDENISIA CORREIA GLORIA CAMPOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1454	456047/5	363.403.323-15	VALDENOR BRUNO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1455	845878/8	759.933.761-04	VALDERI PEREIRA BORGES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1456	1048287/8	935.263.691-00	VALDETE COELHO DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratorio	30/10/2017
1457	998786/5	883.005.601-49	VALDILICE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1458	11188944/2	755.268.833-53	VALDINETH ALVES PEREIRA	Técnico em Imobilização Ortopédica	30/10/2017
1459	1289756/2	822.290.661-53	VALDIRA BORGES DA SILVA PADUA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1460	864952/3	774.119.001-68	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Enfermeiro	30/10/2017
1461	11130695/2	712.398.713-68	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1462	54590/5	005.049.071-07	VALDOICE MACEDO DA SILVA DARES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

1463	729751/5	604.750.131-15	VALERIA GUERRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1464	11135433/2	725.415.471-53	VALQUIRIA GISELLY CEZAR SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1465	1210858/3	796.397.476-53	VALTA APARECIDA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1466	465840/4	370.798.591-15	VANDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1467	1196944/3	624.900.281-20	VANDELEIDE MOREIRA NEVES RESPLANDES	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1468	1178091/4	253.538.292-04	VANDER WELITON NUNES	Agente Administrativo	31/10/2017
1469	41352/5	002.346.631-62	VANDERLEA DE ABREU SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1470	972682/7	858.137.701-78	VANDERLEIA ALVES BATISTA	Agente Administrativo	31/10/2017
1471	1282450/2	028.537.661-60	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1472	1266381/5	734.846.521-87	VANESSA MACIEL DE SOUSA KLEPA	Médico Pediatra	30/10/2017
1473	688396/4	576.530.971-20	VANIA MARIA LEITE APINAGE GRACA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1474	707433/6	589.290.371-00	VANIA MARIA SOUZA BARROS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1475	598334/5	485.434.461-04	VARLENE PEREIRA DA SILVA MARINHO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1476	520035/5	413.936.511-00	VERA LUCIA BEZERRA DA LUZ SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1477	1105329/3	320.402.701-59	VERA MASUR DA SILVA	Enfermeiro	30/10/2017
1478	966050/5	852.990.811-20	VERALICE SILVA DO NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1479	11193522/2	421.460.623-04	VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1480	11167149/2	030.046.321-95	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1481	201677/4	129.064.841-72	VILMA ALVES DO NASCIMENTO	Agente Administrativo	31/10/2017
1482	507717/4	401.849.781-49	VILMA BARBOSA COSTA DE GODOI	Enfermeiro	30/10/2017
1483	500814/6	394.296.011-72	VILMA PEREIRA ALVES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1484	1204009/3	715.008.201-72	VITAL DE MORAES FERREIRA BATISTA	Enfermeiro	30/10/2017
1485	11184000/2	024.561.151-71	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1486	11207434/2	028.026.141-18	VIVIANE TELES GONCALVES	Enfermeiro	30/10/2017
1487	1164120/3	032.350.026-93	VIVIANE TIEMI KENMOTI	Médico	30/10/2017
1488	1289225/2	781.443.881-00	WAGNER MINGHINI	Médico	30/10/2017
1489	1274201/4	692.276.161-87	WALLACE ANDRE PEDRO DA SILVA	Médico	30/10/2017
1490	1267566/3	842.964.101-72	WALNEY RABELO DE SOUZA	Médico	30/10/2017
1491	450513/2	358.292.901-97	WALTER MAGALHAES SOBRINHO	Médico	31/10/2017
1492	1290029/2	840.613.591-34	WANDA ANTONIO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1493	11134917/2	925.222.381-91	WANDERLEIA ANDRADE RODRIGUES MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1494	1087134/3	986.841.081-91	WANESSA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Enfermeiro	30/10/2017
1495	11191554/2	015.460.701-09	WANESSA CANDIDA QUEIROZ BELFORT	Enfermeiro	30/10/2017
1496	1160010/6	028.644.581-60	WANESSA OLIVEIRA MOURA	Enfermeiro	30/10/2017
1497	1213091/3	812.604.821-20	WANTUIL MENDES CAVALCANTE	Agente Administrativo	31/10/2017
1498	503931/6	397.235.261-15	WASHINGTON IZAC MARTINS	Motorista de Ambulância	30/10/2017
1499	1222120/2	866.495.581-68	WELDER JOSE ALVES	Agente Administrativo	31/10/2017
1500	1278398/2	012.229.221-93	WELIANE ALVES DE MELO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1501	11167181/2	566.399.291-04	WELINGTON CARVALHO LIMA	Agente Administrativo	01/11/2017
1502	1277073/2	006.576.271-19	WELLINGTON FONSECA MACHADO	Enfermeiro	30/10/2017
1503	954023/5	842.665.201-82	WELLINGTON SANTANA GARCIA	Agente Administrativo	31/10/2017
1504	1061690/5	953.136.561-04	WENDEL CAMPOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1505	11147954/3	962.762.071-87	WENDELL AVELINO DA SILVA	Maquero	30/10/2017
1506	1148516/5	020.145.121-24	WENERSON DE SOUSA SANTOS	Agente Administrativo	31/10/2017
1507	11127520/2	925.243.541-72	WESLEY BARBOSA DE SOUSA	Agente Administrativo	31/10/2017

1508	1123785/6	006.166.811-78	WEXLANE PEREIRA DIAS BATISTA	Enfermeiro	30/10/2017
1509	1137441/3	013.373.331-90	WHYLLASON PINTO DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia	30/10/2017
1510	427023/10	338.472.152-72	WILSES DE SOUSA TAPAJOS COSTA	Médico	30/10/2017
1511	1284835/2	042.798.861-64	WILSON ALVES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	30/10/2017
1512	719526/4	598.351.501-25	WILSON OLIVEIRA COELHO	Agente Administrativo	31/10/2017
1513	11242450/2	704.131.001-97	WILTON BARBOSA LOBO	Agente Administrativo	30/10/2017
1514	1169440/2	041.762.801-31	WYDEAN SOUSA NOGUEIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1515	11128828/2	025.107.991-00	YELLEN CLISSYA FERREIRA NAZARENO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1516	1278100/2	010.937.161-50	YONARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1517	11193751/2	003.041.551-95	ZAIDA DIAS BAYLAO SILVA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1518	1219952/3	853.700.531-20	ZAIRA SOBRAL CARVALHO ABREU	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1519	1197959/2	640.727.621-72	ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo	31/10/2017
1520	11169540/2	851.238.111-68	ZEIAD SAMUEL ESPER	Médico	30/10/2017
1521	596295/4	485.295.751-72	ZELIA PEREIRA INACIO LOPES	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1522	1107968/3	713.538.601-91	ZENAIDE ALVES DE SOUZA PRADO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1523	1205242/4	731.114.141-91	ZILDETE LIMA SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	30/10/2017
1524	824085/6	712.455.451-91	ZIVANIA LUCENA DOS ANJOS	Fisioterapeuta	30/10/2017
1525	1039113/5	925.262.761-87	ZORAIDES COELHO OLIVEIRA	Enfermeiro	30/10/2017
1526	545366/4	435.880.263-04	ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA	Agente Administrativo	31/10/2017
1527	714553/4	596.469.001-78	ZULEIDE PIRES FERNANDES BARBOZA	Técnico em Enfermagem	30/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 358, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1016601/5	898.856.001-91	EMIVAL LOPES DIAS	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	04/10/2017
02	1210319/2	791.656.481-53	JACKSON PINHEIRO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2017
03	11191333/3	019.057.651-00	JAIR VERAS BASTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	10/10/2017
04	11591498/1	005.987.671-93	LEOMAR ARAUJO LEAO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	10/10/2017
05	1285785/3	052.365.471-56	MARCELO LIMA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/10/2017
06	11586273/1	016.679.241-17	MURILO FREITAS BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/10/2017
07	488814/6	388.408.711-87	NILTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/09/2017
08	11133503/7	016.733.151-51	OZIEL MASCARENHAS GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03/10/2017
09	11539186/1	006.970.131-89	PEDRO HENRIQUE AIRES DE MENEZES	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	04/10/2017
10	11599847/1	048.397.091-30	SAMILA SERPA DA SILVA MAFRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03/10/2017
11	11531100/2	028.777.701-41	TULIO CERQUEIRA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 359, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	389034/7	307.761.631-91	ALDENORA FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2013
02	1151550/3	022.370.361-36	DYELLIKA CARVALHO DA SILVA	PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	01/07/2013
03	11544929/1	030.046.041-40	FAUSTO CAMPOS DA SILVA	CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL	24/08/2017
04	947730/3	837.327.641-68	GILLENNE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/2017
05	11514728/1	053.975.131-64	JOAO PEDRO ALVES EVANGELISTA	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	03/09/2017
06	1261347/5	118.759.877-11	JORGE PEREIRA CELESTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/12/2014
07	311940/6	245.454.061-49	LUZIA IVONE DE SALES PINHEIRO	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	01/09/2017
08	1266500/3	891.700.751-15	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12/10/2013
09	975981/4	861.666.201-44	MARCO AURELIO LOPES GUIMARAES	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	03/08/2017
10	991433/5	877.056.561-91	RONNEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS	SUPERVISOR OPERACIONAL II	15/02/2013

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.958/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000315
INTERESSADO(A): LAIANY FLORENTINO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11191880/1
CPF: 049.593.691-08
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Laiany Florentino de Souza, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 10 (dez) meses, no período de 02.10.2017 a 1º.08.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.959/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007273
INTERESSADO(A): CARLOS LEVI DE SOUSA NOLETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 383603/1
CPF: 302.572.631-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carlos Levi de Sousa Noleto, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.09.2017 a 22.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.960/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018186
INTERESSADO(A): ADÃO GLÉCIO DE SOUSA MOREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1190555/1
CPF: 523.058.992-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adão Glécio de Sousa Moreira, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º.10.2017 a 30.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.961/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/002543
INTERESSADO(A): CLEONICE MARIA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 461614/1
CPF: 368.986.511-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaçu

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleonice Maria Rodrigues, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.09.2017 a 02.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 244/2017 e GGDP Nº 295/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11583134-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 02/08/2017.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c os arts. 173 e 175, da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados no Memorando nº 488/2017 SPDR, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e no Boletim de Ocorrência nº 66331 E/2017, acerca do furto de veículo (moto) da referida Superintendência;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa.

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a ocorrência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, proporcionando ao acusado as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório:

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 8078413;

VANUSSA SANTOS NERIS ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 776972;

MAURO LÁZARO CARDOSO, Agente Administrativo, Matrícula nº 671001.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Palmas, 31 de outubro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 750/2017, DE 08 DE NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Análise Processual.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a existência de vícios processuais e a necessidade de regularização do Processo Administrativo nº 2012/17010/001685 e 2013/17010/000798;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Análise:

I - Francis Bakon da Silva Ferraz, Matrícula nº 11181168-2;

II - Paulo Victor Inácio Camarço, Matrícula nº 11604778-1;

III - Marina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 11464372-1.

Art. 2º A Comissão Especial de Análise terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria para análise os autos dos Processos nº 2012/17010/001685 e 2013/17010/000798 e produzir relatório, visando recomendar medidas de saneamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

Cel. GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO: 2017/17010/00345

TERMO DE COLABORAÇÃO: 08/2017

CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - "Comunidade Vida Nova".

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto o acolhimento para tratamento voluntário de dependentes químicos de álcool e drogas, estendido a família, e atendimentos visando a prevenção quanto ao uso abusivo de álcool e outras drogas, no município de Araguaína-TO.

MODALIDADE: Convênio.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Eli Borges.

FIRMADO EM: 29/09/2016

VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de assinatura até o período final de 12 meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins e da liberação dos recursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4291.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE: 0104201607

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela concedente e Marciano Teixeira Lima de Sousa, pelo parceiro.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20171901000409

Convênio/Colaboração nº: 245/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Realização de Festejo em Pindorama/TO

Valor Concedido: R\$ 120.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 120.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 02/06/2017

Vigência: 10/10/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3673, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 3573, de 18 de outubro de 2017, publicada na Edição nº 4.979, do Diário Oficial do Estado, na parte que homologou o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da Etapa nº 3 do servidor LUCIANO DO CARMO SANTANA, CPF: 510.001.48-49, matrícula nº 11229519-1.

Onde se lê:	Leia-se:
Nota 90	Nota 129

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3759, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GIZELDA AMARAL COSTA, matrícula nº 735118-3, CPF: 611.963.801-63, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerót, no município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3760, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDEMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 140366-3, CPF: 047.238.238-16, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, no município de Porto Nacional, para a Escola de Iniciação Esportiva Força Olímpica, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3762, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, matrícula nº 846056-3, CPF: 759.989.801-82, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no município de Colméia, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3763, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSAALVES DE LEMOS, matrícula nº 864666-1, CPF: 773.915.001-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3767, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/014946, resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA RITA DE JESUS CRUZ, matrícula nº 1173839-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, nesta capital, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 06 de novembro de 2017 a 30 de julho de 2019.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3772, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, I e parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a decisão final exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001886, instaurado pela Corregedoria Geral de Pessoal, pela qual se impôs, com base no art. 153 c/c os arts. 155 e 157, inciso XXV, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, a pena disciplinar de suspensão ao servidor indiciado, resolve:

Art. 1º APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, por 90 dias, ao servidor CELSO MANOEL RISUENHO DE MORAES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 104039-3, lotado no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, no município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaatins.

Art. 2º Encaminhe cópia do presente ato à Secretaria de Estado da Administração para as anotações cabíveis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2016/27000/012071

Nº CONTRATO: 060/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOLINA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção de 6m de rdu-at compacta 13,8kv e 01 posto de transformação de 112,5kva-13,8kv para Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia - TO.

CNPJ: 12.085.535/0001-91

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.167,50 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 0238

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Rafael de Oliveira Molina - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, destinados a equipar, as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/11/2017, às 18h.

Palmas, 08 de novembro de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, para serem utilizados nos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/11/2017, às 18h.

Palmas, 08 de novembro de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 PREGÃO ELETRÔNICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas, cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como as Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/11/2017, às 18h.

Palmas, 08 de novembro de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 928, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial no 1.776/2006 da empresa CERÂMICA SANTA MARIA LTDA - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, c/c o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial no 1.776/2006 da empresa CERÂMICA SANTA MARIA LTDA - ME, CCI/TO no 29.033.283-4, CNPJ nº 02.848.794/0002-54, em face da existência de débitos de sua responsabilidade junto a Fazenda Pública Estadual, conforme inciso III do art. 524 c/c o §7º do art. 4º da Lei nº 1.385/2003, devidamente formalizado no processo nº 2016/9620/500019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 929, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regimes Especiais - TARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916 de 18 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especiais - TARE, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE	PROCESSO Nº
29.015.025-6	FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	2.832/2016	24/05/2018	2017/6860/501011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui grupo de monitoramento de Termos de Acordo de Regime Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o disposto no art. 15, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto Nº 432, de 28 de abril de 1997, e

Considerando a necessidade de monitoramento de Termos de Acordo de Regime especial,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento de Termos de Acordo de Regime Especial, sob a coordenação da Gerência de Fiscalização de Estabelecimento.

Art. 2º Implantar e manter um sistema de controle dos incentivos fiscais contendo os beneficiários de forma individual, em arquivo cronológico, a fim de que se possa aferir se este pode continuar a fazer jus à concessão de benefício fiscal.

Art. 3º Designar como membros do Grupo de Monitoramento os Auditores Fiscais da Receita Estadual abaixo indicados, sem prejuízo de suas funções típicas de Agentes do Fisco na execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria:

I - Antônio Olimpio da Rocha Faria, matrícula nº 119158-1;

II - Marcelo Bueno Duarte, matrícula nº 752694-1;

III - Marcia Mendes Marques Braga, matrícula nº 613013-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 194/2017
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.607
PROCESSO Nº: 2013/6010/500191
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000179
INTERESSADA: DIAMANTE LOGÍSTICA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.518-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PRESTADO A EMPRESA QUE NÃO UTILIZAVA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando a apropriação de créditos do ICMS, sobre fretes, ocorreu sem opção prévia para redução da carga tributária exigida pelo termo de acordo da contratante dos serviços.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2013/000179 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 263.597,72 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vitor da Silva Veloso, Juscelino de Oliveira Cesar, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de julho de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 195/2017
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.609
PROCESSO Nº: 2013/6010/500197
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000190
INTERESSADO: DIAMANTE LOGISTICA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.518-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PRESTADO A EMPRESA QUE NÃO UTILIZAVA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando a apropriação de créditos do ICMS, sobre fretes, ocorreu sem opção prévia para redução da carga tributária exigida pelo termo de acordo da contratante dos serviços.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2013/000190 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 252.560,03 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vitor da Silva Veloso, Juscelino de Oliveira Cesar, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de julho de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 196/2017
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.608
PROCESSO Nº: 2013/6010/500192
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000180
INTERESSADA: DIAMANTE LOGISTICA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.518-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PRESTADO A EMPRESA QUE NÃO UTILIZAVA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO TARE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária quando a apropriação de créditos do ICMS, sobre fretes, ocorreu sem opção prévia para redução da carga tributária exigida pelo termo de acordo da contratante dos serviços.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2013/000180 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 572.371,89 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente o campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vitor da Silva Veloso, Juscelino de Oliveira Cesar, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de julho de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 197/2017
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.151
PROCESSO Nº: 2010/6040/504564
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002538
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.151-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. IMPRECISÃO DA CARACTERIZAÇÃO MATERIAL DE USO OU ATIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que alega aproveitamento indevido de crédito no CIAP sem a devida descaracterização do direito, fato previsto no art. 35, inciso IV da Lei 1288/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência do período de 2005, arguida pelo sujeito passivo e acolher a preliminar de cerceamento a defesa, conforme art. 35, inciso IV da Lei 1.288/2001, arguida pelo conselheiro relator, para julgar extinto o processo sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barboza Ribeiro, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas -TO, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 198/2017
PROCESSO Nº: 2012/6670/500774
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001911
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.472
RECORRENTE: J B FERREIRA - TRANSPORTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.400.656-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA - USO/CONSUMO - TRANSPORTADORA. INSCRIÇÃO SUSPensa DE OFÍCIO. IMPROCEDENTE - É improcedente o auto de infração quando os documentos juntados como provas da prática do ilícito fiscal não são suficientes a exigência tributária, visto não serem para comércio ou mercancia.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração no 2012/001911 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), R\$ 974,74 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 2.250,23 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), referentes os campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO No 199/2017

PROCESSO Nº: 2013/6850/500372

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002626

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.470

RECORRENTE: LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.078.875-7

EMENTA

ICMS. COMPARATIVO DE SAÍDAS. MERCADORIAS TRIBUTADAS REGISTRADAS COMO NÃO TRIBUTADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária quando comprovado que foram lançadas notas fiscais de saídas tributadas sem a devida tributação.

DECISÃO

Certifico que na conformidade da ata da sessão ordinária hoje realizada, o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração no 2013/002626 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 12.147,18 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais e, absolver do valor de R\$ 8.978,96 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos oitos dias do mês de novembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 065,
de 31 de outubro de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 200ml	1,78	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Zero 290ml	2,76	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	2,18	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 200ml	1,13	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 290ml	2,18	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kuat 300ml	2,21	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Soda Limonada 290ml	2,31	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	2,22	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	0006/2017 01/11/2017
22.9.41	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,16	0006/2017 01/11/2017
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kuat 600ml	2,42	0006/2017 01/11/2017
22.9.42	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	2,50	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	0006/2017 01/11/2017
22.9.43	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	0006/2017 01/11/2017
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	0006/2017 01/11/2017
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina 355ml	2,44	0006/2017 01/11/2017
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina Groselha 355ml	4,38	0006/2017 01/11/2017
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Iubalina Zero 355ml	3,53	0006/2017 01/11/2017
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	0006/2017 01/11/2017
22.9.45	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	0006/2017 01/11/2017
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	0006/2017 01/11/2017
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	0006/2017 01/11/2017
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,53	0006/2017 01/11/2017
22.9.46	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	5,03	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stévia 220ml	2,08	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Zero 220ml	2,47	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kuat 220ml	1,98	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	0006/2017 01/11/2017
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stévia 250ml	1,82	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Zero 250ml	2,00	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,92	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kuat 250ml	1,95	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,91	0006/2017 01/11/2017
22.9.48	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	0006/2017 01/11/2017
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Guaraná Antártica 269ml	1,49	0006/2017 01/11/2017
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	0006/2017 01/11/2017
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Páru Teen 269ml	2,01	0006/2017 01/11/2017
22.9.49	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	0006/2017 01/11/2017
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	0006/2017 01/11/2017
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	0006/2017 01/11/2017
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	0006/2017 01/11/2017

22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Paju Cola 500 ml	2,19	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Paju Guarná 500 ml	2,19	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Stevia 310 ml	2,05	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Paju Laranja 500 ml	2,19	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Zero 310 ml	2,05	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Paju Teen 500 ml	2,19	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Paju Teen Zero 500 ml	2,19	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Sprite 500 ml	3,42	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00065/2017	01/11/2017	22.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML Outras Marcas de 351 a 510 ml	4,18	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kuat 310 ml	1,98	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Coca-Cola 600 ml	3,60	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Coca-Cola Zero 600 ml	3,60	00065/2017	01/11/2017
22.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML, Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Guaraná 600 ml	3,17	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Laranja 600 ml	3,51	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antartica 350 ml	2,17	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica 600 ml	3,47	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica Diet 600 ml	3,47	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Stevia 350 ml	2,89	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Guaraná Antartica Zero 600 ml	3,51	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Zero 350 ml	2,63	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Kuat 600 ml	3,61	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola 600 ml	3,61	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,45	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola Light 600 ml	3,61	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Zero 350 ml	2,51	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Cola Zero 600 ml	3,61	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,47	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Pepsi Twist 600 ml	3,61	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Soda Limonada 600 ml	3,53	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goiânia 350 ml	1,99	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sprite 600 ml	3,49	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Guaraná Antartica 350 ml	2,43	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sukita Laranja 600 ml	3,17	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Guaraná Antartica Diet 350 ml	2,47	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Sukita Uva 600 ml	3,17	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Guaraná Antartica Zero 350 ml	2,45	00065/2017	01/11/2017	22.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML, Outras Marcas de 511 a 600 ml	4,15	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Ilí Cola 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,43	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Ilí Guaraná 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	4,04	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Ilí Laranja 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Guaraná Antartica 1000ml	3,96	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Ilí Lemon 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Kuat 1000ml	3,88	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Ilí Limão 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	3,96	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola Zero 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Soda Limonada 1000ml	4,07	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML Sprite 1000ml	4,07	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 601 A 1000 ML, Outras Marcas de 601 a 1000ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML, Iubalina Zero 350 ml	1,84	00065/2017	01/11/2017	22.55					

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Cola Light 2000 ml	5,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Cola Zero 2000 ml	5,05	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist 2000 ml	5,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist Light 2000 ml	5,05	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pepsi Twist Zero 2000 ml	5,05	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pitchullo Guaraná 2000 ml	4,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Pitchullo Laranja 2000 ml	4,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Cola 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Guaraná 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Guaraná Tropical 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Laranja 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Teen 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Teen Zero 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Patu Uva 2000 ml	4,03	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada 2000 ml	5,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Diet 2000 ml	5,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Soda Limonada Zero 2000 ml	5,82	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 2000 ml	5,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Zero 2000 ml	5,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja 2000 ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Laranja Zero 2000 ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sukita Uva 2000 ml	5,09	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Outras Marcas de 1501 a 2000 ml	7,07	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola 1510 ml	5,19	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Coca-Cola Zero 1510 ml	5,19	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 1510 ml	4,09	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Laranja 1510 ml	4,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Fanta Uva 1510 ml	4,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite 1510 ml	4,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	5,37	00065/2017	01/11/2017
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00065/2017	01/11/2017
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Itubalina 2250 ml	3,39	00065/2017	01/11/2017
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kuat 2250 ml	4,15	00065/2017	01/11/2017
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	7,22	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Zero 2500 ml	7,22	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho 2500 ml	5,05	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goiainho Zero 2500 ml	5,05	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guaraná Antártica 2500 ml	6,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Jesus 2500 ml	4,75	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Kuat 2500 ml	5,75	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00065/2017	01/11/2017
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00065/2017	01/11/2017
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola 3000 ml	6,87	00065/2017	01/11/2017
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	6,45	00065/2017	01/11/2017
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Goiainho 3000 ml	5,40	00065/2017	01/11/2017
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00065/2017	01/11/2017
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antártica 3300 ml	6,46	00065/2017	01/11/2017
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00065/2017	01/11/2017
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	16,39	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	14,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	12,60	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kuat 1000ml	12,60	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Zero 1000 ml	14,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	12,60	00065/2017	01/11/2017
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	12,60	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 5L	71,25	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 5L	63,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 10L	142,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kuat BIB 10L	126,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 18L	256,50	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 5L	81,94	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00065/2017	01/11/2017
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	294,98	00065/2017	01/11/2017
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00065/2017	01/11/2017
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATÉ 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00065/2017	01/11/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 101/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 00.740/2300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material permanente (aspirador, martelete, lavadora e outros), que teve como vencedora as empresas: GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME, itens 01 e 02, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, item 03, no valor de R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais) e CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, itens 04 e 07, no valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.569,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), com a economia de 2,78% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de novembro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins torna pública a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (TO), CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR, financiado com recursos do Banco Mundial, conforme solicitação de manifestação de interesse MI Nº 016/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS - site www.seplan.to.gov.br.

Palmas,08 de novembro de 2017.

MAURÍCIO FREGONESI VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Diretor da UGP/PDRIS Presidente da Comissão Permanente de
da SEPLAN Licitações Internacionais

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 120/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 120/2017 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	24	MILHEIRO	Projéteis.40 180 GR	CBC	830,00	19.920,00
02	8	KG	Pólvora para recarregar munição calibre.40	CBC	413,55	3.308,40
VALOR TOTAL					R\$ 23.228,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser na Academia da Polícia Civil - Quadra 804 Sul, alameda 07, lote 01 - CEP: 77.023-036, sob o acompanhamento de servidores, a ser designados por meio de Portaria do Secretário da Segurança Pública.

b) As munções deverão ser entregues, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato ou, na inexistência deste, da emissão do empenho, acompanhado da autorização de aquisição de produtos controlados expedida pelo Exército Brasileiro, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, a pedido da contratada e no interesse da administração pública.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário

Empresa:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083, 3218-5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 125/2017. Abertura dia 23.11.2017, às 10h30 (horário de Brasília), visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina e óleo diesel), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.940/2300/2017, Recurso: Tesouro e Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 09 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (TO), CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 016/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 016/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS

1.O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo a contratação de consultoria para realização da gestão integrada do perímetro público de irrigação São João. O escopo dos serviços inclui: (a) elaboração de um diagnóstico da situação atual do distrito de irrigação; (b) elaboração de direcionamento estratégico para o distrito de irrigação São João; e (c) proporcionar consultoria a produtores do perímetro de irrigação São João nos seguintes temas: (i) capacitação - a gestão integrada, o papel do distrito de irrigação, os direitos e deveres dos irrigantes; (ii) apoiar a realização de eventos tecnológicos visando a aproximação entre os produtores; (iii) acompanhamento dos produtores e dirigentes do distrito de irrigação a visita a outro distrito de irrigação identificado como modelo a ser seguido; (iv) apoio ao distrito de irrigação na discussão de cessão de equipamentos e infraestrutura com o governo do estado; (v) apoio ao distrito de irrigação na discussão para o estabelecimento da cobrança de uso de água; (vi) apoio ao distrito de irrigação na elaboração de material de divulgação do processo de divulgação do papel institucional e o papel do irrigante na entidade; e (vii) apoio na identificação e no desenvolvimento do comportamento de lideranças e de cooperação dos produtores associados.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em assistência técnica e extensão rural em agricultura irrigada em perímetros públicos de irrigação; b) experiência assessoramento à comercialização agrícola com produtos olerícolas e/ou frutícolas em área irrigável; c) experiência na organização de produtores em agricultura irrigada; e d) experiência em assistência técnica e extensão rural a pequenos produtores na realização de agricultura orgânica.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 12:30h às 18:30h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento- SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 05 de dezembro de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/PDRIS
da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações Internacionais

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2017
PROCESSO Nº 2017/38970/000.134**

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, por motivo de conveniência administrativa. A sessão pública para o recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 28 de novembro de 2017, às 9h, horário local.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 121, DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro 2017 a agosto/2019, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Presidente: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretário Executivo: Francis Rinaldi Frigeri

b) da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:
Titular: DENISE COELHO GOMES
Suplente: Carlos Manoel Carreira

c) da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:
Titular: LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Suplente: Roselice Ferreira Silva

d) da Secretaria de Fazenda
Titular: SAULO BARREIRA SILVA
Suplente: Maria Marússia Cândido de Queiroz

e) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:
Titular: WENDELL SOARES PACHENCO
Suplente: Leila Suely Reis da Silva

f) da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: RÔMULO ROGÉRIO JÁCOME MASCARENHAS
Suplente: Ademi Júnior Filho

g) da Secretaria da Saúde:
Titular: ADRIANE FEITOSA VALADARES
Suplente: Mary Ruth Batista Glória

h) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:
Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES
Suplente: Ilda Celeste Lopes da Costa Martins

i) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:
Titular: TEN. CEL. QOPM SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA
Suplente: Cap. QOPM Messias Rogério Araújo Albernaz

j) da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:
Titular: MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA
Suplente: Sulamita Barbosa Carlos Polizel

k) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0:
Titular: CEL. QOBM DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS
Suplente: Ten. Cel. QOBM Peterson Queiroz de Ornelas

l) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: RENATO EURÍPEDES NASCIMENTO JÚNIOR
Suplente: Ricardo Flores Haidar

m) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Titular: DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa

n) do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO
Suplente: Maurício José Alexandre de Araújo

II - um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Titular: RUBENS PEREIRA BRITO

III - das instituições públicas e privadas:

a) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Titular: ÂNGELO MARZOLA JÚNIOR
Suplente: Joaquim Maia Leite Neto

b) Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:
Titular: DEP. VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Suplente: Dep. Elenil da Penha

c) da Faculdade Católica do Tocantins - FACTO:
Titular: PROF. JOSÉ LOPES SOARES NETO
Suplente: Prof. Sebastião Noleto Júnior

d) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: JOSÉ RANDER LOPES
Suplente: José Carlos Senhorini

e) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM
Suplente: José Roberto Fernandes

f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: PROF. GIRLENE FIGUEIREDO MACIEL
Suplente: Prof. Erich Collichio

g) do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA:
Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO
Suplente: Adriano Chiarani da Silva

h) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO:
Titular: CID TACAOCA MURASHI
Suplente: Loane Ariela Silva Cavalcante

i) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:
Titular: DENER ALVES SOUZA
Suplente: Luiz Adriano Silva

j) do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO:
Titular: EDIANA VASCONCELOS DA SILVA
Suplente: Sylla Figueiredo da Silva

k) do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos:
Titular: JOSÉ LOPES SOARES NETO
Suplente: Márcio Ribas Moraes

l) do Ministério Público do Estado do Tocantins:
Titular: MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA
Suplente: Jair Kennedy Félix Monteiro

m) do Município de Palmas:
Titular: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Suplente: Diêverson Martins dos Reis

IV - das Organizações Não Governamentais - ONGs:

a) do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHR:

Titular: FERNANDO AFONSO NUNES FILHO

Suplente: Gilberto Batista de Alcântara

b) da Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA:

Titular: EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES

Suplente: Luiz Hildebrando Ferreira Paz

c) da Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA:

Titular: ANDERSON FONSECA

Suplente: Aurilene Pereira de Oliveira

Art. 2º O mandato do representante terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SESTO Nº 810/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais em âmbito nacional para atender as necessidades das Unidades de H emorrede do Estado do Tocantins.

Considerando, que os serviços postais em âmbito nacional são exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme Decreto nº 509/69 e Lei nº 6.538/78;

Considerando, a justificativa emitida, às fls.76.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 363/2015, exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº 779/2015, bem como, Parecer "SCE" nº 236/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual se manifestam favorável à contratação direta, por inexistência de licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

RESOLVE:

Art. 1º Inexistir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, com o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, para prestação de serviços postais em âmbito nacional para atender as necessidades das Unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, no valor mensal estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil), e anual em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.000697.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, aos 07 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.30550.006223
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº .52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº .425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº . 4.320/64 c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa: ROCHA & BARSCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, com sede na Q 912 Sul, QI E, Alameda 07, s/n, Lote 03A, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-482, Palmas - TO, a importância de R\$ 67.154,60 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 229/2017/SAEL/SESAU-TO (fls. 02/06), Justificativa do Gestor (fl.07), aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/006223.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 08 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2016

PROCESSO: 2017.30550.003725

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 102/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO ELISEDAPE.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE AGOSTO DE 2016, COM VIGÊNCIA ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2018,, CONFORME 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2016.

DO ACRÉSCIMO: O VALOR DO ACRÉSCIMO PARA SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL SERÁ DE R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS.)

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE

EMPRESA INSTITUTO ELISEDAPE. P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2015

PROCESSO: 2016.30550.006777

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 096/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADECORREIOSETELEGRAFOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102616666

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.006733
Nº CONTRATO: 204/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4136
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001627/1625/1633/1635.
VALOR: R\$ 446.545,17 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 57, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003929.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 045/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 02.070.720/0001-59.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual dos Deputados Ricardo Ayres e Alan Barbiero - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), a ser transferido em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND11708 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 26/06/2018 e para a prestação de contas até 26/07/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte/TO.
- LÚCIA ELENA LANÇA BARBOSA - Secretária de Saúde do Município de Miranorte/TO e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.005737.
CONVÊNIO-SES-SEJ-DCC-GCONV-DESC Nº 40/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Babaçulândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 02.401.248/0001-90
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017.
VIGÊNCIA: 27/10/2022.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
- ALENO DIAS GUIMARAES - Prefeito do Município de Babaçulândia.
- ILIAN PEREIRA COSTA - Secretária de Saúde do Município de Babaçulândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003926.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 046/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 02.070.720/0001-59.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Vilmar de Oliveira - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de um veículo, tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND11778 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 09/10/2018 e para a prestação de contas até 09/11/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte/TO.
- LÚCIA ELENA LANÇA BARBOSA - Secretária de Saúde do Município de Miranorte/TO e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.008164.
CONVÊNIO-SES-SEJ-DCC-GCONV-DESC Nº 44/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Novo Acordo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 01.067.933/0001-69
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.
VIGÊNCIA: 07/11/2022.
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ELSON LINO DE AGUIAR FILHO - Prefeito do Município de Novo Acordo/TO.
HELÂNIO PEREIRA GOMES - Secretário de Saúde do Município de Novo Acordo/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.001180.
CONVÊNIO-SES-SEJ-DCC-GCONV-DESC Nº 38/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Sítio Novo do Tocantins -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 00.766.717/0001-49
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados) - Anexo I, conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Anexo II, e a cessão de bens imóveis - Anexo III, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017.
VIGÊNCIA: 25/10/2022.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS - Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA
CPNJ: 02.610.348/0001-26

Onde se lê:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	360	CAIXA	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CAIXA COM 60 UNIDADES	BIOBASE	77,18	27.785,23
VALOR TOTAL					R\$ 298.257,67	

Leia-se:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	360	CAIXA	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML CAIXA COM 60 UNIDADES	BIOBASE	77,18	27.784,80
VALOR TOTAL					R\$ 298.257,24	

Notas:

a) Republicação para a correção do valor do item 23 e valor total da Ata;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.983, do dia 1 de novembro de 2017;

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/10090**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF - CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1418	COMPRIMIDO	CITRATO DE TOFACITINIBE 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	XELJANZ 5 MG	52,98	75.125,64
17	472	COMPRIMIDO	CITRATO DE TOFACITINIBE 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	XELJANZ 5 MG	52,98	25.006,56
38	1058	COMPRIMIDO	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO	REVOLADE 50 MG	209,86	222.031,88
39	352	COMPRIMIDO	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO	REVOLADE 50 MG	209,86	73.870,72
40	3510	CAPSULA	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG - CÁPSULA	OFEV 150 MG	206,80	725.868,00
41	1170	CAPSULA	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG - CÁPSULA	OFEV 150 MG	206,80	241.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.363.858,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CPNJ: 06.081.203/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/10090**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CE - CNPJ: 07.803.384/0002-00

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54	360	CAP	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - CÁPSULA	SUTENT 50 MG	491,76	177.033,60
55	120	CAP	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - CÁPSULA	SUTENT 50 MG	491,76	59.011,20
VALOR TOTAL					R\$ 236.044,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CE
CPNJ: 07.803.384/0002-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/10090**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	48	FR	BORTEZOMIBE 3,5 MG - PÓ LIOF INJETÁVEL	ACCORD/ SANDOZ	1.759,29	84.445,92
11	15	FR	BORTEZOMIBE 3,5 MG - PÓ LIOF INJETÁVEL	ACCORD/ SANDOZ	1.759,29	26.389,35
VALOR TOTAL					R\$ 110.835,2700	

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CPNJ: 81.706.251/0001-98

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 275/2017 - Processo 7994/2016. Objeto: Aquisição do medicamento Vandetanibe, destinado ao atendimento de demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 276/2017 - Processo 4918/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/11/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 09 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 158/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2628, conforme segue:

LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 23.992.859/0001-20, o valor adjudicado R\$ 9.243,00

O valor total adjudicado R\$ 9.243,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 172/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/6377, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 36.447,30

O valor total adjudicado R\$ 36.447,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 1º de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 223/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10090, conforme segue:

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF.
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 1.363.858,80

NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CE
CNPJ: 07.803.384/0002-00, o valor adjudicado R\$ 236.044,80

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98, o valor adjudicado R\$ 110.835,27

O valor total adjudicado R\$ 1.710.738,87. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de outubro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/005972**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/11/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2016/3100/0759
Contrato nº: 070/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Serrana Sistemas de Energia Eireli-EPP
CNPJ: 05.262.518/0001-17
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (*nobreak*), para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 100.050,00 (Cem mil e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0240666666
Vigência: 04/10/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 04/10/2017
Signatários: Abizair Antonio Paniago - Subsecretário
Rodrigo Luis Furlan - Representante/Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 01373/2017
Processo nº: 2017/3100/002311.
Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria da Segurança Pública.
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
Objeto: Aquisição de 08 Molas Hidráulicas aéreas A530 F2, potência "2", para atender a necessidade desta Pasta.
Dotação Orçamentária: 31010.06.181.1160.2105 - 33.90.30 - 0223002033
Valor: R\$ 1.019,20 (hum mil e dezenove reais e vinte centavos).
Data da Emissão: 06 de novembro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Replicado por incorreção**

PROCESSO: 2017/31000/2694
ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Nova Olinda.
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
VIGÊNCIA: 1º/11/2017 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Abizair Antonio Paniago - Subsecretário
José Pedro Sobrinho - Prefeito Municipal de Nova Olinda

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 200, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade de serviço, 09 (nove) dias do gozo de férias da servidora Teresinha de Jesus Pimenta Barbosa, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 291575-5, CPF Nº 224-206-301-49, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 16/10/2017 a 27/10/2017, a partir de 19/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AEM-TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicado por incorreção

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008

CONTRATO Nº: 012/2016

ADITIVO Nº 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ.: 01.419.973/0001-22

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e o Reajuste sobre o valor pactuado referente ao contrato em epígrafe, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranet nº 070/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 74.783,52 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

VIGÊNCIA: 07/11/2017 a 07/11/2018

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO

OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2017/PRES/ATR

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, com fulcro no art. 203, inciso III e §2º, da Resolução/ATR nº 005/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações das Autuações de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, por meio do presente edital, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Resolução/ATR nº 005/2016, contados após 10 (dez) dias de sua publicação, para interponem Defesa da Autuação junto à ATR.

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
ANTONIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	0567	Art. 176 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	MXE6671	29/12/2016	07:50
AALVES GONÇALVES - ME	1156	Art. 176 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 005/2016 da ATR	PFL1350	16/06/2016	12:35
ATILIA LOUZEIRO	0702	Art. 176 GRUPO V, AI - "N" da Resolução 005/2016 da ATR	MWG0434	06/07/2016	12:25
ATILIA LOUZEIRO	0754	Art. 176 GRUPO V, AI - "L" da Resolução 005/2016 da ATR	MWG0434	15/07/2016	12:00
CIRILO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	1027	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	21/07/2016	15:00
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA	0615	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	DVS3615	08/07/2016	09:31
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	0481	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 070/2012 da ATR	-----	23/12/2016	18:50
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	0517	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	20/12/2016	18:00
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	0554	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	27/07/2016	17:20
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	1028	Art. 176 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	OYB7548	25/07/2016	15:38
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	0565	Art. 176 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	19/12/2016	18:26
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	1029	Art. 176 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	OYB7548	25/07/2016	15:39
CENTAL CANINDE TRANSPORTES LTDA - ME	0477	Art. 176 GRUPO II, AI - "D" da Resolução 005/2016 da ATR	QKG0867	20/12/2016	08:50
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0912	Art. 176 GRUPO IV, AI - "J" da Resolução 005/2016 da ATR	MWQ2405	30/11/2016	14:30
GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	1039	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	NKB8852	05/09/2016	15:31
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0457	Art. 176 GRUPO IV, AI - "K" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	28/07/2016	17:00

VIAÇÃO PARAISO LTDA	0471	Art. 176 GRUPO III, AI - "F" da Resolução 005/2016 da ATR	QKF6206	28/11/2016	08:52
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0466	Art. 176 GRUPO IV, AI - "K" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	16/11/2016	13:00
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0521	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	11/01/2017	16:00
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0474	Art. 176 GRUPO IV, AI - "E" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	KYN0854	15:35
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0455	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	25/07/2016	09:00
VIGIANO DA SILVA	0568	Art. 176 GRUPO VI, AI - "G" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	29/12/2016	10:41
LAERCIO GOMES DA SILVA LIMA	1073	Art. 176 GRUPO V, AI - "L" da Resolução 005/2016 da ATR	MXF6563	13/10/2016	13:58
LEANDRO LOPES DA SILVA	0656	Art. 176 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	JJD8093	01/12/2016	14:04
LEANDRO LOPES DA SILVA	0653	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	JJD4087	26/09/2016	17:50
MARCELO FERREIRA SENA	0520	Art. 176 GRUPO I, AI - "N" da Resolução 005/2016 da ATR	MWX1456	26/12/2016	18:48
MARCELO FERRIRA SENA	0508	Art. 176 GRUPO I, AI - "O" da Resolução 005/2016 da ATR	MWX1456	26/07/2016	08:35
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0462	Art. 176 GRUPO II, AI - "H" da Resolução 005/2016 da ATR	JOE7751	07/11/2016	13:01
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0510	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	02/08/2016	13:43
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0570	Art. 176 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	MWL3961	05/01/2017	12:51
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0485	Art. 176 GRUPO III, AI - "B" da Resolução 005/2016 da ATR	JQQ9889	16/01/2017	13:30
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0505	Art. 176 GRUPO III, AI - "B" da Resolução 005/2016 da ATR	MWL3961	07/07/2016	13:00
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0461	Art. 176 GRUPO III, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	02/08/2016	12:55
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0452	Art. 176 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	JOE7751	20/07/2016	12:40
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0506	Art. 176 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	MWL3961	07/07/2016	13:00
PALMAS BRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0476	Art. 176 GRUPO III, AI - "G" da Resolução 005/2016 da ATR	JOE7751	19/12/2016	14:40
SANTANA E OLIVEIRA LTDA	1226	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	06/12/2016	15:00
SANTANA E OLIVEIRA LTDA	1119	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	23/12/2016	15:00
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	1080	Art. 176 GRUPO I, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	24/11/2016	06:26
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	1074	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	MWL6079	13/10/2016	14:30
ROLINS E ROLINS LTDA - ME	1067	Art. 176 GRUPO M, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	OLI9759	27/09/2016	11:10
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1016	Art. 176 GRUPO IV, AI - "K" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	06/07/2016	15:40
TRANSPORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	0551	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	JOE7751	06/07/2016	13:30
TRANSTRAMOS TRANSPORTE LTDA - ME	1056	Art. 176 GRUPO V, AI - "C" da Resolução 005/2016 da ATR	AOY6917	30/06/2016	13:30
JOSE LUIS BRITO AGUIAR	1002	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	OLI2488	19/06/2016	17:30
JOSE LUIS BRITO AGUIAR	1036	Art. 176 GRUPO IV, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	OLI2488	27/08/2016	07:43
PK TRANSPORTES LTDA	1159	Art. 176 GRUPO I, AI - "I" da Resolução 005/2016 da ATR	OLL2722	06/07/2016	16:30
PAULO DA CRUZ PEREIRA MARINHO	1117	Art. 176 GRUPO I, AI - "N" da Resolução 005/2016 da ATR	ELQ7925	23/12/2016	08:30
VIAÇÃO PARAISO LTDA	0484	Art. 176 GRUPO IV, AI - "K" da Resolução 005/2016 da ATR	-----	12/01/2017	18:20
WERLANDIO DOS S. TEIXEIRA	0569	Art. 176 GRUPO VI, AI - "A" da Resolução 005/2016 da ATR	KZL0615	29/12/2016	11:22

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas/TO, aos dias 07 do mês de novembro de 2017.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 422, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM de 1º de janeiro de 2015, Ato nº 67-DSG, 15 de janeiro de 2015, Ato nº 1392-DSG, 28 de novembro de 2016, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência, respeitando o disposto no art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.

ITEM	NOME	CATEGORIA HABILITAÇÃO	MATRÍCULA
1	Arildo Damaso dos Santos	"B"	343265

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETO, em Palmas/TO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

APOSTILA

PROCESSO Nº 916/38960/2017

ASSUNTO: Ata de Registro de preço de locação de veículos para atender a AGETO.

RETIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária indicada na Cláusula 5ª do contrato nº 024/2017, firmado com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, com base no Manual Técnico de Orçamento 2017 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da funcional programática: 38960.26.122.1100.4249, elemento de despesa: 3.3.90.39, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fonte: 0100.

LEIA-SE:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da funcional programática: 38960.26.122.1100.4249, elemento de despesa: 3.3.90.39, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fonte: 0100 - 0240.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 403/2017.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELIAS MARTINS SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 051.118.341-09, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 174 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012625.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 404/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THALIS RENAN DA MOTA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 050.285.291-75, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1042682.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 405/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RODRIGO CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 028.785.801-41, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1095032.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 1º de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 406/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO MAX GOMES FEITOSA, inscrito(a) no CPF Nº 005.200.521-61, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012804.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 1º de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 407/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROSA CLE GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 006.724.953-17, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO972791.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 1º de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 408/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE HERMES REBOUÇAS, inscrito(a) no CPF Nº 310.883.091-00, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1055744.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 1º de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 412/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOGEMIR DA SILVA JORGE, inscrito(a) no CPF Nº 042.347.551-76, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO972798.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 413/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JULIO COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF Nº 021.269.211-90, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO972415.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 414/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL SILVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 365.230.463-20, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO759159.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 415/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FABIANO PABLO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 020.028.141-04, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00882433.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 416/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROSIRENE DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 011.654.951-39, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1055739.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 417/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GABRIEL VIEIRA BONFIM, inscrito(a) no CPF Nº 063.674.821-99, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO972414.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 418/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EUZILAN CAETANO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 019.229.771-60, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO909246.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 06 de Novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 419/2017.

Dispõe sobre as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO que aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.821 de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as imposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 que homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público as empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, que em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017, aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle, tendo como detentora do sistema a empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme requerimentos:

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	CNPJ
NILTON DE SALES MARTINS - ME	07.383.729/0001-33
CLINICA OLIVEIRA, LUSTOSA & CIA LTDA - ME	00.705.208/0001-06
MARCO ANTONIO SALAZAR SALAZAR - ME	10.608.195/0001-00
MR CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA EIRELI - ME	22.266.917/0001-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 420/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANTUIR DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 028.888.351-93, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO954422.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 421/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCELO MARANHÃO FRANCA, inscrito(a) no CPF Nº 004.844.591-63, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº A015377534.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 422/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIVALDO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 028.998.881-02, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00938629.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 423/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) REINALDO MOURA MACENA, inscrito(a) no CPF Nº 975.381.751-72, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00859095.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 424/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALKESYO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 005.631.541-44, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00801685.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 425/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) KENMEM ROGELARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF Nº 048.608.691-76, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO911374.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 426/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO MENDES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 041.643.921-77, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012022.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 427/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRUNO RAMPAZO, inscrito(a) no CPF Nº 038.943.881-29, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO938567.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 428/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ARTHUR ANTUNES BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 068.713.201-05, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO001013104.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 429/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LINIKER PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF Nº 046.133.891-27, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012782.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 430/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GUSTAVO FERREIRA LIMA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 025.487.021-03, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO759264.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 431/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIKA MIRIELE CAMPOS REZENDE, inscrito(a) no CPF Nº 029.040.831-89, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO01078529.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 432/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUZAMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF Nº 932.530.521-68, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN Nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Ato de Infração Nº TO001073572.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000133/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AYB3953/PR	06281096000190	AGETO	RE00265795	11/10/2017	09:00	6610-2
MVR9502/TO	03400787000177	AGETO	RE00265796	11/10/2017	14:56	6750-0
LLH6920/ES	17483211000206	AGETO	RE00279563	11/10/2017	07:39	6823-1
OFF8269/RN	14785642000158	AGETO	RE00279469	11/10/2017	07:40	6840-2
IVE4445/RS	90534504000184	AGETO	RE00279444	11/10/2017	10:40	6823-1
OTF6437/PA	04741161000197	AGETO	RE00279601	11/10/2017	16:18	6823-1
PJA0460/BA	09153044000126	AGETO	RE00234753	11/10/2017	06:27	6912-0
PKG1141/BA	20686626000100	AGETO	RE00278477	12/10/2017	14:00	6823-1
MLU8503/SC	04972349000146	AGETO	RE00278478	12/10/2017	15:25	6831-1
GV13519/MT	26691329104	AGETO	RE00251630	12/10/2017	16:41	6971-0
GLA1750/PR	03038055956	AGETO	RE00251628	12/10/2017	14:45	6971-0
OGT0590/GO	02726560000153	AGETO	RE00251629	12/10/2017	14:50	6971-0
QKC3324/TO	09242974000156	AGETO	RE00280407	14/10/2017	16:50	6599-2
QKB3447/TO	25011016000120	AGETO	RE00200827	12/10/2017	21:00	5010-0
QKB3447/TO	25011016000120	AGETO	RE00200828	12/10/2017	21:00	6599-2
QKB3447/TO	25011016000120	AGETO	RE00200829	12/10/2017	21:00	5835-0
OMX0018/GO	00183277000520	AGETO	RE00251625	12/10/2017	09:51	6823-1
QKB3447/TO	25011016000120	AGETO	RE00200830	12/10/2017	21:00	5061-0

MWI3401/TO	00493894000107	AGETO	RE00261663	12/10/2017	18:00	6068-2
MWI3401/TO	00493894000107	AGETO	RE00261664	12/10/2017	18:00	5835-0
DTB5467/RS	16621827000152	AGETO	RE00251624	12/10/2017	07:18	6971-0
DTB5467/RS	16621827000152	AGETO	RE00251623	12/10/2017	07:10	6980-0
DPF6742/MG	11098086000153	AGETO	RE00265966	12/10/2017	16:24	6831-1
EVU4299/SP	52548435016334	AGETO	RE00265964	12/10/2017	15:40	6831-1
EVU4299/SP	52548435016334	AGETO	RE00265965	12/10/2017	15:40	6963-0
OLH3317/TO	03052564000328	AGETO	RE00278480	12/10/2017	17:50	6831-1
QKI1112/TO	03052564000328	AGETO	RE00278481	12/10/2017	20:37	6831-1
OLL3109/TO	83334106187	AGETO	RE00280408	14/10/2017	17:02	5193-0
NWC9296/GO	77890760191	AGETO	RE00280409	14/10/2017	17:30	6599-2
JGF8109/DF	18628273115	AGETO	RE00266439	15/10/2017	05:52	6599-2
MVY9898/TO	41278348387	AGETO	RE00266438	15/10/2017	05:38	5193-0
JIE1406/DF	70873933168	AGETO	RE00266441	15/10/2017	15:55	6912-0
MWK1585/TO	00509799140	AGETO	RE00271575	15/10/2017	15:45	7340-0
OLL9607/TO	01854722140	AGETO	RE00271577	15/10/2017	17:45	5967-0
MXC6148/TO	38770032149	AGETO	RE00271578	15/10/2017	17:54	5207-0
NGO8960/TO	47263261120	AGETO	RE00271574	15/10/2017	08:40	5010-0
MXE9874/TO	64376176168	AGETO	RE00271580	15/10/2017	23:26	5185-2
QKE0589/TO	03635124117	AGETO	RE00271581	15/10/2017	23:40	7340-0
LVL4438/TO	04581368162	AGETO	RE00271582	15/10/2017	22:34	6769-0
QKK1564/TO	04867671169	AGETO	RE00271579	15/10/2017	23:10	6653-1
OLK6060/TO	11446559000166	AGETO	RE00266440	15/10/2017	15:39	6599-2
PSA0477/TO	04812953138	AGETO	RE00266445	15/10/2017	17:05	6599-2
OLH4608/TO	04435170108	AGETO	RE00266446	15/10/2017	17:23	6599-2
OGH3965/TO	00267791100	AGETO	RE00280337	15/10/2017	08:25	5185-2
OLM6169/TO	61760323187	AGETO	RE00280340	15/10/2017	08:52	7340-0
PWE6852/TO	04317404109	AGETO	RE00280343	15/10/2017	10:15	7340-0
GUM9690/TO	65845560934	AGETO	RE00280342	15/10/2017	09:42	6599-2
QKA6183/TO	06098658110	AGETO	RE00280344	15/10/2017	16:00	7340-0
QKA3482/TO	04413870123	AGETO	RE00280346	15/10/2017	16:36	7340-0
QKA6183/TO	06098658110	AGETO	RE00280345	15/10/2017	16:05	6610-1
MWU4819/TO	02010136144	AGETO	RE00280347	15/10/2017	16:45	7340-0
OGR2225/TO	39474780110	AGETO	RE00280348	15/10/2017	17:00	5940-1
MWM2937/TO	09351029816	AGETO	RE00280354	15/10/2017	08:06	7340-0
MXG3193/TO	19585225115	DETRAN	TO00239254	27/10/2017	09:39	6050-1
QKG0699/TO	69676380687	DETRAN	TO00239255	27/10/2017	09:44	6050-1
PZE6366/MG	07595286000144	DETRAN	TO00239256	27/10/2017	09:55	6050-1
NHK6044/MA	00222749369	DETRAN	TO00147265	18/10/2017	09:00	5185-1
OYA4601/TO	12695155000179	DETRAN	TO00239257	27/10/2017	11:27	5185-1
QKC8145/TO	05191892135	DETRAN	TO00239253	27/10/2017	09:02	7048-1
MWS4920/TO	86692135168	DETRAN	TO00239316	27/10/2017	08:40	6599-2
NVU0490/TO	56570023187	DETRAN	TO00239327	27/10/2017	17:13	5185-1
JHU7175/TO	78098920100	DETRAN	TO00239324	27/10/2017	16:45	5185-1
MWX6511/TO	04736381000122	DETRAN	TO00239321	27/10/2017	11:56	5185-1
OLL7561/TO	04724705159	DETRAN	TO00239320	27/10/2017	11:36	5185-1
MVZ0224/TO	03681294000152	DETRAN	TO00239317	27/10/2017	09:45	5185-1
JGA3762/DF	51785374168	DETRAN	TO01060663	23/10/2017	17:14	6700-0
JNP1652/TO	46690646149	DETRAN	TO00239330	27/10/2017	17:21	5185-1
MWT8401/TO	90813391172	DETRAN	TO00239319	27/10/2017	11:20	7366-2
MWJ4736/TO	02929204664	DETRAN	TO00239322	27/10/2017	16:09	7633-1
OLH0940/TO	21985600625	DETRAN	TO00239323	27/10/2017	16:10	5568-0
OXU9811/TO	06378793174	DETRAN	TO00239326	27/10/2017	17:00	6858-0
OYA1487/TO	03179328100	DETRAN	TO00239328	27/10/2017	17:18	6769-0
NZV2811/BA	14656540000132	DETRAN	TO00975844	21/10/2017	11:30	6580-0
KEM5941/GO	32835159304	DETRAN	TO01060661	20/10/2017	07:56	6050-1
JIP4668/TO	02773718135	DETRAN	TO01060665	23/10/2017	17:51	5193-0
MWM5619/TO	81293062391	DETRAN	TO00239307	24/10/2017	10:29	6599-2
OLM7285/TO	60497624303	DETRAN	TO01060662	20/10/2017	08:00	6050-1
MWR8303/TO	83080805100	DETRAN	TO00239308	24/10/2017	10:55	6050-1
MVZ8361/TO	02082909158	DETRAN	TO00239309	24/10/2017	10:58	5479-0
QDN6480/PA	88604900144	DETRAN	TO01060660	20/10/2017	08:33	7030-1
NMZ0545/TO	02288643137	DETRAN	TO00237036	26/10/2017	08:02	6599-2
PAO4078/DF	69630453134	DETRAN	TO00239310	24/10/2017	11:01	5452-2
OLJ1414/TO	64897591104	DETRAN	TO00239311	24/10/2017	11:46	5452-2
QKH5051/TO	00218277105	DETRAN	TO00321933	25/10/2017	16:28	5045-0
PFY4025/PE	04824534000193	DETRAN	TO00239313	24/10/2017	12:17	5452-2
QKG7496/TO	03777433000146	DETRAN	TO00239314	24/10/2017	17:29	7366-2
MWL0422/TO	77661508168	DETRAN	TO00289721	20/10/2017	09:50	6599-2
OLH8904/TO	29567572100	DETRAN	TO00239315	24/10/2017	18:37	7633-2
QKG0200/TO	00077578000146	DETRAN	TO01060094	26/10/2017	09:14	5452-2
JED6225/DF	04421310387	DETRAN	TO01053652	26/10/2017	15:10	5185-1
QKF6977/TO	04439888119	DETRAN	TO00313255	25/10/2017	15:55	6599-2
MWB0149/TO	34544704391	DETRAN	TO01060099	26/10/2017	10:38	6599-2
NEJ9354/TO	04196821120	DETRAN	TO01053651	26/10/2017	15:04	5452-2

QKH2457/TO	05156339174	DETRAN	TO00313257	25/10/2017	16:50	6599-2
NVO4230/GO	72760702120	DETRAN	TO00239325	27/10/2017	16:52	5185-1
OLL4536/TO	00959182136	DETRAN	TO00313256	25/10/2017	16:30	6599-2
OGX1858/GO	01238197175	DETRAN	TO00239318	27/10/2017	10:11	5622-2
QKE1339/TO	91310385149	AGETO	RE00280355	15/10/2017	08:14	7340-0
NGLO492/TO	77887743168	DETRAN	TO01060100	26/10/2017	10:51	6599-2
KCM6045/TO	03830635150	DETRAN	TO00144664	27/10/2017	12:00	5428-3
OLH4376/TO	86788299153	DETRAN	TO00313417	25/10/2017	18:15	6599-2
HPX3550/TO	00559410107	DETRAN	TO00144665	27/10/2017	08:28	5185-1
OYB3469/TO	05882766184	DETRAN	TO01060092	23/10/2017	09:06	5819-4
OLJ850/TO	36411981191	AGETO	RE00280356	15/10/2017	08:20	6599-2
JYY4834/TO	00155521101	DETRAN	TO00962101	21/10/2017	20:36	5169-1
KES8052/TO	19472854249	AGETO	RE00280357	15/10/2017	08:50	5185-2
QKG9446/TO	54772176187	AGETO	RE00280358	15/10/2017	09:00	5207-0
PBR2518/DF	24786810134	DETRAN	TO00289735	17/10/2017	14:30	5185-1
HDS4545/GO	44427590144	AGETO	RE00280359	15/10/2017	09:29	5185-2
JEL8717/TO	04888260206	DETRAN	TO00144591	27/10/2017	18:28	5185-1
MMW6259/TO	90863941168	DETRAN	TO00321935	25/10/2017	10:51	6599-2
OLJ2297/TO	03334141101	DETRAN	TO00321936	25/10/2017	17:18	6599-2
QKC8157/TO	24621102249	DETRAN	TO00147316	27/10/2017	11:00	5010-0
QKE8543/TO	93257015100	DETRAN	TO00147315	27/10/2017	10:40	5010-0
QKA3804/TO	38949288168	DETRAN	TO00321938	25/10/2017	18:02	6599-2
MWS2774/TO	03379882186	DETRAN	TO00147314	27/10/2017	10:38	5010-0
OJC6911/TO	34141936120	DETRAN	TO00147340	27/10/2017	12:04	5185-1
OLH5565/TO	28094280182	DETRAN	TO00169670	20/10/2017	16:55	7633-2
NHJ8523/TO	03342194189	DETRAN	TO00147339	27/10/2017	12:01	5185-1
MWO5691/TO	14193852000157	AGETO	RE00280360	15/10/2017	09:43	5010-0
QKG7456/TO	96988940049	DETRAN	TO00169671	20/10/2017	17:21	7633-2
MWO5691/TO	14193852000157	AGETO	RE00280361	15/10/2017	09:54	6599-2
KFC6526/TO	01253609160	AGETO	RE00280362	15/10/2017	16:00	5010-0
KFC6526/TO	01253609160	AGETO	RE00280363	15/10/2017	16:00	6599-2
JHW9017/TO	37973525734	DETRAN	TO00147338	27/10/2017	11:44	5185-1
KAW8270/TO	32385471191	DETRAN	TO00147337	27/10/2017	11:40	5185-1
QKE1749/TO	40926885120	DETRAN	TO00147336	27/10/2017	11:26	5185-1
MVL1849/TO	01103906283	DETRAN	TO01053960	25/10/2017	16:17	7340-0
QKC3066/TO	01157826130	DETRAN	TO01054922	25/10/2017	10:00	6568-0
PAI6409/DF	19791896000526	DETRAN	TO01053956	25/10/2017	15:18	5050-1
MMW5559/TO	25367501249	DETRAN	TO01054923	24/10/2017	17:31	5185-1
OYB2815/TO	00290176107	DETRAN	TO01053954	25/10/2017	11:15	7340-0
JVB7802/MA	12535123886	DETRAN	TO01054924	24/10/2017	18:13	5185-2
MWP6158/TO	02580427104	DETRAN	TO00182655	17/10/2017	16:10	5010-0
DUN5212/TO	86380273620	DETRAN	TO01053952	25/10/2017	09:23	5185-1
PQN0017/TO	02968120808	DETRAN	TO01054925	24/10/2017	18:14	5185-1
MWM2544/TO	70562709134	DETRAN	TO01059296	25/10/2017	08:09	7340-0
QKF1907/TO	74199684115	DETRAN	TO01054926	24/10/2017	17:30	7340-0
OF6017/TO	33652821149	DETRAN	TO01059297	25/10/2017	08:11	5185-1
OLM1410/TO	79695213120	DETRAN	TO01060044	24/10/2017	09:35	5185-1
MXD0604/TO	00471760161	DETRAN	TO00182659	20/10/2017	08:11	5185-2
OLN1210/TO	23167858168	DETRAN	TO01060045	24/10/2017	15:37	5185-1
MMW6442/TO	35437669100	DETRAN	TO01059298	25/10/2017	08:13	7633-1
JFX0522/TO	88096173120	DETRAN	TO00182660	20/10/2017	08:19	5185-2
MWD4522/TO	02864719142	DETRAN	TO01059299	25/10/2017	08:54	7340-0
OYB4935/TO	12578562000104	DETRAN	TO01060047	24/10/2017	16:47	5738-0
OLK0461/TO	25185063149	DETRAN	TO01059300	25/10/2017	08:54	7340-0
QKI5904/TO	30189764104	DETRAN	TO01060048	24/10/2017	17:30	5185-1
MWR7631/TO	52236722249	DETRAN	TO00182661	20/10/2017	08:21	5703-0
IGS6512/MA	34746617015	DETRAN	TO01059584	28/10/2017	08:51	5185-1
MMV2276/TO	39637930582	DETRAN	TO01060049	24/10/2017	17:32	5185-1
EDJ3062/SP	65365453387	DETRAN	TO01059587	28/10/2017	09:31	5185-1
MXB8815/TO	91205638172	DETRAN	TO01060050	24/10/2017	17:35	7340-0
PZO9900/MG	94350973168	DETRAN	TO01059589	28/10/2017	09:45	5550-0
MWR7631/TO	52236722249	DETRAN	TO00182662	20/10/2017	08:21	5185-1
OFI5062/TO	43070183115	DETRAN	TO00239251	24/10/2017	18:07	6050-1
OLM4243/TO	16608569149	DETRAN	TO01059592	28/10/2017	10:02	5550-0
OLI7932/TO	53391225149	DETRAN	TO00239252	24/10/2017	18:05	6050-1
MMW3791/TO	52654001172	DETRAN	TO01059585	28/10/2017	08:57	7340-0
KEK3714/GO	51724910159	DETRAN	TO00182663	17/10/2017	09:32	7358-0
OLI3374/TO	61884138187	DETRAN	TO00289737	17/10/2017	14:33	5185-1
IUD6672/RS	10357489000107	AGETO	RE00279445	12/10/2017	02:00	6823-1
JVQ1252/TO	88477177104	DETRAN	TO00289738	17/10/2017	14:34	5185-1
JUU4063/TO	53334523934	DETRAN	TO00289739	17/10/2017	14:34	5185-1
OMQ4151/TO	00416421121	DETRAN	TO00289740	17/10/2017	14:35	5185-1
MMW3504/TO	03280602327	DETRAN	TO01059586	28/10/2017	09:21	7340-0
MMW3093/TO	32756054372	AGETO	RE00280364	15/10/2017	16:30	5010-0
NSC0241/TO	90336577168	DETRAN	TO00289741	17/10/2017	14:36	5185-1

MXF6848/TO	19274432020	DETRAN	TO00182664	20/10/2017	17:25	5193-0
OLN3464/TO	12299944672	DETRAN	TO00259742	23/10/2017	11:42	7633-2
QKE6951/TO	00116913525	DETRAN	TO00289743	23/10/2017	16:35	7633-1
JGT8599/TO	32509197991	DETRAN	TO00182665	20/10/2017	17:40	5193-0
JKJ4289/DF	25340247368	DETRAN	TO00289744	23/10/2017	17:00	5185-1
MXC2082/TO	69126895153	DETRAN	TO00289745	23/10/2017	17:11	5819-4
MMW5569/TO	77624424134	DETRAN	TO01059590	28/10/2017	09:58	7340-0
QKC2791/TO	00681426330	DETRAN	TO00289746	26/10/2017	08:40	7633-2
MRD6877/TO	00588836141	DETRAN	TO00289747	26/10/2017	09:19	5185-1
ITN0168/RS	10357489000107	AGETO	RE00279446	12/10/2017	02:10	6823-1
MMWN3093/TO	32756054372	AGETO	RE00280365	15/10/2017	16:30	6599-2
NKJ9738/TO	82681511100	DETRAN	TO00289749	26/10/2017	09:35	5185-1
QKE6352/TO	05969682136	DETRAN	TO01059591	28/10/2017	09:59	7340-0
JGT8599/TO	32509197991	DETRAN	TO00182666	20/10/2017	17:40	5185-1
MMWN3093/TO	32756054372	AGETO	RE00280366	15/10/2017	16:30	5452-1
MTC4040/ES	76553752168	DETRAN	TO00289750	26/10/2017	10:01	5185-1
MWB7663/TO	00963683144	DETRAN	TO00295967	27/10/2017	11:59	7633-1
OAX1680/TO	28354184153	DETRAN	TO00295969	27/10/2017	12:11	7633-2
JEJ4137/TO	04324711119	DETRAN	TO00236769	27/10/2017	19:52	7234-0
OYB8471/TO	91961807149	DETRAN	TO01059593	28/10/2017	16:09	7340-0
MXC8839/TO	02586334841	AGETO	RE00266448	15/10/2017	20:58	6599-2
QEV1520/PA	12072309000176	AGETO	RE00279619	12/10/2017	03:14	6971-0
JEJ4137/TO	04324711119	DETRAN	TO00236772	24/10/2017	19:52	7315-0
NSZ5909/PA	59208406172	DETRAN	TO00295970	27/10/2017	12:12	7315-0
JVZ4185/PA	01048284123	DETRAN	TO01054927	27/10/2017	17:07	5185-1
QEV1520/PA	12072309000176	AGETO	RE00279620	12/10/2017	03:14	6980-0
MXA3076/TO	59852720104	DETRAN	TO00295971	27/10/2017	12:16	5185-1
JUZ4827/TO	04419320109	DETRAN	TO01054928	27/10/2017	17:11	5185-1
QKE4738/TO	12346586153	DETRAN	TO00237007	14/10/2017	09:40	5185-1
QEV1520/PA	12072309000176	AGETO	RE00279622	12/10/2017	03:14	5746-3
JUP3270/TO	11719729204	DETRAN	TO01054929	27/10/2017	17:15	5185-1
OLI5613/TO	43176968353	DETRAN	TO00295973	30/10/2017	11:42	6670-0
MWC6534/TO	03006133188	DETRAN	TO00237008	14/10/2017	10:12	5185-1
MXB6144/TO	46692266149	DETRAN	TO01054930	27/10/2017	17:20	5185-1
OOS1002/GO	09630397000170	DETRAN	TO00295974	30/10/2017	15:50	5185-1
OLI3857/TO	05862017000171	DETRAN	TO01054931	27/10/2017	17:23	5185-1
CPQ5308/TO	01320087183	DETRAN	TO00295975	30/10/2017	15:52	5185-1
GMX1100/SP	62868799434	DETRAN	TO00237009	14/10/2017	10:21	5185-1
QKF3895/MA	73397377315	DETRAN	TO01054933	27/10/2017	11:45	5452-1
QKD0006/TO	06914643000127	DETRAN	TO00295976	30/10/2017	15:58	5185-1
QEV1520/PA	12072309000176	AGETO	RE00279623	12/10/2017	03:14	6840-1
OLN2512/TO	99070847191	DETRAN	TO01054934	27/10/2017	11:58	7633-2
QEW1550/PA	12072309000176	AGETO	RE00279488	12/10/2017	03:16	5746-3
FHG2007/TO	00245447105	DETRAN	TO00295977	30/10/2017	15:59	5185-1
MMW9220/TO	43567320300	DETRAN	TO01054935	27/10/2017	16:02	6050-1
MMW20928/TO	83420096100	DETRAN	TO00295978	30/10/2017	17:04	5185-1
MMV7932/TO	53219414320	DETRAN	TO00237010	14/10/2017	10:28	5185-1
OSR0397/TO	08149472630	DETRAN	TO00295979	30/10/2017	17:39	5185-1
MMW6968/TO	05825369104	AGETO	RE00280701	16/10/2017	21:16	6599-2
MXG1674/TO	08182874000119	DETRAN	TO00295980	30/10/2017	17:40	5185-1
JVX0584/PA	05257826640	DETRAN	TO01054936	27/10/2017	16:04	5541-1
POZ2361/GO	50870742191	DETRAN	TO00295981	30/10/2017	17:42	5185-1
JWD3573/PA	35275120206	DETRAN	TO00237011	14/10/2017	10:29	5185-1
NKC3140/TO	02067339176	AGETO	RE00266442	15/10/2017	16:00	6599-2
QEW1550/PA	12072309000176	AGETO	RE00279489	12/10/2017	03:16	6840-1
MXA1596/TO	02550387635	DETRAN	TO00295982	30/10/2017	17:43	5185-1
NWA2039/TO	06255663191	AGETO	RE00266443	15/10/2017	16:11	6599-2
JTR8626/TO	73005843149	DETRAN	TO00237012	14/10/2017	10:31	5185-1
NWT3267/TO	50689100663	DETRAN	TO01054937	27/10/2017	17:02	5185-1
PZO1436/MG	07976147002295	DETRAN	TO00295984	30/10/2017	17:45	5185-1
OAB4983/GO	30664837115	DETRAN	TO01054938	27/10/2017	17:09	7048-1
MMV7575/TO	96868996500	DETRAN	TO00237013	14/10/2017	10:33	5185-1
OFT8000/TO	37413155249	DETRAN	TO01054939	27/10/2017	17:36	5185-1
OLV6766/GO	21319166000145	DETRAN	TO01054940	27/10/2017	17:23	5185-1
GWX4500/TO	91645298191	DETRAN	TO00237014	14/10/2017	10:33	5185-1
JFF4513/DF	97570451104	DETRAN	TO01054917	24/10/2017	10:25	5185-2
MMWU0043/TO	91255120134	DETRAN	TO01054918	24/10/2017	10:20	7340-0
MVD1975/TO	05078355146	DETRAN	TO00237015	14/10/2017	10:34	5185-1
MMV7118/TO	33228345300	DETRAN	TO01054920	24/10/2017	10:18	7340-0
MXV8520/TO	62355996172	DETRAN	TO00237016	14/10/2017	10:37	5185-1
JUZ5585/PA	51778696287	DETRAN	TO01054921	25/10/2017	09:40	5550-0
QKF5200/TO	15574504200	DETRAN	TO00237017	14/10/2017	10:34	5185-1
MXE9132/TO	34091190197	DETRAN	TO00295985	30/10/2017	17:47	5185-1
OLK2159/TO	95776036100	DETRAN	TO00237018	14/10/2017	10:45	5185-1
NEJ9882/TO	01508497109	DETRAN	TO00237020	14/10/2017	11:19	5185-1

NLO0486/TO	73182400134	DETRAN	TO00237021	17/10/2017	08:05	5819-4
MWY4276/TO	36422770120	DETRAN	TO00295986	30/10/2017	17:49	5185-1
HAY8616/TO	00937329100	DETRAN	TO00295987	30/10/2017	17:10	6670-0
DDI4416/TO	89737067134	DETRAN	TO00237022	17/10/2017	09:01	5185-1
OLH4319/TO	33250626104	DETRAN	TO00295988	30/10/2017	17:52	6670-0
OYA5793/TO	05364338100	DETRAN	TO00237023	17/10/2017	09:03	5185-1
MWY6962/TO	01129565300	DETRAN	TO01060089	23/10/2017	17:28	6912-0
OYC0247/TO	54711800115	DETRAN	TO00295989	30/10/2017	17:52	6670-0
OLJ7965/TO	28037901220	DETRAN	TO01060090	23/10/2017	17:55	6912-0
JHI3324/TO	04086111110	DETRAN	TO00237025	17/10/2017	09:06	7633-2
MXB7847/TO	86401467134	DETRAN	TO00313258	25/10/2017	17:18	6599-2
QKK0043/TO	05692013142	DETRAN	TO00313259	25/10/2017	17:30	5010-0
MWP6449/TO	51569590168	DETRAN	TO01060091	23/10/2017	07:46	5185-1
MXG7691/TO	52047768187	DETRAN	TO00237026	17/10/2017	09:08	5185-1
BBJ3004/PR	59127937968	DETRAN	TO01060086	17/10/2017	08:45	7366-2
JUZ6124/TO	00684241161	DETRAN	TO00237027	17/10/2017	09:33	6580-0
OLM6976/TO	87667223149	AGETO	RE00266447	15/10/2017	18:00	6912-0
OLL5460/TO	02352198194	DETRAN	TO00313260	25/10/2017	17:48	5010-0
MWG9872/TO	52757200178	DETRAN	TO00313261	25/10/2017	18:03	6599-2
OLJ6717/TO	54960495120	DETRAN	TO01060085	17/10/2017	14:19	5819-4
MXF5575/TO	00881274194	AGETO	RE00280335	15/10/2017	08:10	6858-0
MWI3153/TO	28249735870	DETRAN	TO00313319	25/10/2017	07:40	5185-1
MWL2771/TO	45030430130	DETRAN	TO00237028	17/10/2017	10:12	5185-1
QKG6487/TO	41402383134	AGETO	RE00280336	15/10/2017	09:15	5010-0
JFF4855/PA	38894440168	DETRAN	TO00313320	25/10/2017	08:01	6580-0
MWS7782/TO	15489217000184	DETRAN	TO00237029	17/10/2017	10:58	5185-1
MWN5002/TO	66324688100	AGETO	RE00280339	15/10/2017	08:40	6556-1
OLH4508/TO	04677132000103	DETRAN	TO00313321	25/10/2017	08:47	6050-1
KBN8118/TO	01257483455	DETRAN	TO01060087	17/10/2017	09:39	5452-2
QKE9794/TO	30774942134	AGETO	RE00280341	15/10/2017	09:05	7366-1
OLK5006/TO	02806785000110	DETRAN	TO00237030	17/10/2017	11:03	7633-1
MVV8493/TO	83394966115	DETRAN	TO00313322	15/10/2017	16:07	6599-2
MWL7996/TO	02873619180	AGETO	RE00280410	15/10/2017	09:35	6653-1
OLJ1023/TO	01620540177	DETRAN	TO01054324	28/10/2017	09:24	7340-0
OLN9202/TO	01240077165	AGETO	RE00280411	15/10/2017	09:35	6653-1
MWV4220/TO	04614184103	DETRAN	TO01054325	28/10/2017	10:04	7340-0
MWQ7158/TO	01047319900	DETRAN	TO00313323	25/10/2017	16:52	5010-0
QKE1761/TO	00507230140	DETRAN	TO01054326	28/10/2017	08:55	7340-0
JZG2670/GO	05165822168	DETRAN	TO00237031	20/10/2017	09:16	5185-1
OLM7499/TO	03662122146	DETRAN	TO00237032	20/10/2017	09:33	7633-1
MWU5754/TO	00808436112	DETRAN	TO01054327	28/10/2017	08:58	7340-0
OLN7133/TO	65044800287	DETRAN	TO01054328	28/10/2017	09:13	7340-0
QKE6690/TO	91543835104	DETRAN	TO01054329	28/10/2017	09:34	5193-0
OYB3575/TO	02867020379	DETRAN	TO01054330	28/10/2017	09:37	7340-0
OLL9070/TO	24516592000167	DETRAN	TO01054331	28/10/2017	09:46	5185-1
MXF6480/TO	00075831171	DETRAN	TO01054332	28/10/2017	09:59	7340-0
MXA8079/TO	45031371153	DETRAN	TO01054333	28/10/2017	10:03	7340-0
OLH0511/TO	00624437124	DETRAN	TO01054334	28/10/2017	09:58	5991-0
QKJ2300/TO	26937624808	DETRAN	TO01054336	28/10/2017	10:01	7633-1
JJB8069/DF	28926340163	DETRAN	TO01054337	28/10/2017	10:11	7366-2
QKG4626/TO	84383135153	DETRAN	TO01054312	25/10/2017	08:09	7340-0
QKF3558/TO	04336608130	DETRAN	TO01054313	25/10/2017	08:17	7340-0
QKA3265/TO	01290348197	DETRAN	TO01054314	25/10/2017	08:26	7340-0
JUR8221/PA	00009578285	DETRAN	TO01054315	25/10/2017	09:17	5185-1
DKW0410/TO	36994383172	DETRAN	TO00237033	20/10/2017	11:23	5185-1
MWV8892/TO	04740372150	DETRAN	TO00313324	25/10/2017	17:19	6599-2
OLJ5596/TO	01738268144	DETRAN	TO00237034	20/10/2017	11:40	7633-1
MWX8974/TO	00166604127	DETRAN	TO00313326	25/10/2017	10:46	5185-1
QKF2299/TO	29536912864	DETRAN	TO00313327	25/10/2017	11:04	7366-2
NGX1833/GO	27154629134	DETRAN	TO00313328	25/10/2017	14:10	5185-1
AIX7926/TO	44185278420	DETRAN	TO00313329	25/10/2017	14:54	5185-1
KEI3297/GO	00493614141	AGETO	RE00279603	12/10/2017	04:15	6823-1
MWR9371/TO	38236290182	DETRAN	TO00237035	20/10/2017	11:41	7633-2
MWR6015/TO	02750301130	DETRAN	TO00313331	25/10/2017	15:03	5185-2
OHU4847/RO	07689042000120	AGETO	RE00279512	12/10/2017	09:16	6823-1
APF2798/TO	96009039134	DETRAN	TO00313332	25/10/2017	15:04	5185-1
OXW1361/MA	11019249000165	AGETO	RE00279656	12/10/2017	10:01	6823-1
NMZ0545/TO	02288643137	DETRAN	TO00237037	26/10/2017	08:02	5185-1
QKC6648/TO	15761770000124	AGETO	RE00279657	12/10/2017	10:20	6840-2
AXL6518/PR	12279180000171	AGETO	RE00279477	12/10/2017	11:45	6971-0
JGF5558/TO	92983464172	DETRAN	TO00313333	25/10/2017	15:07	5185-1
PQJ7464/GO	16809092000195	AGETO	RE00277556	12/10/2017	19:30	6823-1
JQP0797/BA	04596885000131	DETRAN	TO00313334	25/10/2017	15:10	5185-1
FPR3731/SP	43998509000501	AGETO	RE00265851	13/10/2017	10:17	6963-0
MWQ7726/TO	36359378353	DETRAN	TO00313335	28/10/2017	08:03	5185-1

OGR3556/GO	37264066000107	AGETO	RE00265852	13/10/2017	11:19	6823-1
PSF9115/MA	03515386000162	AGETO	RE00261667	13/10/2017	17:42	6831-1
KET0318/GO	93037864168	DETRAN	TO00313336	28/10/2017	07:44	5185-1
MWF2758/TO	04430346488	DETRAN	TO00237038	26/10/2017	08:52	5550-0
NFF1614/GO	036808017143	DETRAN	TO00313337	28/10/2017	07:59	5185-1
MWR2167/TO	37854496234	DETRAN	TO00313338	28/10/2017	08:12	5185-1
OLK9062/TO	99079895172	DETRAN	TO00237039	26/10/2017	10:10	5568-0
OLL0030/TO	12905049000172	DETRAN	TO00313339	28/10/2017	08:17	5185-1
MWH9601/TO	34972730072	DETRAN	TO00237040	26/10/2017	14:19	7625-2
JGZ0896/TO	01662842175	DETRAN	TO00313340	28/10/2017	08:26	5185-1
MXF7619/TO	72683945191	DETRAN	TO00313341	28/10/2017	10:34	7366-2
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00279513	13/10/2017	07:05	6823-1
OLN8723/TO	25043514000155	DETRAN	TO00237044	26/10/2017	16:03	7625-2
ISR8281/RS	03246764000150	AGETO	RE00279564	13/10/2017	08:30	6840-2
MWI3423/TO	29038006349	DETRAN	TO00313342	28/10/2017	14:29	5819-2
MWU5726/TO	60554215268	DETRAN	TO00313343	28/10/2017	14:37	5452-5
AUD7950/PR	26054709000163	AGETO	RE00279476	13/10/2017	09:44	5835-0
MWY8363/TO	55794955791	DETRAN	TO00313344	28/10/2017	15:26	5819-2
MWO8511/TO	86857673349	DETRAN	TO00237042	26/10/2017	15:25	5010-0
NLP1420/TO	91053366353	DETRAN	TO00313345	28/10/2017	15:29	5819-2
DTB5523/SP	64126758000153	AGETO	RE00265675	13/10/2017	15:45	6963-0
MWA8635/TO	75370980420	DETRAN	TO00313346	28/10/2017	15:31	5819-2
IUM5326/RS	13471058000165	AGETO	RE00279565	13/10/2017	10:38	6823-1
MWO8511/TO	86857673349	DETRAN	TO00237043	26/10/2017	15:25	7072-1
OFF8269/RN	14785642000158	AGETO	RE00279470	13/10/2017	13:52	6823-1
NVO2490/TO	00175214166	DETRAN	TO00313347	28/10/2017	15:32	5819-2
DVT5478/SP	96266168000112	AGETO	RE00279566	13/10/2017	17:51	6823-1
JFL9149/TO	33607109168	DETRAN	TO00237045	26/10/2017	10:08	5185-1
OKK1544/BA	36904457520	DETRAN	TO00313354	20/10/2017	09:10	5550-0
IQV6841/TO	63612216104	DETRAN	TO00237047	26/10/2017	11:40	5185-1
MMQ2013/TO	04646327000196	DETRAN	TO00237048	26/10/2017	11:40	5185-1
JVL8579/TO	83131000104	DETRAN	TO00313355	20/10/2017	10:58	5185-1
JVL8579/TO	83131000104	DETRAN	TO00313356	20/10/2017	10:58	7366-2
MXD9001/TO	12959892000131	DETRAN	TO00313358	20/10/2017	08:03	5185-1
NEI2766/TO	22046437187	DETRAN	TO00313359	20/10/2017	11:14	5185-1
NEI2766/TO	22046437187	DETRAN	TO00313360	20/10/2017	11:14	7366-2
OYC1545/TO	09102041000244	DETRAN	TO00313363	23/10/2017	10:27	5185-1
MWG2117/TO	25168191886	DETRAN	TO00313364	23/10/2017	09:10	5185-2
KDN8939/TO	92057365620	DETRAN	TO00313365	23/10/2017	09:15	5185-1
OLH6525/TO	07303971149	DETRAN	TO00313366	23/10/2017	09:53	5185-1
AXE9596/PR	09395767000131	DETRAN	TO00313367	23/10/2017	10:19	7633-2
OLI4526/TO	46840583104	DETRAN	TO00313368	23/10/2017	16:59	5185-2
OLH4666/TO	87349329172	DETRAN	TO00313370	23/10/2017	08:37	5738-0
MWV4955/TO	02095229509	DETRAN	TO00313371	25/10/2017	08:16	5185-1
KBX2593/GO	03790849103	DETRAN	TO00313372	25/10/2017	09:28	5185-1
MXW1314/TO	99824728368	DETRAN	TO00237049	26/10/2017	16:28	7633-1
OIX8641/MA	00987155342	DETRAN	TO00313376	26/10/2017	09:38	5185-1
QKC9445/TO	01419973000122	DETRAN	TO00313377	26/10/2017	11:05	7633-2
MWG2268/TO	422268689068	DETRAN	TO00237046	26/10/2017	11:38	7633-1
QKI4137/TO	48529591100	DETRAN	TO00313378	26/10/2017	10:28	5452-6
NEY3154/TO	31863418253	DETRAN	TO00313409	25/10/2017	09:36	5185-1
MWH0096/TO	24851511000185	DETRAN	TO00237050	26/10/2017	10:58	7633-1
MWP0416/TO	03296542175	DETRAN	TO00313413	25/10/2017	09:22	6599-2
MWN8047/TO	95347577134	DETRAN	TO00313414	25/10/2017	16:30	6599-2
MVP5576/TO	31399231120	DETRAN	TO00289288	14/10/2017	10:43	6599-2
MWA8632/TO	90392310104	DETRAN	TO00313415	25/10/2017	17:40	6599-2
OYA5516/TO	16883420100	DETRAN	TO00289289	20/10/2017	15:52	5185-1
DPE9188/SP	00657795178	DETRAN	TO00313418	25/10/2017	07:46	5185-1
MXD0926/TO	02577513194	DETRAN	TO00313420	25/10/2017	16:10	5010-0
OLM1896/TO	88224627187	DETRAN	TO00313421	25/10/2017	17:00	5010-0
QKB7765/TO	03210453195	DETRAN	TO00313422	25/10/2017	17:13	5010-0
KXF5524/TO	03249822167	DETRAN	TO00313423	25/10/2017	17:50	5010-0
NWW6941/TO	69910758172	DETRAN	TO00289290	20/10/2017	08:14	5568-0
JER1246/TO	04168352102	DETRAN	TO00313424	28/10/2017	07:49	5185-2
OTQ0059/PA	36397059391	DETRAN	TO01060046	24/10/2017	14:59	7340-0
JUK0114/TO	71848720106	DETRAN	TO01054316	25/10/2017	09:22	7340-0
LPI8230/RJ	09202582718	DETRAN	TO00295990	30/10/2017	17:57	6670-0
QKA2903/TO	04748763140	DETRAN	TO01054317	25/10/2017	09:22	7340-0
MWY0594/TO	93675135187	DETRAN	TO01054318	25/10/2017	09:25	5185-1
JHN3328/TO	91912318172	DETRAN	TO01054319	25/10/2017	15:05	5568-0
JSO4292/TO	34796088172	DETRAN	TO00313518	21/10/2017	08:50	5185-1
QKA6015/TO	28493036153	DETRAN	TO01054320	25/10/2017	15:05	5568-0
JEJ4137/TO	04324711119	DETRAN	TO00313519	21/10/2017	08:59	5185-1
AXG1636/TO	38184486120	DETRAN	TO01054321	25/10/2017	15:05	5568-0
QDQ0031/PA	41259378349	DETRAN	TO01054322	25/10/2017	15:43	6050-1

QK17946/TO	01078023174	DETRAN	TO01054323	25/10/2017	15:49	7340-0
QKE7504/TO	05510626143	DETRAN	TO01060097	26/10/2017	10:29	6912-0
PWM8641/MG	07415648668	DETRAN	TO01059993	26/10/2017	09:03	5185-1
OIZ6867/MA	95334955372	DETRAN	TO01059992	26/10/2017	09:03	7366-2
NFR3788/TO	05392143105	DETRAN	TO01059991	26/10/2017	09:00	5185-1
OTN4961/TO	01666202118	DETRAN	TO00313517	21/10/2017	08:10	7633-2
OLJ9840/TO	52653056100	DETRAN	TO01060098	26/10/2017	10:45	6599-2
QKE6001/TO	05355114342	DETRAN	TO00313430	28/10/2017	08:12	5207-0
MWW6405/TO	08274413000176	DETRAN	TO00313431	28/10/2017	08:17	5185-2
OLH2134/TO	05475951152	DETRAN	TO01053961	28/10/2017	08:43	5207-0
QKD1678/TO	32878559304	DETRAN	TO01053962	28/10/2017	08:49	7340-0
MWW6405/TO	08274413000176	DETRAN	TO00313432	28/10/2017	08:17	5185-2
MWS0445/TO	06163271000144	DETRAN	TO01053963	28/10/2017	09:01	7366-2
MWN5704/TO	69373051172	DETRAN	TO00313520	21/10/2017	09:09	7633-2
DBY3222/SP	37154106808	DETRAN	TO00313521	21/10/2017	09:55	5185-1
MWP5126/TO	05717285108	DETRAN	TO00313433	28/10/2017	08:24	5185-2
QKD1105/TO	02893344119	DETRAN	TO01053964	28/10/2017	09:07	7340-0
MWI3872/TO	02220303136	DETRAN	TO01053965	28/10/2017	09:20	7340-0
OLN3742/TO	05146732140	DETRAN	TO00313425	28/10/2017	07:58	5207-0
JIC0029/TO	00626832179	DETRAN	TO00313522	21/10/2017	09:41	5185-1
QKD2131/TO	60423158384	DETRAN	TO00313426	28/10/2017	08:40	6637-1
MVZ8340/TO	18234313134	DETRAN	TO00313427	28/10/2017	08:06	5207-0
JRU8820/TO	87101742149	DETRAN	TO00313523	21/10/2017	09:53	6130-0
OLM1530/TO	02970083159	DETRAN	TO00289684	12/10/2017	11:56	5185-1
HGY0442/MG	01075009146	DETRAN	TO00313434	28/10/2017	10:45	6637-1
OLH4650/TO	96376376215	DETRAN	TO00313524	21/10/2017	09:53	5185-1
MWY4835/TO	91185254153	DETRAN	TO00289706	23/10/2017	15:21	5185-1
OLL8807/TO	03818820120	DETRAN	TO00313435	28/10/2017	15:28	5185-2
MXD3731/TO	93227736187	DETRAN	TO00313428	28/10/2017	08:08	5185-1
OLM2348/TO	89277392134	DETRAN	TO00313525	21/10/2017	09:58	5185-1
AUL0992/TO	00596775113	DETRAN	TO00313429	28/10/2017	08:11	5185-1
MWS3466/TO	04336674000112	DETRAN	TO00289707	23/10/2017	15:44	5185-1
MWT2740/TO	05696139140	DETRAN	TO00313526	21/10/2017	10:01	5185-1
MWB3471/TO	71566619149	DETRAN	TO00313436	28/10/2017	14:37	5452-5
KEZ5175/TO	04490511000190	DETRAN	TO00289727	17/10/2017	14:30	5185-1
MVU5375/TO	00313316104	DETRAN	TO00289708	14/10/2017	07:28	5185-1
OYA4312/TO	21550522353	DETRAN	TO00313527	21/10/2017	10:23	5380-0
OLJ6190/TO	55797709104	DETRAN	TO00313437	28/10/2017	15:26	5819-2
JUJ6188/TO	01101191180	DETRAN	TO00313528	21/10/2017	10:41	5185-1
NIQ8310/TO	37107950100	DETRAN	TO01041940	24/10/2017	10:50	5010-0
MXD9794/TO	53108930320	DETRAN	TO00313438	28/10/2017	15:29	5819-2
PAJ7267/DF	01144604184	DETRAN	TO00313529	21/10/2017	10:52	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000119/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV2326/TO	80184650100	DETRAN	TO01116185	15/05/2017	14:56	5460-0
MWZ1182/TO	64621499653	DETRAN	TO01028375	14/07/2017	15:49	5185-1
OLJ6391/TO	05270006391	DETRAN	TO01028903	07/07/2017	15:58	5010-0
KCB3675/TO	90554892120	DETRAN	TO01028130	07/07/2017	15:32	5185-1
OLJ6090/TO	08740658104	DETRAN	TO01028086	07/07/2017	09:56	5185-1
JOQ0715/TO	92471536115	DETRAN	TO01117865	07/07/2017	10:30	5541-5
MWK7977/TO	05433863174	DETRAN	TO01108211	07/07/2017	21:30	6610-2
NKC9148/TO	64352080934	DETRAN	TO01111365	20/07/2017	05:30	6912-0
HCS2083/TO	02567381147	DETRAN	TO00960331	24/07/2017	11:20	5452-2
OYA8534/TO	38709350144	DETRAN	TO01086455	16/07/2017	10:55	7366-2
MXB2167/TO	02296886167	DETRAN	TO01111476	31/07/2017	22:04	5738-0
OSY9283/TO	91891442104	DETRAN	TO01060364	02/08/2017	15:57	7340-0
NWV0707/TO	10015779300	DETRAN	TO01127432	06/08/2017	00:39	5010-0
NWV0707/TO	76247104120	DETRAN	TO01127433	06/08/2017	00:40	5738-0
OMV8292/GO	91152860372	DETRAN	TO01127881	06/08/2017	00:34	7579-0

MWI8421/TO	16791018895	DETRAN	TO01127882	06/08/2017	00:34	7579-0
OYA1538/TO	77829387168	DETRAN	TO01088004	31/07/2017	09:10	7030-1
MXA9900/TO	43162037115	DETRAN	TO01115982	29/07/2017	22:00	5169-1
MXD8096/TO	94244235191	DETRAN	TO01029115	28/07/2017	11:24	5185-1
MOS6912/TO	99843226100	DETRAN	TO01026829	04/08/2017	11:38	5185-1
BAZ6374/PR	90739624000118	DETRAN	TO01029144	05/08/2017	17:13	5185-1
KBY3449/TO	53462700197	DETRAN	TO01041538	23/07/2017	21:00	6050-2
OLN0644/TO	53060008191	DETRAN	TO01127441	16/08/2017	18:05	7366-2
MWI2492/TO	76841723104	DETRAN	TO01027158	01/08/2017	16:11	5185-1
MWC5657/TO	88400077172	DETRAN	TO01027101	09/08/2017	09:28	5010-0
MWU6134/TO	05427135197	DETRAN	TO01092551	06/08/2017	17:30	5010-0
NGY7429/TO	67717209268	DETRAN	TO00974532	03/08/2017	06:31	7579-0
OYA5444/TO	07093204000163	DETRAN	TO01027046	08/08/2017	13:00	5185-1
OLL1446/TO	00578020173	DETRAN	TO01060306	10/08/2017	11:06	7340-0
OYC8643/TO	02876133130	DETRAN	TO01100029	23/08/2017	10:12	6599-2
MXE5021/TO	16670139802	DETRAN	TO01079908	25/08/2017	16:45	5835-0
MXE1561/TO	93276354187	DETRAN	TO01055242	25/08/2017	17:41	7030-1
JHH1426/TO	00781726166	DETRAN	TO01055239	28/08/2017	14:29	7072-2
OLI3786/TO	73116114153	DETRAN	TO01060347	25/08/2017	10:01	5185-1
QKG6244/TO	62868500153	DETRAN	TO01111490	06/09/2017	01:05	7048-1
OYA2357/TO	71348387149	DETRAN	TO01061247	21/09/2017	07:40	5738-0
JGX1753/TO	00056503130	DETRAN	TO01061248	21/09/2017	10:03	5185-1
NGR9088/TO	64229700130	DETRAN	TO01061249	21/09/2017	10:27	6050-1
MXA9066/TO	01794891196	DETRAN	TO01061250	21/09/2017	10:27	6050-1
MWQ1725/TO	04294194146	DETRAN	TO01060151	21/09/2017	10:31	7340-0
MWM2491/TO	21545456100	DETRAN	TO01060154	21/09/2017	16:54	5185-1
EAH1036/TO	88589854272	DETRAN	TO01060155	21/09/2017	17:15	5185-1
MXF8528/TO	22225685000107	DETRAN	TO01060156	21/09/2017	17:19	5207-0
MXF8528/TO	22225685000107	DETRAN	TO01060157	21/09/2017	17:19	7366-2
OGT9335/TO	58998977672	DETRAN	TO01059349	23/09/2017	09:55	5185-1
OYB5494/TO	47267194168	DETRAN	TO01060534	21/09/2017	10:35	7340-0
OYB9384/TO	01908680156	DETRAN	TO01059348	23/09/2017	09:54	5185-1
MWH6462/TO	02145797190	DETRAN	TO01060536	21/09/2017	11:15	7072-1
MXF2337/TO	38239221149	DETRAN	TO01060537	21/09/2017	17:23	7366-2
MWA3848/TO	02617889149	DETRAN	TO01060538	21/09/2017	17:26	5185-1
MWY6228/TO	91469368153	DETRAN	TO01060540	21/09/2017	16:28	5185-1
JHR4606/TO	85787817168	DETRAN	TO01060541	21/09/2017	16:34	5185-1
MWQ8493/TO	89624211191	DETRAN	TO01060542	21/09/2017	16:45	5185-1
NEQ5282/TO	74596357234	DETRAN	TO01059346	23/09/2017	09:41	6050-1
MWT6022/TO	93539150900	DETRAN	TO01060543	21/09/2017	16:50	5185-1
MWR5969/TO	47757361400	DETRAN	TO01059345	23/09/2017	09:41	6050-1
MWZ3133/TO	00598561145	DETRAN	TO01059344	23/09/2017	09:09	5207-0
NVX0799/TO	79393640149	DETRAN	TO01060953	22/09/2017	14:59	5185-1
MWZ3133/TO	00598561145	DETRAN	TO01059343	23/09/2017	09:09	7340-0
MWX2827/TO	31916031315	DETRAN	TO01060955	22/09/2017	15:18	5185-1
QKH4324/TO	58769781168	DETRAN	TO01060954	22/09/2017	15:06	7633-2
MWQ7561/TO	04615661177	DETRAN	TO01060951	22/09/2017	09:09	7340-0
MWU9791/TO	01788155190	DETRAN	TO01060952	22/09/2017	14:46	7340-0
MWU7864/TO	00532370139	DETRAN	TO01060148	25/09/2017	16:46	7340-0
MXD2821/TO	73103098120	DETRAN	TO01060147	25/09/2017	16:21	7340-0
MWJ2555/TO	02864745143	DETRAN	TO01060146	25/09/2017	16:19	7340-0
QKE6921/TO	34795391149	DETRAN	TO01060130	22/09/2017	15:11	7340-0
MVT7474/TO	33469830134	DETRAN	TO01060126	22/09/2017	11:18	7340-0
OLL5743/TO	01361497157	DETRAN	TO01060149	25/09/2017	16:45	7340-0
MWB7550/TO	01863246185	DETRAN	TO01060129	22/09/2017	15:05	7340-0
MWU5001/TO	12884440000138	DETRAN	TO01060128	22/09/2017	15:01	5185-1
MWR2473/TO	49845420125	DETRAN	TO01060127	22/09/2017	14:59	5185-1
QKF9777/TO	06677911160	DETRAN	TO01060145	25/09/2017	16:18	7340-0
OLL8728/TO	05235687116	DETRAN	TO01060125	22/09/2017	10:58	7340-0
EIX6885/TO	00086136135	DETRAN	TO01059498	23/09/2017	09:59	7366-2
MWW2402/TO	08032391000138	DETRAN	TO01059494	20/09/2017	21:25	5010-0
MWL4486/TO	05238138130	DETRAN	TO01060144	25/09/2017	16:16	7340-0
QKC7471/TO	82700303253	DETRAN	TO01059499	23/09/2017	08:35	5185-1
MXW3530/TO	88209440144	DETRAN	TO01059497	23/09/2017	09:40	5185-1
QKH7137/TO	04153265160	DETRAN	TO01060143	25/09/2017	15:51	7340-0
ONV0716/TO	48719633300	DETRAN	TO01059496	23/09/2017	09:15	5185-1
OLL0137/TO	04089128129	DETRAN	TO01060142	25/09/2017	15:51	7340-0
QKB9025/TO	49090585168	DETRAN	TO01061178	23/09/2017	09:54	7633-1
QKA0024/TO	94605734104	DETRAN	TO01060141	25/09/2017	15:46	7340-0
OLJ5620/TO	90244222134	DETRAN	TO01061173	23/09/2017	09:45	7633-1
MXB1945/TO	08474656168	DETRAN	TO01061170	23/09/2017	09:43	7633-1
OLN7419/TO	63973413215	DETRAN	TO01061167	23/09/2017	09:38	5193-0
OLK4777/TO	05091203184	DETRAN	TO01060140	25/09/2017	15:43	7340-0
MWV3617/TO	09458344115	DETRAN	TO01061175	23/09/2017	09:50	5185-1
MXB1945/TO	08474656168	DETRAN	TO01061171	23/09/2017	09:38	5185-1

QKA5002/TO	33423930000107	DETRAN	TO01061169	23/09/2017	09:38	5185-1
MWS4805/TO	00014868105	DETRAN	TO01060139	25/09/2017	15:40	7340-0
QKF4152/TO	93390793100	DETRAN	TO01061164	23/09/2017	08:39	5185-1
QK8444/TO	00001795155	DETRAN	TO01061177	23/09/2017	09:53	6050-1
OLH0704/TO	36991800000169	DETRAN	TO01061174	23/09/2017	09:46	6050-1
QK15596/TO	03452864138	DETRAN	TO01061172	23/09/2017	09:35	6050-1
QKA5002/TO	33423930000107	DETRAN	TO01061168	23/09/2017	09:39	6050-1
HPQ3661/TO	81415036187	DETRAN	TO01061165	23/09/2017	09:08	6050-1
MWK8716/TO	02773906136	DETRAN	TO01060137	25/09/2017	15:25	7340-0
MVV7179/TO	73163236120	DETRAN	TO01061180	23/09/2017	10:14	7030-1
MXF0036/TO	02285475128	DETRAN	TO01061166	23/09/2017	09:36	7048-1
MWK0882/TO	98375830100	DETRAN	TO01060138	25/09/2017	15:27	7340-0
MWZ3315/TO	03456453167	DETRAN	TO01060965	25/09/2017	11:11	7340-0
MWW1244/TO	46368663120	DETRAN	TO01060958	25/09/2017	11:04	7340-0
QKG2102/TO	04615783108	DETRAN	TO01060962	25/09/2017	09:33	7340-0
OLK3813/TO	00973405104	DETRAN	TO01060136	25/09/2017	15:04	7340-0
OYB0163/TO	02808801114	DETRAN	TO01060961	25/09/2017	09:36	7340-0
OLH3335/TO	04613137152	DETRAN	TO01060960	25/09/2017	09:33	7340-0
MWT4854/TO	90622430378	DETRAN	TO01060135	25/09/2017	14:56	7340-0
MXA2563/TO	75840774120	DETRAN	TO01060959	25/09/2017	09:34	7340-0
MWF0941/TO	63454602149	DETRAN	TO01060958	25/09/2017	09:35	7340-0
QKG1827/TO	04307476166	DETRAN	TO01060134	25/09/2017	10:50	7340-0
QKC3892/TO	05637862133	DETRAN	TO01060963	25/09/2017	09:37	5207-0
MWA9996/TO	01773594125	DETRAN	TO01060133	25/09/2017	10:50	7340-0
QKD5389/TO	00176817158	DETRAN	TO01060968	25/09/2017	14:58	5568-0
MWP5476/TO	80777805120	DETRAN	TO01060132	25/09/2017	10:09	5185-1
QKG7561/TO	07151597126	DETRAN	TO01060966	25/09/2017	14:53	7340-0
OLK2139/TO	36968811120	DETRAN	TO01060970	25/09/2017	15:14	6050-1
QKE9961/TO	00310732123	AGETO	RE00267497	01/10/2017	17:05	5045-0
JVT1484/TO	31372929304	DETRAN	TO01112976	22/09/2017	10:08	6599-2
JIF7443/TO	61839248653	DETRAN	TO01045928	23/09/2017	02:20	6599-2
MVQ5280/TO	70392340178	DETRAN	TO01037175	23/09/2017	03:00	5169-1
MVQ5280/TO	70392340178	DETRAN	TO01037176	23/09/2017	03:00	6599-2
MVQ5280/TO	70392340178	DETRAN	TO01037177	23/09/2017	03:00	5274-2
MWQ0587/TO	00991246101	DETRAN	TO01045927	21/09/2017	15:30	6599-2
QKC1878/TO	30914981234	DETRAN	TO01077417	16/09/2017	19:50	6912-0
QKB1785/TO	01689784156	DETRAN	TO01079932	18/09/2017	15:30	5410-0
QKH1363/TO	90490339700	DETRAN	TO01127892	18/09/2017	20:00	5215-2
JRP1271/TO	03782674189	DETRAN	TO01037174	23/09/2017	02:30	6599-2
MVT3377/TO	05647309127	DETRAN	TO01037181	30/09/2017	23:00	6599-2
MXC6443/TO	29189411153	AGETO	RE00266555	07/09/2017	09:30	6599-2
MWT0358/TO	93443080120	AGETO	RE00266533	08/09/2017	08:18	6599-2
MXV3357/TO	34489274300	DETRAN	TO01037182	30/09/2017	23:00	6599-2
MXF3436/TO	04191172107	DETRAN	TO01037183	30/09/2017	23:00	6599-2
MWE0712/TO	95604774120	AGETO	RE00266535	08/09/2017	08:37	6599-2
OYB2616/TO	06818172164	DETRAN	TO01037184	01/10/2017	04:20	5010-0
MWE0712/TO	95604774120	AGETO	RE00266534	08/09/2017	08:29	5010-0
OLH4792/TO	82693021634	DETRAN	TO01045758	28/09/2017	22:20	5738-0
MXA6774/TO	04048019350	AGETO	RE00266536	08/09/2017	09:09	6599-2
JIF0605/TO	02513809122	AGETO	RE00266557	08/09/2017	08:40	6599-2
MVR7946/TO	01585122190	DETRAN	TO01127890	17/09/2017	10:13	6599-2
QKI3047/TO	89906225149	DETRAN	TO01127891	17/09/2017	15:37	5452-1
MXE5561/TO	00185040519	AGETO	RE00266558	08/09/2017	09:35	6556-1
MWX1581/TO	02891950000189	AGETO	RE00266561	08/09/2017	15:15	5185-1
GNW1931/TO	58057870168	DETRAN	TO01045930	30/09/2017	23:15	5274-2
OLM1409/TO	10450920372	AGETO	RE00266562	08/09/2017	16:40	5185-1
GNW1931/TO	58057870168	DETRAN	TO01045931	30/09/2017	23:15	6912-0
NSL0729/TO	39697509115	AGETO	RE00267444	08/09/2017	20:56	6599-2
MXA1527/TO	34129227149	AGETO	RE00267448	08/09/2017	23:42	5185-2
MWH5973/TO	71132783100	DETRAN	TO01046075	16/09/2017	07:49	6599-2
MXB6419/TO	04145659163	AGETO	RE00267447	08/09/2017	21:24	6769-0
MWH5973/TO	71132783100	DETRAN	TO01046076	16/09/2017	07:49	6912-0
NSL0729/TO	39697509115	AGETO	RE00267446	08/09/2017	20:55	5010-0
QKC9133/TO	06265691929	DETRAN	TO01046077	16/09/2017	14:14	7366-2
MWF0986/TO	40187802149	AGETO	RE00267443	08/09/2017	20:00	6556-1
NKD4026/TO	13146556120	AGETO	RE00267441	08/09/2017	16:30	5967-0
QKB5724/TO	03355847135	AGETO	RE00243738	08/09/2017	08:20	5010-0
MVP7723/TO	02638676179	AGETO	RE00275264	08/09/2017	19:25	5193-0
MWG0713/TO	00148190154	AGETO	RE00275364	08/09/2017	11:11	6599-2
MVV5517/TO	02712739175	DETRAN	TO01048739	17/09/2017	19:43	5010-0
MWF0986/TO	40187802149	AGETO	RE00267442	08/09/2017	20:00	6599-2
QKB5724/TO	03355847135	AGETO	RE00243739	08/09/2017	08:20	7340-0
MWL7870/TO	04662966140	DETRAN	TO01048853	15/09/2017	21:30	6912-0

JUY2906/TO	02530427127	DETRAN	TO01048854	16/09/2017	00:20	6912-0
MWG5131/TO	64375749172	AGETO	RE00275317	08/09/2017	19:37	5010-0
JUY2906/TO	02530427127	DETRAN	TO01048855	16/09/2017	00:25	5010-0
MWR0844/TO	02479181138	DETRAN	TO01041544	23/09/2017	17:40	6653-1
MWR0844/TO	02479181138	DETRAN	TO01041545	23/09/2017	17:40	6912-0
MWW5879/TO	01664768114	DETRAN	TO01048857	19/09/2017	21:00	6599-2
MWR0844/TO	02479181138	DETRAN	TO01041546	23/09/2017	17:40	5274-1
MWU0954/TO	07431860102	DETRAN	TO01041547	23/09/2017	17:45	6653-1
MWW5879/TO	01664768114	DETRAN	TO01048859	19/09/2017	21:00	5010-0
OGR9550/TO	83835318268	AGETO	RE00275363	08/09/2017	10:32	5185-2
QKH8167/TO	70634998153	DETRAN	TO01041549	23/09/2017	17:50	6653-1
JJS1383/TO	56638167120	DETRAN	TO01041925	19/09/2017	18:30	5010-0
QKC7848/TO	77641612172	AGETO	RE00275360	08/09/2017	09:50	6599-2
JJS1383/TO	56638167120	DETRAN	TO01041926	19/09/2017	18:30	7030-1
NGS3687/TO	73661975100	DETRAN	TO01041928	23/09/2017	22:30	5010-0
MVZ6000/TO	64485498115	DETRAN	TO01041929	24/09/2017	02:00	6912-0
QKG4402/TO	82729646191	DETRAN	TO01041930	24/09/2017	02:10	5010-0
QKG4402/TO	82729646191	DETRAN	TO01041931	24/09/2017	02:10	6912-0
QKJ3664/TO	45149372153	AGETO	RE00275262	08/09/2017	19:00	5010-0
QCB0444/TO	84756187153	AGETO	RE00275260	08/09/2017	10:45	5010-0
MXV1745/TO	21973334100	AGETO	RE00275261	08/09/2017	11:10	5185-1
QKJ3664/TO	45149372153	AGETO	RE00275263	08/09/2017	19:00	7030-1
MWF9226/TO	70073155187	AGETO	RE00243741	08/09/2017	09:10	5967-0
QKE9976/TO	38714264153	AGETO	RE00276041	08/09/2017	09:04	6599-2
IPE2924/TO	00784922110	AGETO	RE00243742	08/09/2017	17:47	6599-2
DTH2955/TO	05706649189	DETRAN	TO01108199	23/09/2017	17:40	5274-1
OLL4597/TO	84793430104	AGETO	RE00243743	08/09/2017	18:24	6912-0
OJA9877/TO	01201300177	AGETO	RE00276040	08/09/2017	08:23	6599-2
QKG9776/TO	06318163131	DETRAN	TO01108198	23/09/2017	15:00	5274-1
OYB8908/TO	67191827815	AGETO	RE00243745	09/09/2017	09:12	5967-0
QKD3111/TO	01507551126	AGETO	RE00243746	09/09/2017	09:50	6858-0
OLI7147/TO	18083889172	AGETO	RE00243747	09/09/2017	10:15	6858-0
QKG9776/TO	06318163131	DETRAN	TO01108197	23/09/2017	15:01	6050-1
MWO3091/TO	05351457300	AGETO	RE00275226	09/09/2017	14:30	5010-0
QKG9776/TO	06318163131	DETRAN	TO01108194	23/09/2017	15:00	5010-0
MWM2440/TO	94812632315	DETRAN	TO00956478	24/09/2017	00:30	6599-2
MXB0851/TO	49850717149	AGETO	RE00275227	09/09/2017	15:35	7340-0
MWI3564/TO	03042760146	AGETO	RE00275228	09/09/2017	15:40	7340-0
OJJ0160/TO	02729835431	AGETO	RE00275233	09/09/2017	15:17	5967-0
MXV9586/TO	05433077195	DETRAN	TO00957208	25/09/2017	02:30	6912-0
MWZ6045/TO	02240061189	AGETO	RE00276208	09/09/2017	15:50	5010-0
MWC9103/TO	03147674100	DETRAN	TO01108229	21/09/2017	21:20	6599-2
MXB9691/TO	62543377115	DETRAN	TO01108228	21/09/2017	21:20	6599-2
MWV2367/TO	83873090104	AGETO	RE00276209	09/09/2017	16:20	6599-2
MVU8322/TO	03155670150	DETRAN	TO00958221	18/09/2017	10:18	6599-2
MWL9161/TO	00818366192	DETRAN	TO00956856	23/09/2017	08:50	5010-0
MXV7048/TO	03915377171	DETRAN	TO00956857	24/09/2017	23:50	7048-1
KBV3859/TO	91473667100	DETRAN	TO00961623	16/09/2017	05:00	5010-0
KBV3859/TO	91473667100	DETRAN	TO00961624	16/09/2017	05:00	5169-1
MWH7530/TO	06431547101	DETRAN	TO00961625	22/09/2017	15:46	5010-0
NSV4266/TO	64386554149	DETRAN	TO00961628	22/09/2017	21:10	6050-1
KBV3859/TO	91473667100	DETRAN	TO00961629	16/09/2017	05:00	6912-0
NSV4266/TO	64386554149	DETRAN	TO00961630	22/09/2017	21:15	6041-2
MWE4039/TO	23397292115	DETRAN	TO00961632	22/09/2017	21:54	5010-0
MWJ9890/TO	05946503138	DETRAN	TO00961633	22/09/2017	22:05	6599-2
MWB6611/TO	96962950144	DETRAN	TO00961701	19/09/2017	17:10	5010-0
MWY3555/TO	35205148349	DETRAN	TO00961702	21/09/2017	11:45	5541-1
GRA6017/TO	04464418139	DETRAN	TO00961703	23/09/2017	04:30	6530-0
MWN8587/TO	88548066172	DETRAN	TO00961704	23/09/2017	21:05	5010-0
OYC3637/TO	06035560199	DETRAN	TO00961705	24/09/2017	00:41	7030-1
KDC9046/TO	02784341000120	DETRAN	TO00961818	16/09/2017	18:00	5045-0
KDC9046/TO	02784341000120	DETRAN	TO00961819	16/09/2017	18:00	6912-0
QKF5002/TO	04790747123	DETRAN	TO01042810	18/09/2017	09:50	6050-1
MVY7155/TO	00787825034	DETRAN	TO01042811	18/09/2017	11:15	6050-1
OLN0596/TO	02363102169	DETRAN	TO01099825	16/09/2017	21:30	6580-0
OLN0596/TO	02363102169	DETRAN	TO01099826	16/09/2017	21:30	6599-1
QKG3244/TO	00335833152	DETRAN	TO01099827	17/09/2017	23:15	6599-2
QKG3244/TO	00335833152	DETRAN	TO01099828	17/09/2017	23:15	5010-0
OLN0004/TO	02968426133	DETRAN	TO01042813	18/09/2017	16:13	7366-2
MWH3434/TO	01262090148	DETRAN	TO01099829	17/09/2017	21:45	6599-2
NET2196/TO	00125680155	DETRAN	TO01042814	18/09/2017	17:04	7366-2
MWH3434/TO	01262090148	DETRAN	TO01099830	17/09/2017	21:45	5010-0
MWH3434/TO	01262090148	DETRAN	TO01099832	17/09/2017	21:45	5274-2

OLK7376/TO	91032709391	DETRAN	TO01042815	19/09/2017	14:30	5452-2
OLN6119/TO	86544691100	DETRAN	TO01099501	16/09/2017	16:35	5568-0
MVT0519/TO	90100611168	DETRAN	TO01042816	19/09/2017	14:45	5541-1
MXB1598/TO	82331308187	DETRAN	TO01099502	16/09/2017	16:58	5568-0
MWY7313/TO	04874758000100	DETRAN	TO01042818	19/09/2017	21:26	6050-1
GRO1303/TO	08401241120	DETRAN	TO01100577	19/09/2017	16:03	7366-2
MV50432/TO	44902697149	DETRAN	TO00949769	29/09/2017	23:38	5045-0
MWE1810/TO	21276226187	DETRAN	TO01042819	20/09/2017	06:35	6050-1
NVP8699/TO	38703599191	DETRAN	TO01042820	22/09/2017	14:55	5541-1
OYA1140/TO	80551963115	DETRAN	TO01042823	22/09/2017	23:10	5010-0
OYA1140/TO	80551963115	DETRAN	TO01042824	22/09/2017	23:10	6599-2
OYA1140/TO	80551963115	DETRAN	TO01042825	22/09/2017	23:10	6912-0
HVL2362/TO	00009212116	DETRAN	TO01025308	16/09/2017	22:20	5169-1
HVL2362/TO	00009212116	DETRAN	TO01025309	16/09/2017	22:20	6599-2
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO01025357	21/09/2017	10:40	7048-3
QK68507/TO	02722215110	DETRAN	TO01025358	22/09/2017	18:20	6599-2
OLM3956/TO	80273297104	DETRAN	TO01025353	20/09/2017	19:40	5010-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO01025354	21/09/2017	10:40	7048-1
MXE4827/TO	86946030206	DETRAN	TO01025359	24/09/2017	21:25	5169-1
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO01025355	21/09/2017	10:40	5835-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO01025356	21/09/2017	10:40	5215-1
OYA4912/TO	87640805104	DETRAN	TO01025360	25/09/2017	17:10	5738-0
MWZ1182/TO	64621499653	DETRAN	TO01025361	25/09/2017	17:48	7366-2
MWY9290/TO	01568346182	DETRAN	TO01025362	25/09/2017	17:53	7366-2
MWY9290/TO	01568346182	DETRAN	TO01025363	25/09/2017	17:53	5207-0
QKA0661/TO	03052564000328	AGETO	RE00265338	10/09/2017	08:55	6831-1
MWV2341/TO	00883553147	AGETO	RE00266497	10/09/2017	23:45	5045-0
OYA2208/TO	03052564000328	AGETO	RE00268448	10/09/2017	10:20	6831-1
FMV2706/TO	11031601000188	AGETO	RE00240934	11/09/2017	15:50	6823-1
OYB7118/TO	03052564000328	AGETO	RE00268449	11/09/2017	08:05	6831-1
OYB7038/TO	03052564000328	AGETO	RE00268450	11/09/2017	09:43	6831-1
MVU2964/TO	20531265315	AGETO	RE00275373	11/09/2017	17:59	6599-2
QKF1807/TO	02692681118	AGETO	RE00275375	11/09/2017	08:03	6122-0
MXE0698/TO	00958790132	AGETO	RE00275241	11/09/2017	16:35	5010-0
QKA5755/TO	40214206300	AGETO	RE00275282	11/09/2017	22:40	6599-2
MWT6900/TO	05368293000188	AGETO	RE00275324	11/09/2017	21:22	6769-0
QKG6412/TO	04892650145	AGETO	RE00275325	11/09/2017	22:30	5010-0
MWZ5540/TO	36990505000198	AGETO	RE00265352	11/09/2017	08:30	6602-0
MXA5892/TO	15473830200	AGETO	RE00275326	11/09/2017	22:39	5010-0
MXA5892/TO	15473830200	AGETO	RE00275327	11/09/2017	22:39	6599-2
QKA6396/TO	05922500000102	AGETO	RE00265353	11/09/2017	09:10	6831-1
OLL1459/TO	07630757000108	AGETO	RE00266062	11/09/2017	15:30	6823-1
CUE0944/TO	61535966815	AGETO	RE00184180	12/09/2017	05:16	6831-1
MXC8215/TO	07772004000137	AGETO	RE00266546	12/09/2017	08:00	6831-1
MVR5511/TO	05740476119	AGETO	RE00276212	11/09/2017	23:00	5010-0
OYB7248/TO	05641845000180	AGETO	RE00278405	13/09/2017	22:00	6750-0
MVR5511/TO	05740476119	AGETO	RE00276213	11/09/2017	23:05	6599-2
OLJ6944/TO	07214467000183	AGETO	RE00240935	12/09/2017	01:47	6831-1
MWF0241/TO	59210150163	AGETO	RE00275244	11/09/2017	15:33	6050-1
QKF3974/TO	63326710178	AGETO	RE00267261	11/09/2017	06:42	5967-0
QKI8916/TO	06232175549	AGETO	RE00267262	11/09/2017	14:42	5967-0
MWH5013/TO	03007158117	AGETO	RE00266498	11/09/2017	05:19	7340-0
ONH6340/TO	12332003649	AGETO	RE00276210	11/09/2017	10:04	5193-0
MXE9549/TO	11503085000147	AGETO	RE00266542	11/09/2017	21:45	5045-0
LAX5953/TO	03482767106	AGETO	RE00266544	11/09/2017	22:07	6599-2
MWQ6668/TO	28437021863	AGETO	RE00266581	11/09/2017	21:41	5045-0
OLN2664/TO	11574961000126	AGETO	RE00266582	11/09/2017	22:00	6599-2
MXD8695/TO	04093289107	AGETO	RE00266585	11/09/2017	22:26	5010-0
QKE5108/TO	03531525107	AGETO	RE00266499	11/09/2017	21:40	5045-0
QKA0759/TO	20925267000105	AGETO	RE00267265	12/09/2017	09:22	5967-0
BXG4166/TO	43433685053	AGETO	RE00266021	12/09/2017	17:28	6963-0
OLM3136/TO	16882946191	AGETO	RE00267266	12/09/2017	17:04	5967-0
BXG4166/TO	43433685053	AGETO	RE00266020	12/09/2017	17:28	6610-2
NWJ0825/TO	73089850168	AGETO	RE00267267	12/09/2017	17:40	6599-2
OYC2740/TO	40214206300	AGETO	RE00275283	12/09/2017	19:35	6050-1
KCZ9465/TO	55328792149	AGETO	RE00267269	12/09/2017	19:40	6599-2
KCZ9465/TO	55328792149	AGETO	RE00267270	12/09/2017	19:40	6769-0
MWV5043/TO	00369472373	AGETO	RE00266586	12/09/2017	08:22	6599-2
MWT6077/TO	07347665647	AGETO	RE00266589	12/09/2017	17:35	5045-0
DFX3975/TO	30069270104	AGETO	RE00266588	12/09/2017	08:42	6599-2
MVQ9051/TO	01586551175	AGETO	RE00266545	12/09/2017	08:20	5010-0
MWQ5259/TO	20662181387	AGETO	RE00266546	12/09/2017	09:16	6599-2

JTY9166/TO	03712778171	AGETO	RE00266549	12/09/2017	22:00	6599-2
JTY9166/TO	03712778171	AGETO	RE00266548	12/09/2017	21:46	5010-0
JUD8717/TO	00821165127	AGETO	RE00266590	12/09/2017	21:10	5010-0
MVY7679/TO	00902428152	AGETO	RE00266593	12/09/2017	22:40	6599-2
QKB1961/TO	97674389120	AGETO	RE00267271	13/09/2017	08:07	6599-2
KEE6469/TO	03539248145	AGETO	RE00267272	13/09/2017	08:42	5010-0
MXA3124/TO	81149280182	AGETO	RE00267273	13/09/2017	08:46	5010-0
MXA3124/TO	81149280182	AGETO	RE00267274	13/09/2017	08:46	6599-2
CMY5178/TO	89838327115	AGETO	RE00267276	13/09/2017	09:42	6785-2
QKE1117/TO	52736644115	AGETO	RE00267278	13/09/2017	10:09	5010-0
MWS5190/TO	19710674153	AGETO	RE00267279	13/09/2017	10:13	6599-2
MWV4942/TO	13120115134	AGETO	RE00266274	14/09/2017	08:56	5045-0
KCY9833/TO	13554113000180	AGETO	RE00267996	13/09/2017	08:42	6599-2
KCY9833/TO	13554113000180	AGETO	RE00267997	13/09/2017	08:42	6750-0
KCY9833/TO	13554113000180	AGETO	RE00267995	13/09/2017	08:42	6963-0
OLM6511/TO	20534577000190	AGETO	RE00265358	14/09/2017	07:40	6637-1
MWV1665/TO	02478725000115	AGETO	RE00267999	14/09/2017	09:55	6610-1
QKC3443/TO	04239938000110	AGETO	RE00265341	15/09/2017	12:25	6637-1
QKC3443/TO	04239938000110	AGETO	RE00265342	15/09/2017	12:25	6599-2
MVU6416/TO	74017005000163	AGETO	RE00240945	15/09/2017	13:40	6645-0
KEM2519/TO	08759597000164	AGETO	RE00265664	15/09/2017	09:12	6831-1
KEM2519/TO	08759597000164	AGETO	RE00265663	15/09/2017	09:12	6068-2
MWY3789/TO	18066532000197	AGETO	RE00240947	16/09/2017	00:18	6068-2
MWF0672/TO	06833753857	AGETO	RE00265649	16/09/2017	17:05	5185-1
MWV7182/TO	02869865000114	AGETO	RE00279128	17/09/2017	12:16	6823-1
MWV7182/TO	02869865000114	AGETO	RE00279131	17/09/2017	12:16	6971-0
MWV7182/TO	02869865000114	AGETO	RE00279132	17/09/2017	12:16	6980-0
MWK0037/TO	79500889153	AGETO	RE00266276	14/09/2017	09:20	6599-2
QKA1529/TO	33198086000168	AGETO	RE00278940	17/09/2017	15:36	6840-2
NLD0979/TO	85337951149	AGETO	RE00267282	13/09/2017	10:31	5967-0
QKH7012/TO	24654881001285	AGETO	RE00267283	13/09/2017	17:01	5967-0
MWC7359/TO	00723306192	AGETO	RE00266309	13/09/2017	18:50	5045-0
GST6030/TO	00300913303	AGETO	RE00266307	13/09/2017	18:47	5010-0
OYC0167/TO	00456917209	AGETO	RE00266306	13/09/2017	18:40	6599-2
MWZ8921/TO	00680517197	AGETO	RE00266305	13/09/2017	18:34	6599-2
MWU9912/TO	05027923376	AGETO	RE00266304	13/09/2017	18:15	5193-0
OLM7846/TO	60939098326	AGETO	RE00266268	13/09/2017	18:50	6599-2
OLJ3367/TO	03052564000328	AGETO	RE00278406	17/09/2017	10:30	6831-1
MWY7717/TO	02569194107	AGETO	RE00266267	13/09/2017	18:50	5010-0
OYA1155/TO	06158019356	AGETO	RE00266266	13/09/2017	18:44	5010-0
MWD2084/TO	58606793191	AGETO	RE00266265	13/09/2017	18:39	6599-2
MWK2811/TO	00248475185	AGETO	RE00266264	13/09/2017	18:30	6599-2
MXE5137/TO	02558839195	AGETO	RE00266263	13/09/2017	18:08	5193-0
MWN6106/TO	49932780200	AGETO	RE00266260	13/09/2017	16:25	6645-0
MWN6106/TO	49932780200	AGETO	RE00266259	13/09/2017	16:25	5452-4
MWN6106/TO	49932780200	AGETO	RE00266258	13/09/2017	16:25	6599-2
MVT2614/TO	05229416130	AGETO	RE00266257	13/09/2017	15:50	7340-0
QKD4303/TO	02114770362	AGETO	RE00266251	13/09/2017	11:00	5010-0
QKD1186/TO	11230086000165	AGETO	RE00266550	13/09/2017	08:01	6599-2
MXA6416/TO	02872446109	AGETO	RE00266596	13/09/2017	08:25	5010-0
MXA6416/TO	02872446109	AGETO	RE00266597	13/09/2017	08:30	7340-0
MWA1507/TO	15044068268	AGETO	RE00266598	13/09/2017	08:35	6599-2
QKD4303/TO	02114770362	AGETO	RE00266600	13/09/2017	10:09	5452-1
QKA5325/TO	00207561192	AGETO	RE00266351	13/09/2017	21:03	5010-0
MWR1514/TO	03103041306	AGETO	RE00266353	13/09/2017	21:20	5010-0
KAZ0511/TO	99209942191	AGETO	RE00266354	13/09/2017	19:45	6670-0
MWD0894/TO	21362440272	AGETO	RE00266355	13/09/2017	19:40	6670-0
MWQ5259/TO	20662181387	AGETO	RE00266271	13/09/2017	19:22	6670-0
MWP5964/TO	03006843398	AGETO	RE00266272	13/09/2017	19:20	6670-0
JTT0618/TO	85770329149	AGETO	RE00266269	13/09/2017	21:06	6599-2
OLN1412/TO	02250243140	AGETO	RE00266270	13/09/2017	21:22	6599-2
OZF9685/TO	15066193120	AGETO	RE00267285	14/09/2017	11:50	6599-2
MXE8122/TO	04432386185	AGETO	RE00267286	14/09/2017	14:40	6653-1
MVP3512/TO	69238944415	AGETO	RE00267287	14/09/2017	15:00	6599-2
OLJ3088/TO	53219414320	AGETO	RE00267288	14/09/2017	23:35	5967-0
OBY3000/TO	77798619100	AGETO	RE00267289	15/09/2017	00:04	5967-0
MWH1775/TO	02426046171	AGETO	RE00266356	14/09/2017	08:14	6599-2
KCZ2367/TO	01124167137	AGETO	RE00266357	14/09/2017	08:40	6599-2
MWJ1766/TO	03940269182	AGETO	RE00266358	14/09/2017	08:53	5010-0
MWR1703/TO	61146080204	AGETO	RE00266359	14/09/2017	09:07	6637-2
OYA0470/TO	30262777187	AGETO	RE00266361	14/09/2017	08:31	5185-1

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 148/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contratos Nº	Empresas	Objeto do Contrato
2017/28341/000006	André Luiz de Araújo Número Funcional 1252585-5	Fernando Augusto de Souza Xavier Número Funcional 1063510-2	28/2017	Brimax Comércio e Representações Eireli - ME.	Contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais de informática destinado a atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT, que serão adquiridos nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante.
			29/2017	Gtec Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda. - ME.	
			30/2017	Liceri Comercio de Produto em Geral Ltda	

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 149/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 18 (doze) dias de férias ao servidor ALVARO JUNIOR NEVES RAFAEL nº funcional:1074938-7, CPF:971.449.671-34, Assessor Especial-AE-10, no período de 06/11/2017 a 23/11/2017, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, suspensa pela Portaria Redesat Nº 92/2017, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28341/000006
Contrato nº: 30/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: Liceri Comércio de Produto em Geral Ltda.
CNPJ: 26.950.671.0001 - 07
Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática.
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Natureza de despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0240
Data da Assinatura: 06/11/2017
Vigência: 06/11/2017 à 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Marcelo Augusto Cadoná. (contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/28341/000006
Contrato nº: 28/2017
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratado: Brimax Comércio e Representações Eireli - ME.
CNPJ: 24.384.947/0001-01
Objeto do Contrato: Aquisição de material de informática.
Valor do Contrato: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Natureza de despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0240
Data da Assinatura: 07/11/2017
Vigência: 07/11/2017 à 31/12/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Giovana Beatriz Gaiguer. (contratado).

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 378/2017/GECORE/AP/SW,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LUZIA HELENA SILVA CUNHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1528P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 242175/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.367,80
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**APOSTILA Nº 108/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.14.0903P**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 354/2017/GECORE/REF/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, referente à segurada JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO, apenas para:

ONDE CONSTOU: PROPORCIONALIDADE: 13/35
PASSE A CONSTAR: PROPORCIONALIDADE: 13/25.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017
Replicado para correção**

Nº Contrato: 11/2017
Processo nº: 2017/24830/002789
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ 61.074.175/0001-38)
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo total para os quatro veículos do IGEPREV - TOCANTINS.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 16/10/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Francisco Edinaldo Moreira de Sousa - Mapfre Seguros Gerais S.A.

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARIA ANTONIETA LEMOS DE PINA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme art. 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 203455, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
- Maria Antonieta Lemos de Pina: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 609966 e CAR/TO 745631, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
- Maria Vanilse Noleto da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO COELHO NETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (bovinocultura) perante o Naturatins, fazenda JN Lotes 179,180 e 181, Loteamento Cocal 4ª etapa, Zona rural, município de Rio Sono/TO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
- João Coelho Neto: Compromissado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 336/2017, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidões Negativas Registro de Imóveis, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, datadas de 29/05/2015,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 E 06), com área total de 323,8227 hectares (trezentos e vinte três hectares, oitenta e um ares e setenta centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-4174 de coordenadas N 8.731.332,228m e E 186.990,537m, cravado no limite da Fazenda Cachoeira 01- Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com o limite da Fazenda Boa Vista Parte 3 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista Parte 3 - Posse, proprietário: Eusiron Antônio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 186° 57'04" e 125,51m, até o vértice C47-M-4175 de coordenadas N 8.731.207,642m e E 186.975,347m; 200° 32'46" e 42,77m, até o vértice C47-M-4176 de coordenadas N 8.731.167,595m e E 186.960,337m; 191° 48'36" e 547,20m, até o vértice C47-M-4177 de coordenadas N 8.730.631,975m e E 186.848,342m; 98° 04'58" e 815,37m, até o vértice C05-M-0487, de coordenadas N 8.730.517,329m e E 187.655,611m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista Parte 3 - Posse, com o limite da margem direita do Rio das Pedras; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio das Pedras, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 214° 55'02" e 37,28m, até o vértice C47-P-16269 de coordenadas N 8.730.486,764m e E 187.634,275m; 222° 02'51" e 37,35m, até o vértice C47-P-16270 de coordenadas N 8.730.459,026m e E 187.609,258m; 217° 47'30" e 40,58m, até o vértice C47-P-16271 de coordenadas N 8.730.426,954m e E 187.584,388m; 231° 55'47" e 41,07m, até o vértice C47-P-16272 de coordenadas N 8.730.401,632m e E 187.552,059m; 220° 45'39" e 37,50m, até o vértice C47-P-16273 de coordenadas N 8.730.373,230m e E 187.527,577m; 218° 29'13" e 46,31m, até o vértice C47-P-16274 de coordenadas N 8.730.336,984m e E 187.498,759m; 189° 33'41" e 35,53m, até o vértice C47-P-16275 de coordenadas N 8.730.301,952m e E 187.492,858m; 193° 09'09" e 42,99m, até o vértice C47-P-16277 de coordenadas N 8.730.260,090m e E 187.483,076m; 197° 32'50" e 42,41m, até o vértice C47-P-16278 de coordenadas N 8.730.219,651m e E 187.470,289m; 221° 24'56" e 35,94m, até o vértice C47-P-16279 de coordenadas N 8.730.192,696m e E 187.446,512m; 214° 28'22" e 44,31m, até o vértice C47-P-16276 de coordenadas N 8.730.156,163m e E 187.421,429m; 219° 08'40" e 36,35m, até o vértice C47-P-16280 de coordenadas N 8.730.127,969m e E 187.398,480m; 213° 49'13" e 40,62m, até o vértice C47-P-16281 de coordenadas N 8.730.094,219m e E 187.375,869m; 217° 23'25" e 44,20m, até o vértice C47-P-16282 de coordenadas N 8.730.059,100m e E 187.349,028m; 227° 15'14" e 37,97m, até o vértice C47-P-16283 de coordenadas N 8.730.033,327m e E 187.321,143m; 207° 21'57" e 42,40m, até o vértice C47-P-16284 de coordenadas N 8.729.995,670m e E 187.301,652m; 195° 32'31" e 37,20m, até o vértice C47-P-16285 de coordenadas N 8.729.959,832m e E 187.291,685m; 189° 17'53" e 49,46m, até o vértice C47-P-16286 de coordenadas N 8.729.911,023m e E 187.283,694m; 151° 35'00" e 40,56m, até o vértice C47-P-16287 de coordenadas N 8.729.875,353m e E 187.302,994m; 141° 39'54" e 39,73m, até o vértice C47-P-16288 de coordenadas N 8.729.844,190m e E 187.327,636m; 142° 43'05" e 38,12m, até o vértice C47-P-16289 de coordenadas N 8.729.813,859m e E 187.350,727m; 130° 31'27" e 36,00m, até o vértice C47-P-16290 de coordenadas N 8.729.790,467m e E 187.378,092m; 180° 32'02" e 42,18m, até o vértice C47-P-16291 de coordenadas N 8.729.748,285m e E 187.377,699m; 217° 20'20" e 38,34m, até o vértice C47-P-16292 de coordenadas N 8.729.717,800m e E 187.354,443m; 210° 53'20" e 43,57m, até o vértice C47-P-16293 de coordenadas N 8.729.680,411m e E 187.332,076m; 211° 08'21" e 40,91m, até o vértice C47-P-16294 de coordenadas N 8.729.645,396m e E 187.310,921m; 206° 27'19" e 32,89m, até o vértice C47-P-16295 de coordenadas N 8.729.615,949m e E 187.296,268m; 214° 51'47" e 35,42m, até o vértice C47-P-16296 de coordenadas N 8.729.586,887m e E 187.276,022m; 227° 58'14" e 42,32m, até o vértice C47-P-16297 de coordenadas N 8.729.558,550m e E 187.244,583m; 231° 11'47" e 39,21m, até o vértice C47-P-16298 de coordenadas N 8.729.533,976m e E 187.214,023m; 273° 51'36" e 39,34m, até o vértice C47-P-16299 de coordenadas N 8.729.536,624m e E 187.174,776m; 288° 11'51" e 43,28m, até o vértice C47-P-16300 de coordenadas N 8.729.550,140m e E 187.133,661m; 278° 29'35" e 40,37m, até o vértice C47-P-16301 de coordenadas N 8.729.556,102m e E 187.093,735m; 238° 30'36" e 43,46m, até o vértice C47-P-16302 de coordenadas N 8.729.533,401m e E 187.056,676m; 203° 21'31" e 43,46m, até o vértice C47-P-16303 de coordenadas N 8.729.493,501m e E 187.039,444m; 190° 09'58" e 41,64m, até o vértice C47-P-16304 de coordenadas N 8.729.452,512m e E 187.032,094m; 190° 56'14" e 37,51m, até o vértice C47-P-16305 de coordenadas N 8.729.415,683m e E 187.024,977m; 179° 14'26" e 41,27m, até o vértice C47-P-16306 de coordenadas N 8.729.374,416m e E 187.025,524m; 175° 33'28" e 30,92m, até o vértice C47-P-16307 de coordenadas N 8.729.343,587m e E 187.027,919m; 288° 36'53" e 33,47m, até o vértice C47-P-16308 de coordenadas N 8.729.354,272m e E 186.996,196m; 307° 51'53" e 44,00m, até o vértice C47-P-16309 de coordenadas N 8.729.381,278m e E 186.961,461m; 280°

54'37" e 41,65m, até o vértice C47-P-16310 de coordenadas N 8.729.389,162m e E 186.920,559m; 259° 27'38" e 40,23m, até o vértice C47-P-16311 de coordenadas N 8.729.381,803m e E 186.881,005m; 255° 38'47" e 52,80m, até o vértice C47-P-16312 de coordenadas N 8.729.368,713m e E 186.829,851m; 237° 47'51" e 40,41m, até o vértice C47-P-16313 de coordenadas N 8.729.347,179m e E 186.795,659m; 175° 46'40" e 75,76m, até o vértice C47-P-16315 de coordenadas N 8.729.271,622m e E 186.801,237m; 185° 34'58" e 39,48m, até o vértice C47-P-16316 de coordenadas N 8.729.232,326m e E 186.797,396m; 201° 06'38" e 31,81m, até o vértice C05-M-0915, de coordenadas N 8.729.202,648m e E 186.785,938m; cravado no limite da margem direita do Rio das Pedras, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, que liga Chapada da Natividade - TO a Santa Rosa do Tocantins - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 294° 41'58" e 646,17m, até o vértice C05-M-0491 de coordenadas N 8.729.472,657m e E 186.198,881m; 294° 49'30" e 900,37m, até o vértice C05-M-0492, de coordenadas N 8.729.850,678m e E 185.381,709m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com o limite da Fazenda Rainelson - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Rainelson - Posse, proprietário: Rainelson Antônio Gonçalves, com o azimute de 348° 50'49" e distância 321,60m, até o vértice C05-M-0493 de coordenadas N 8.730.166,202m e E 185.319,501m cravado no limite da Fazenda Rainelson - Posse, com o limite da margem direita do Córrego Pindaíba; deste, segue atravessando o Córrego Pindaíba, com o azimute de 333° 50'53" e distância 15,78m, até o vértice C47-M-3864 de coordenadas N 8.730.180,363m e E 185.312,548m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Pindaíba; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Pindaíba, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 314° 41'57" e 44,45m, até o vértice C47-P-16318 de coordenadas N 8.730.211,627m e E 185.280,954m; 267° 41'25" e 40,12m, até o vértice C47-P-16319 de coordenadas N 8.730.210,010m e E 185.240,865m; 289° 57'37" e 40,73m, até o vértice C47-P-16320 de coordenadas N 8.730.223,915m e E 185.202,579m; 273° 11'52" e 42,31m, até o vértice C47-P-16321 de coordenadas N 8.730.226,275m e E 185.160,338m; 273° 33'33" e 35,71m, até o vértice C47-P-16322 de coordenadas N 8.730.228,492m e E 185.124,694m; 283° 51'26" e 46,87m, até o vértice C47-P-16323 de coordenadas N 8.730.239,717m e E 185.079,190m; 303° 56'41" e 42,93m, até o vértice C47-P-16324 de coordenadas N 8.730.263,687m e E 185.043,579m; 300° 24'43" e 46,01m, até o vértice C47-P-16325 de coordenadas N 8.730.286,976m e E 185.003,903m; 311° 40'41" e 46,76m, até o vértice C47-P-16326 de coordenadas N 8.730.318,070m e E 184.968,977m; 315° 03'14" e 36,85m, até o vértice C47-P-16327 de coordenadas N 8.730.344,149m e E 184.942,947m; 325° 58'31" e 43,28m, até o vértice C47-P-16328 de coordenadas N 8.730.380,016m e E 184.918,732m; 337° 24'32" e 45,79m, até o vértice C47-P-16329 de coordenadas N 8.730.422,294m e E 184.901,141m; 273° 42'33" e 42,93m, até o vértice C47-P-16330 de coordenadas N 8.730.425,071m e E 184.858,305m; 218° 50'17" e 40,95m, até o vértice C47-P-16331 de coordenadas N 8.730.393,175m e E 184.832,625m; 239° 49'57" e 33,65m, até o vértice C47-P-16332 de coordenadas N 8.730.376,264m e E 184.803,531m; 240° 49'20" e 38,91m, até o vértice C47-P-16333 de coordenadas N 8.730.357,296m e E 184.769,561m; 266° 45'27" e 42,16m, até o vértice C47-P-16334 de coordenadas N 8.730.354,911m e E 184.727,464m; 262° 14'14" e 28,95m, até o vértice C47-P-16335 de coordenadas N 8.730.351,001m e E 184.698,782m; 258° 15'05" e 43,85m, até o vértice C47-P-16336 de coordenadas N 8.730.342,072m e E 184.655,849m; 243° 18'31" e 42,21m, até o vértice C47-M-4324 de coordenadas N 8.730.323,114m e E 184.618,141m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Pindaíba; deste, segue atravessando o Córrego Pindaíba, com o azimute de 187° 48'20" e distância 11,21m, até o vértice C05-M-0494 de coordenadas N 8.730.312,007m e E 184.616,618m cravado no limite da margem direita do Córrego Pindaíba, com o limite da Fazenda Rainelson - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Rainelson - Posse, proprietário: Rainelson Antônio Gonçalves, com o azimute de 193° 12'01" e distância 201,27m, até o vértice C05-M-0495 de coordenadas N 8.730.116,052m e E 184.570,656m; cravado no limite da Fazenda Rainelson - Posse, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, que liga Chapada da Natividade - TO a Santa Rosa do Tocantins - TO, com o azimute de 283° 11'26" e distância 1.000,72m, até o vértice C05-M-0496 de coordenadas N 8.730.344,408m e E 183.596,341m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com o limite da Fazenda Cachoeira - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 49° 48'58" e 343,40m, até o vértice C05-M-0497 de coordenadas N 8.730.565,987m e E 183.858,695m; 38° 15'34" e 89,29m, até o vértice C05-M-0498 de coordenadas N 8.730.636,101m e E 183.913,987m; 29° 06'28" e 496,17m, até o vértice C05-M-0499 de coordenadas N 8.731.069,607m e E 184.155,352m; 118° 31'21" e 1.289,83m, até o vértice C05-M-0500, de coordenadas N 8.730.453,706m e E 185.288,638m; cravado no limite da Fazenda

Cachoeira - Posse, com o limite da Fazenda Boa Vista Parte 2 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista Parte 2 - Posse, proprietário: Euzimar Antônio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 117° 05'13" e 897,87m, até o vértice C05-M-0485 de coordenadas N 8.730.044,868m e E 186.088,025m; 14° 45'46" e 246,44m, até o vértice C05-M-0484 de coordenadas N 8.730.283,174m e E 186.150,823m; 14° 58'04" e 445,71m, até o vértice C05-M-0490 de coordenadas N 8.730.713,760m e E 186.265,939m; 333° 59'14" e 263,89m, até o vértice C47-M-4181 de coordenadas N 8.730.950,914m e E 186.150,206m; 17° 56'34" e 215,97m, até o vértice C47-M-4179 de coordenadas N 8.731.156,379m e E 186.216,739m; 289° 59'46" e 95,19m, até o vértice C47-M-4180 de coordenadas N 8.731.188,929m e E 186.127,290m; 308° 14'17" e 163,39m, até o vértice C47-M-4178, de coordenadas N 8.731.290,054m e E 185.998,959m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista Parte 2 - Posse, com o limite da Fazenda Cachoeira 01 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira 01 - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 87° 02'52" e 405,80m, até o vértice C05-M-0489 de coordenadas N 8.731.310,953m e E 186.404,221m; 87° 55'19" e 586,70m, até o vértice C47-M-4174, de coordenadas N 8.731.332,228m e E 186.990,537m; cravado no limite da Fazenda Cachoeira 01 - Posse, com o limite da Fazenda Boa Vista Parte 3 - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 337/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Francisca de Araújo Silva Mat: 11460229-1	Leidiane S. Borges Machado Mat: 11459821-1	07/2017	O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP	Aquisição de material de expediente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 07 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, adere parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO, para aquisição de material de consumo, registrada pela empresa GARCIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 05.259.115/0001-19, no fornecimento dos itens nºs: 2, 4, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 35, 37, 42, 44, 48, 49, 57, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 92, 93 e 94 no valor total de R\$ 5.720,15 (cinco mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos) e registrada pela empresa O & M Multivisão Comercial Eireli, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, no fornecimento dos itens nºs: 88 e 89 no valor total de R\$ 2.837,00 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) para atender a sede do ITERTINS, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2017/34510/000023.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO nº: 2017.34510.000.023

CONTRATO nº: 007/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Ata de Registro de Preços nº 12/2017, Processo Interno TCE/TO - SEI nº 16.002642-3, Pregão Presencial nº 34/2016 Do Tribunal de Contas do Estado Do Tocantins, com motivação e Finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666666 - 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO Presidente - ITERTINS - Contratante

MARINEZ LUIZ DE SOUZA - Representante - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP - Contratada

JUCETINS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/TO).
OBJETO: Implantação e utilização do Portal Simplifica Tocantins pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/TO);
RECURSO: O presente Termo não ensejará ônus para qualquer das partes.
VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
ASSINADO: Em 08 de novembro de 2017, por Carlos Alberto Dias de Moraes, Presidente da JUCETINS, e por Walter Ohofugi Junior, Presidente da OAB/TO.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo art. 86 da Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 120/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade dos serviços, o gozo das férias do servidor EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 810187, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - CDAS-3, previstas para 01 a 30 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14/07/2016 a 13/07/2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de suspensão das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 338/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 810055 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 003/2017, vinculado ao processo nº 2017/20320/000026, referente à Cessão de Uso de Equipamentos de Áudio e Vídeo, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO RADIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após encaminhar à Diretoria Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora, MEIRE LUCE RIBEIRO DE SÁ, matrícula nº 810063, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 340/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 826550-1 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 004/2017, vinculado ao processo nº 2017/20321/000842, referente à Cessão de Uso de Aparelhos Condicionadores de Ar, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO RADIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após encaminhar à Diretoria Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA, matrícula nº 11517859-1, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.504, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a necessidade de desenvolver e potencializar as habilidades dos servidores seguindo princípios da ética profissional, através de um curso que abranja por completo o conteúdo que permeia esse tema, conforme justificativa constante do projeto básico;

Considerando o Parecer Jurídico nº 248/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 175/2017;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ sob o nº 03.711.932.0001-30, para realização de curso de atendimento ao público que será realizado em Palmas, Araguaína e Gurupi, no valor de R\$ 14.559,32 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme processo nº 17.0.000002827-4.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002708-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Flávia Pereira Barbosa.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 26/10/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Flávia Pereira Barbosa - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001004-9.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Franciely Rosa de Souza.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 27/09/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Franciely Rosa de Souza - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002709-0.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Wallisson de Souza Nogueira.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/10/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Wallisson de Souza Nogueira - Voluntário.

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril de 2017, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por extrema necessidade do serviço público, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017 das férias legais do Defensor Público-Geral Murilo da Costa Machado, matrícula nº 874204-9, relativas ao exercício 2017/2 concedidas através da Portaria nº 1372, de 04 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 4.738, de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/04/2018 a 1º/05/2018, das férias da Corregedora-Geral IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 009/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.971, de 16 de outubro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente do Conselho Superior

EDITAL Nº 018/2017

ABERTURA DO 79º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 79º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 186, de 13 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 4.764, de 15 de dezembro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou pública a existência de uma vaga na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional de Araguaína-TO.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 018, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 79º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 018, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais - Núcleo Regional de Araguaína.		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 019/2017

ABERTURA DO 80º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 80º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 187, de 13 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 4.764, de 15 de dezembro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou pública a existência de uma vaga na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 019, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 80º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECIMENTO
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 019, de 09 de outubro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 020/2017

ABERTURA DO 81º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 81º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 003, de 17 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.789, de 19 de janeiro de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 6ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 020, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	81º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 020, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 6ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Araguaína.		
_____, _____ de _____ de 2017.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 021/2017

ABERTURA DO 82º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 82º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 004, de 17 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.789, de 19 de janeiro de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 021, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	82º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 021, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas - Núcleo Regional de Guaraí.		
_____, _____ de _____ de 2017.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 022/2017

ABERTURA DO 83º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 83º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 005, de 17 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.789, de 19 de janeiro de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 022, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	83º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 022, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 023/2017

ABERTURA DO 84º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 84º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 019, de 10 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.825, de 14 de março de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência de uma vaga na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional de Tocantinópolis.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 023, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	84º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 023, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais - Núcleo Regional de Tocantinópolis.		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 024/2017**ABERTURA DO 85º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 85º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 026, de 27 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.836, de 29 de março de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência das seguintes vagas para fins de promoção: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUATINS; 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE DIANÓPOLIS; 13ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - NÚCLEO REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I

(Edital nº 024, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	85º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 024, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).

Órgão de Atuação:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

3ª Opção: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Defensor(a) Público(a) Requerente

EDITAL Nº 025/2017**ABERTURA DO 86º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECIMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 86º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 026, de 27 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.836, de 29 de março de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência das seguintes vagas para fins de promoção: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUATINS; 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE DIANÓPOLIS; 13ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - NÚCLEO REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 025, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 86º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECIMENTO
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 025, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ Opção: _____		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 026/2017

ABERTURA DO 87º CONCURSO DE PROMOÇÃO
ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 87º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 026, de 27 de março de 2017, publicado no DOE nº 4.836, de 29 de março de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência das seguintes vagas para fins de promoção: 3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUATINS; 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE DIANÓPOLIS; 13ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - NÚCLEO REGIONAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 026, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO 87º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 026, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação: 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ Opção: _____		
_____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 027/2017

ABERTURA DO 88º CONCURSO DE PROMOÇÃO
MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 88º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 032, de 24 de abril de 2017, publicado no DOE nº 4.854, de 26 de abril de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência da seguinte vaga para fins de promoção: 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 027, de 09 de novembro de 2017)

	REQUERIMENTO 88º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECEMENTO
--	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 027, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação:		
15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO.		
_____, _____ de _____ de 2017.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 028/2017

ABERTURA DO 89º CONCURSO DE PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento das vagas existentes somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 89º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de ANTIGUIDADE.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 038, de 12 de maio de 2017, publicado no DOE nº 4.867, de 16 de maio de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência das seguintes vagas para fins de promoção: 8ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína-TO; e 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis - TO.

Art. 4º Em caso de empate no julgamento do concurso de promoção por antiguidade, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I
(Edital nº 028, de 09 de novembro de 2017)

	REQUERIMENTO 89º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE ANTIGUIDADE
---	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 028, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual).		
Órgão de Atuação:		
1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
Opção: _____		
_____, _____ de _____ de 2017.		
Defensor(a) Público(a) Requerente		

EDITAL Nº 029/2017

ABERTURA DO 90º CONCURSO DE PROMOÇÃO MERECEMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe;

CONSIDERANDO que o provimento das vagas existentes somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

RESOLVE

Art. 1º Abrir o 90º Concurso de Promoção para provimento de uma (01) vaga no cargo de Defensor Público de 1ª Classe, pelo critério de MERECIMENTO.

Art. 2º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito - Anexo I, acompanhado dos documentos que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação do presente edital, em horário de expediente, o qual poderá ser enviado por e-mail institucional (conselhosuperior@defensoria.to.gov.br), mediante aviso de recebimento.

Art. 3º No ato da inscrição o candidato mencionará sua opção de concorrência, em observância ao Edital nº 038, de 12 de maio de 2017, publicado no DOE nº 4.867, de 16 de maio de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tornou público a existência da seguinte vaga para fins de promoção: 8ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Araguaína-TO; e 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Tocantinópolis - TO.

Art. 4º No julgamento do concurso de promoção por merecimento, serão observados os critérios estabelecidos na Resolução-CSDP nº 091, de 21 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

ANEXO I (Edital nº 029, de 09 de novembro de 2017)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO
	90º CONCURSO DE PROMOÇÃO DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE MERECIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE		
DATA DA POSSE	DATA DO EXERCÍCIO	MATRICULA
LOTAÇÃO		
DESIGNAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 029, de 09 de novembro de 2017, postula concorrer à promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme opção de concorrência a seguir descrita, apresentando a documentação que comprove os critérios exigidos no art. 63, §1º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 (Certidões da Corregedoria Geral; Certidão Criminal - Justiça Federal e Estadual). Órgão de Atuação: 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ Opção: _____ _____, _____ de _____ de 2017. Defensor(a) Público(a) Requerente		

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 11, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso I e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, oriundo dos fatos narrados no MEMO DRP/GAB nº 143/2017, de lavra do Diretor Regional de Defensoria Pública, bem como fatos conexos.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Servidores Administrativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, designada por meio da Portaria nº 006, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.904, de 06 de julho de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º Convocar como membro ad hoc, a servidora ROSILENE VIEIRA DA COSTA, detentora do cargo de Analista de Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, Bacharel em Direito, matrícula funcional nº 9082300-0, em decorrência de impedimento legal dos demais servidores componentes da supracitada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 4º Determinar a instauração dos trabalhos nas dependências da Corregedoria Geral, localizada Quadra 802 Sul, Avenida Teotônio Segurado, lote 09, Q.I. 07, Plano Diretor Sul, nesta capital, no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo legal, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 067/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, foi removido, da Defensoria Pública de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Ato nº 084/2015, publicado no DOE nº 4317 de 12 de fevereiro de 2015;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Colinas do Tocantins - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste Capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 067/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 067/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 067/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 068/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 062/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 094/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicado Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Pedro Afonso, iniciado por meio do Edital nº 062/2017 publicado no Diário Oficial nº 4.978 de 25 de outubro de 2017, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PEDRO AFONSO

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)	Data de nascimento
1º	JOSÉ ADALTO RAMOS DORNELES	TAGUATINGA	29/11/2016 (344 dias)	-	22/11/1976

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 03/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 92/2017, FAZ SABER QUE: CITA e INTIMA pelo presente o servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 100, CPF 701.967.964-15, residente e domiciliado na Rua 8ª Avenida, s/n, Centro, Bernardo Sayão - TO, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência de processo disciplinar, instaurado para apurar conduta de abandono de cargo, nos termos do art. 130, VIII, c/c o parágrafo único do art. 131 c/c o art. 132, c/c o disposto no inciso II do art. 136, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como do art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Fica advertido que caso não comparece, será decretada sua revelia e nomeado defensor dativo para exercício de sua defesa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 3 (três) vezes no placar da Prefeitura Municipal, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e a última também no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Bernardo Sayão, 06 de novembro de 2017.

Alcilene Keila de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 04/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 92/2017, FAZ SABER QUE: CITA e INTIMA pelo presente o servidor público FRANCISCO DANIEL DA SILVA, matrícula 411, motorista, CPF 643.507.545-04, residente e domiciliado na Rua 6, nº 779, Centro, Bernardo Sayão - TO, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência de processo disciplinar, instaurado para apurar conduta de abandono de cargo, nos termos do art. 130, VIII, c/c o parágrafo único do art. 131 c/c o art. 132, c/c o disposto no inciso II do art. 136, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como do art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Fica advertido que caso não comparece, será decretada sua revelia e nomeado defensor dativo para exercício de sua defesa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 3 (três) vezes no placar da Prefeitura Municipal, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e a última também no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Bernardo Sayão, 06 de novembro de 2017.

Alcilene Keila de Oliveira
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 05/2017.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 92/2017, FAZ SABER QUE: CITA e INTIMA pelo presente a servidora pública IVONETE CUSTODIO DA SILVA NUNES, matrícula 050, CPF 483.037.631-72, residente e domiciliado na Rua 8, s/n, Centro, Bernardo Sayão - TO, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência de processo disciplinar, instaurado para apurar conduta de abandono de cargo, nos termos do art. 130, VIII, c/c o parágrafo único do art. 131 c/c o art. 132, c/c o disposto no inciso II do art. 136, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como do art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Fica advertido que caso não comparece, será decretada sua revelia e nomeado defensor dativo para exercício de sua defesa. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 3 (três) vezes no placar da prefeitura Municipal, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e a última também no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Bernardo Sayão, 06 de novembro de 2017.

Alcilene Keila de Oliveira
Presidente

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- 010/2017 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para Aquisição de Refeições Prontas (Self-Service, Prato Feito e Marmiteix), para Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Abertura: dia 23 de novembro de 2017, às 8h. Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 09 de novembro de 2017.

Francisco Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos fornecimento de moveis eletrodomestico e material de informática e acessória em geral para atender os ÓRGÃO INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor: S & E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 23.653.173/0001-81.

Totalizando um valor de R\$ 987.608,10 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e oito reais e dez centavos). Validade: 12 (doze) meses. Data da ata de registro de preço: 09 de novembro de 2017.

Antônio pereira da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de topografia, elaboração de mapas e croquis em geral para atender os ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedor. Construtora são Pedro Ltda-me, CNPJ: 04.231.689/0001-16.

Totalizando um valor de R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais). Validade: 12 (doze) meses. Data da ata de registro de preço: 09 de novembro de 2017.

Antônio pereira da Silva
Pregoeiro

CRISTALÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cristalândia torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - dia 23 de novembro de 2017, às 15h30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de construção para serem aplicados na construção do prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Cristalândia - TO, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos. Mais informações através do Fone: (63) 3354-1490, das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, ou solicitados pelo e-mail camaracristalandia@hotmail.com.

Cristalândia - TO, 09 de novembro de 2017.

Washington Luiz Moreira Rosal
Presidente

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 344/2017

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de diminuir o percentual de gastos com pessoal a fim de atender disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico vigente, e;

Considerando o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

Considerando que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União;

Considerando que essa perda de receita acumulou, no primeiro quadrimestre de 2017, uma queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na ordem de 22.30% em relação ao projetado na LDO;

Considerando que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal alcançando 63,25% (sessenta e três ponto vinte e cinco por cento);

Considerando que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade premente de se tomar medidas efetivas para adequação do percentual de gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 50% (cinquenta por cento) o pagamento dos subsídios dos Coordenadores Pedagógicos e equiparados que percebam mesmo subsídio.

Art. 2º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 50% (cinquenta por cento) os subsídios dos ocupantes de Cargos Comissionados e Contratados, que percebam acima do salário mínimo vigente, exceto os diretores escolares.

Art. 3º Todos os professores contratados ou nomeados passarão a receber o piso nacional da categoria.

Art. 4º Ficam contingenciados todo e qualquer gasto com contratação de pessoal em caráter temporário, salvo devida justificativa partida do gestor correlato e para cargo de extrema e justificada necessidade e a bem do interesse público.

Art. 5º Ficam revogadas todas as gratificações concedidas aos servidores municipais da Educação.

Art. 6º A contingência dos subsídios estabelecidas nos artigos acima permanecerá até que o percentual de gastos com pessoal se estabilize em patamares inferiores ao limite prudencial estabelecido na LRF, no mínimo até o final do mês de dezembro de 2017.

Art. 7º Ficam proibidos a concessão e o pagamento de horas extras para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas horas extras em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Ficam proibidos a concessão e o pagamento de diárias para os servidores públicos municipais ligados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas diárias em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Ficam proibidos a concessão e o pagamento de aulas excedentes para os professores da rede pública municipal de ensino, salvo devida e justificada necessidade e após aprovação expressa do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas aulas excedentes em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Ficam proibidas confraternizações de qualquer natureza que envolvam recursos desta municipalidade.

Art. 11. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.

Art. 12. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função.

Art. 13. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Art. 14. Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Poder Executivo, a qualquer tempo, adotar demais medidas concernentes ao cumprimento integral da presente medida.

Divinópolis do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

FLORISVANE MAURÍCIO DA GLÓRIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 345/2017

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com a finalidade de diminuir o percentual de gastos com pessoal a fim de atender disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e todo o ordenamento jurídico vigente, e;

Considerando o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

Considerando que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União;

Considerando que essa perda de receita acumulou, no primeiro quadrimestre de 2017, uma queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na ordem de 22.30% em relação ao projetado na LDO;

Considerando que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal alcançando 63,25% (sessenta e três ponto vinte e cinco por cento);

Considerando que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona ato de crime de responsabilidade e ato manifesto de improbidade de administrativa;

Considerando a necessidade premente de se tomar medidas efetivas para adequação do percentual de gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 50% (cinquenta por cento) o pagamento dos subsídios dos Secretários Municipais, Coordenadores e equiparados que percebam mesmo subsídio.

Art. 2º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 50% (cinquenta por cento) o subsídio devido do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

Art. 3º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 25% (vinte e cinco por cento) o subsídio devido aos enfermeiros, biomédicos e farmacêuticos.

Art. 4º Ficam, por força deste Decreto, contingenciados em 50% (cinquenta por cento) os subsídios dos ocupantes de Cargos Comissionados e Contratados, que percebam acima do salário mínimo vigente.

Art. 5º Ficam contingenciados todo e qualquer gasto com contratação de pessoal em caráter temporário, salvo devida justificativa partida do gestor correlato e para cargo de extrema e justificada necessidade e a bem do interesse público.

Art. 6º Ficam revogadas todas as gratificações concedidas aos servidores municipais.

Art. 7º A contingência dos subsídios estabelecidas nos artigos acima permanecerá até que o percentual de gastos com pessoal se estabilize em patamares inferiores ao limite prudencial estabelecido na LRF, no mínimo até o final do mês de Dezembro de 2017.

Art. 8º Fica proibida a concessão e o pagamento de horas extras para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas horas extras em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Ficam proibidos a concessão e o pagamento de diárias para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas diárias em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica proibida a realização de festas Natalinas, ornamentações, Ano Novo, Carnaval e confraternizações que envolvam recursos desta municipalidade.

Art. 11. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.

Art. 12. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função.

Art. 13. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Art. 14. Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o Poder Executivo, a qualquer tempo, adotar demais medidas concernentes ao cumprimento integral da presente medida.

Divinópolis do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

FLORISVANE MAURÍCIO DA GLÓRIA
Prefeito Municipal

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, para aquisição de diversos bens permanentes destinados a equipar o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Guaraí-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Data e hora da sessão: 28/11/2017, às 8h30, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser adquirido através do e-mail licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 09 de novembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2017 do Fundo Municipal de Educação de Guaraí-TO, para aquisição de Brinquedos para atender aos alunos da Educação Infantil, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaraí-TO, utilizando Recurso do Programa Brasil Carinhoso, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Data e hora da sessão: 29/11/2017, às 8h30, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser adquirido através do e-mail licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 09 de novembro de 2017.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 5034/2017

O Município de Gurupi-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 1º/12/2017, às 9h, horário local, a Tomada de Preço nº 016/2017, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global, Exclusivo à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOUROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, GURUPI-TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br ou junto à CPL das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da CPL com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 407 (saída p/Peixe). Gurupi/TO, 09/11/2017. Ynara Dourado Cabral. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017-SRP

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 048/2017 - SRP. Tipo Menor Preço por Item, com Cotas Reservadas de Até 25% e Item Exclusivo à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Realização: 29/11/2017, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS DE P13KG E P45KG). Processo nº 4873/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 738/2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Resolução ANP 51/2016 que altera a antiga Portaria ANP nº 297, de 18/11/2003 e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 09/11/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2017

Processo: Nº 0707/2017. Concorrência nº 001/2017. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação e AGE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 09.457.013/0001-69. Objeto: prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Assinatura: 08/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Valor Estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dotação: 12.19.24.131.441.2074. Gurupi-TO, 09/11/2017. Aldison Wiseman Barros de Lyra - Secretário Municipal de Comunicação.

LAJEADO

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O aviso de licitação publicado no Diário do Estado do Tocantins nº 4983 e 4986, onde se lê: Pregão Presencial nº 015/2017, passa a ler-se Pregão Presencial nº 016/2017. Mantém as demais cláusulas.

NOVO JARDIM

**ALTERAÇÃO DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação do Processo Administrativo nº 086/2017, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de uma colhedeira de forragem, nova, no mínimo 12 facas e 06 lançadores, transmissão polia e correia, que devido a motivo de incompatibilidade de horário, fica alterado para uma nova data da sessão pública, que será realizada em 22 de novembro de 2017, às 9h30 (horário de Brasília/DF - 08h30min local).

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone (063) 3696.1176. O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim/TO, 09 de novembro de 2017.

Diogo Gaio Zavarize
Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com art. 25 da Lei 8.666/93 e Legislação correlata, e de acordo com as peças deste e parecer Jurídico anexo a este processo, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, na qual tem por objeto a Contratação de Banda Musical para realização de Show Artístico durante o evento aniversário de 59 anos do município de Ponte Alta do Tocantins/TO, em favor da empresa: VISÃO TECNOLOGIA EM PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 23.731.499/0001-02, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ponte Alta do Tocantins, 07 de novembro de 2017.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO
OBJETO: Contratação de Banda Musical para realização de Show Artístico durante o evento Aniversário de 59 anos do município de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: VISÃO TECNOLOGIA EM PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 23.731.499/0001-02
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2017, Vigência: até 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: 23.695.0013.2.052, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 010, Código:333

Ponte Alta do Tocantins, 07 de novembro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente CPL

TALISMÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 FMS
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente

A Prefeitura Municipal de Talismã-TO, através do Fundo Municipal de Saúde denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 do Fundo Municipal de Saúde com abertura marcada para o dia 14/11/2017, fica PRORROGADA para o dia 17 de novembro de 2017, às 10h, onde será feito o credenciamento e julgamento das propostas.

Talisma-TO, 09 de novembro de 2017.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 05.321.806/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, localizada na Avenida Jorge Montel, nº 1.718, Setor São José I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento ARAUJO E BRITO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.506.529/0001-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de BENEFICIAMENTO DE ARROZ, com endereço na RUA 01, Nº 400, GALPÕES 01, 02 e 03, PART. DA CHÁCARA 81 e 85 LOTEAM. SHAN-GRILA, PERÍMETRO URBANO, GURUPI - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JALAPÃO INDÚSTRIACOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.159.057/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, instalada na Avenida 23 de Outubro, QD 02, LT. 12/13, Setor Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PRODUTORA DE OVOS JOSIDITH LTDA, CNPJ: 18 547 545/0001-88, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS) a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), Proc. 4492-2014-M, sito na Rod. BR. 226, Km 45, zona rural - Produtora de Ovos Josidith LTDA, município de Darcinópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEGA ENTULHO LIMPA FOSSA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ 01.860.648/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos e Limpeza de Fossas e Sumidouros, com endereço na RUA TOCANTINS, Nº 1428, QD 110, LTS 11 A 15, SETOR OESTE - Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins-SINDICON-TO, CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores em edifícios e condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais e em Condomínios de Shopping Center's e em galerias do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, na sede do Sindicato, na Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 19h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT-2017; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) deliberar sobre a taxa negocial e contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c os arts. 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SINDICON-TO, CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados das categorias profissional representada, para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, na sede do Sindicato, na Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 16h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) conhecer, discutir e deliberar acerca da Proposta Orçamentária exercício 2018. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Residencial Água da Serra, CNPJ nº 22.283.828/0001-37, situado na Quadra 405 Norte, Alameda 08, Lote 02, no Município de Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de condomínios prediais. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A senhora HILDA DE CÁSSIA ANTUNES RUAS, inscrita no CPF nº 012.244.536-89, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de silvicultura (plântio de eucalipto), localizada na FAZENDA SANTA RITA, zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 06/2017

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICAR AS PESSOAS FÍSICAS abaixo relacionadas que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade, sito na Quadra 602 Norte, Conjunto 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - CEP - 77.006-700 - Palmas - TO, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

ANDRÉIA FERREIRA RAMOS	MARIA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
ANTÔNIO LOUÇA CURCINO	MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS
CELINA DE FÁTIMA DA SILVA	MARIA IVONE TORRES MIRANDA
CICERO GOMES MOREIRA	MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO
CARLA DOMINGOS MARZOVILLA	MARIA JOSÉ JANAINA SOUZA F. FREITAS
CIRILÚCIA BEZERRA CIRQUEIRA VIEIRA	MARIA JOSÉ MARQUES SILVA
CLÁUDIA CRISTINA ALVES	MARINEIDE AIRES GOMES
CLEDES BARBOSA ALVES DE SOUSA	MARTA SOARES PINTO DE OLIVEIRA
DANIEL GUEDES DOS SANTOS	MAX SOUSA VARGAS
DEIVIANE DA SILVA FERREIRA	MONALISA EMANUELLE DA SILVA
DIANNA GOMES DE MENESES	NAPOLEÃO FREIRE DE GÓIS
DIVINA MACHADO DA SILVA	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES
EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO BONFIM	NIOIRA ALMEIDA BALBINO
ELIONARDO BATISTA COSTA	OSCAR SANTOS GOMES
EVA DA CRUZ MOTA	PATRICIA SOARES FEITOSA
EZIEL SOUSA SILVINO	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA
FABIANA ALVES DE LIMA	PRISCILA CELESTINO DIAS
FABIANA DOS SANTOS MATOS MARÓSTICA	RASSAN GUIDA DE SOUZA CAMPOS
FABYANNA SILVA MATOS COELHO	RICARDO ALVES LIMA
FERNANDO FREITAS FERREIRA	RILDON LORENO FAGUNDES CARDOSO
FERNANDO SOARES BRAVO	RODRIGO DOS SANTOS FONSECA
GENETE COSTA CARNEIRO DE SOUZA	ROGÉRIO ANTERO DE MOURA
ISMAEL ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR	ROGÉRIO DE ALMEIDA TAVARES
JEUSIANE MACHADO VANDERLEI	ROOSEVELT DE SOUSA RIBEIRO
JOANICE COELHO GOMES	ROSANE DO REMÉDIO ABEU RIBEIRO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO	SIMONE MENDONÇA LIMA
KARLA BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO	SUELLEN LOPES AGUIAR
KÁTIA FERREIRA DOS SANTOS	TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES
KEILA PEREIRA LIMA	TATYANI DE SOUZA FARIAS
LEANDRO CARDOSO NASCIMENTO	VALDIR EDUARDO BEZERRA
LENENCÁSSIA GONÇALVES SILVA	VALDIRENE RODRIGUES DE AQUINO BERTONI
LOYANNE AMAZÔNIA B. CASTRO	VANDERLEI DE SOUZA
LUCIA ALVES DORIS	VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA
LUÍS GUILHERME R. CARVALHO	WESLEY DOS SANTOS BRITO
MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO	WLISSES JASON DE OLIVEIRA NEGRE
MÁRCIA PEREIRA AMORIM	WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA
MARCONI PEREIRA DE SOUSA	ZENILDA VILAS BOAS DE BRITO
MARCOS HENRIQUE MATTAR	

ADM. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Presidente
CRA - TO - 00003

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Giles Caliste Appelt, inscrito no CPF: 900.327.216-68, RG.: MG-5.798.235 SSP/MG, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Helena, sito na zona rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jeferson Ricardo Appelt, inscrito no CPF: 028.500.156-60, RG.: MG-6.895.093 PC/MG, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda São Pelegrino, sito na zona rural do município de Campos Lindos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.